



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 07 DE JANEIRO DE 2014
E.E.DO C.JARAGUÁ Nº 01/2013

Assessoria Pedagógica de ÁGUA BOA-MT, torna público o Edital de retificação do Edital 01/2013 referente ao processo seletivo do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia (Modalidade Integrada), Seção 8, 9 e 10, página 4 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Onde lê-se:

8. DAS DATAS:

8.1 Data e horário de realização da Prova Escrita: Será realizada nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2014 ficando a critério de cada município (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) o dia e horário do processo seletivo.

8.2 Data e horário de realização da Entrevista: Será realizada nos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

dias 10 e 11 de Janeiro de 2014, ficando a critério de cada município (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) o dia e horário da entrevista.

PARÁGRAFO ÚNICO: A duração média da entrevista de cada candidato será de 15 (quinze) minutos.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado do processo seletivo para ingresso no curso **Técnico em Agroecologia** da **Escola Estadual Do Campo Jaraguá** será divulgado no dia **17 de Janeiro de 2014**, através de edital publicado nas Secretarias dos municípios envolvidos.

10 – DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula em 1ª chamada dos (as) candidatos (as) classificados (as) no Exame de Seleção acontecerá entre os dias **20 e 29 de janeiro de 2014**, na **Secretaria da E.E.Do C.J.**

10.11 A matrícula de 2ª chamada dos (as) candidatos (as) classificados (as) acontecerá entre os dias **30 de janeiro a 07 de Fevereiro de 2014**, na **Secretaria da E.E.Do C.J**

Leia-se:

8.1 Data e horário de realização da Prova Escrita: Será realizada nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2014 ficando a critério de cada município (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) o dia e horário do processo seletivo.

8.2 Data e horário de realização da Entrevista: Será realizada nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2014, ficando a critério de cada município (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) o dia e horário da entrevista.

9.1. O resultado do processo seletivo para ingresso no curso **Técnico em Agroecologia** da **Escola Estadual Do Campo Jaraguá** será divulgado no dia **29 de Janeiro de 2014**, através de edital publicado nas Secretarias dos municípios envolvidos.

10.1. A matrícula em 1ª chamada dos (as) candidatos (as) classificados (as) no Exame de Seleção acontecerá entre os dias **29 de janeiro à 04 de fevereiro de 2014**, na **Secretaria da E.E.Do C.J.**

10.11 A matrícula de 2ª chamada dos (as) candidatos (as) classificados (as) acontecerá entre os dias **05 à 10 de Fevereiro de 2014**, na **Secretaria da E.E.Do C.J**

Água Boa/MT, 07 de Janeiro de 2014.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL DE ÁGUA BOA

ODILA ZAMPIROLO

Professora

Publicado por:

Claudia Regina Klein

Código Identificador:B55E728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016

De 06 de janeiro de 2014

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.”

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse

público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal e RH, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados, com lotação exclusiva na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
- Ter idade mínima exigida para o cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;
- Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;
- Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Endereço.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 06 de Janeiro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário de Administração

AGNALDO LANSONI
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016

De 06 de janeiro de 2014.

ANEXO I

01. CARGO: PROFESSOR 40H - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01306	GENY DE ALMEIDA SOBRINHO	6,00	35º
01065	DIVINA PEREIRA DE ARAUJO	5,75	36º
00168	ROSANGELA NEVES OLIVEIRA	5,75	37º
00029	ROGERIO CABRAL DE SOUZA	5,75	38º
01353	BARBARA ELLEN RODRIGUES GUERRA DE BARROS	5,75	39º
00173	PAULO RODRIGUES DE GOUVEIA	5,75	40º
00721	SUSANA PEREIRA FERREIRA	5,75	41º
01212	SANDRA LUCINDO FERREIRA	5,75	42º

02. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01060	ARLENE ESCHER	6,00	5º

03. CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01683	CARINE ESTEFANE GONÇALVES DA SILVA	5,50	15º
01762	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	5,25	16º
01794	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	5,25	17º

04. CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40 H- ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01456	CÉLIA MARIA MENDANHA GOMES	5,58	2º

Água Boa- MT, aos 06 de Janeiro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário de Administração

AGNALDO LANSONI
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2F5EE332

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, CNPJ nº 15.023.906/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Alta Floresta/MT.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:E8737889

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2013.

DETENTORA DA ATA: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MAIA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 088/2013. **VALOR:** R\$ 22.498,50 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:5F5CC95A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2013.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 091/2013. **VALOR:** R\$ 250.737,53 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2013 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E OUTROS.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:38C0BEC7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2013.

DETENTORA DA ATA: FRANCIMAR LIMA DE SOUZA - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 091/2013. **VALOR:** R\$ 302.605,05 (TREZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2013 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E OUTROS.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:DB842587

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2013.

DETENTORA DA ATA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 093/2013. **VALOR:** R\$ 89.600,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GPS GEODÉSICO DE ALTA PRECISÃO, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, GPS DE NAVEGAÇÃO, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:A50B02A7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2013.

DETENTORA DA ATA: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 092/2013. **VALOR:** R\$ 49.409,20 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:8267A557

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013.

DETENTORA DA ATA: TASSIA FERNANDA DA SILVA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 092/2013. **VALOR:** R\$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:44699377

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2013.

DETENTORA DA ATA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 094/2013. **VALOR:** R\$ 130.560,00 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE ZERO KM, MOTOR DIESEL 4X4, VEÍCULO ZERO KM, MOTOR 1.0 E MOTOCICLETA PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:08F66EF7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2013.

DETENTORA DA ATA: RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 100/2013. **VALOR:** R\$ 34.159,84 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2013 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:E046217C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2013.

DETENTORA DA ATA: BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR 00759285152. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 102/2013. **VALOR:** R\$ 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:FA8D6025

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2013.

DETENTORA DA ATA: ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 097/2013. **VALOR:** R\$ 1.585.289,20 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE ADUBOS, ARAMES, CAIXAS RACIONAL DE ABELHAS, KIT DE COLMO DE CANA-DE-AÇUCAR, SEMENTES, KIT CERCA ELÉTRICA, KIT HORTA HORGÂNICA, SEMENTES DE HORTALIÇAS, KIT DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS PARA ORDENHA E OUTROS ITENS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:2DE9E7EE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2013.

DETENTORA DA ATA: AMAZÔNIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 098/2013. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:F17B5CFC

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2013.

DETENTORA DA ATA: DENTAL REZENDE LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 099/2013. **VALOR:** R\$ 46.055,50 (QUARENTA E SEIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:9FB38006

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2013.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 099/2013. **VALOR:** R\$ 125.961,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:64688C99

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2013.

DETENTORA DA ATA: EDUARDA C. DE CARVALHO REZENDE – ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 099/2013. **VALOR:** R\$ 53.428,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:BFD6603E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2013.

DETENTORA DA ATA: L.P.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 099/2013. **VALOR:** R\$ 60.200,95 (SESSENTA MIL DUZENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:5CE140A6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2013.

DETENTORA DA ATA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 101/2013. **VALOR:** R\$ 161.860,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMIONETE 0KM E 02 VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:43EE11B0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2013.

DETENTORA DA ATA: H.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 103/2013. **VALOR:** R\$ 471.496,54. (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:0EEFED51

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2013.

DATA 09/12/2013. **CONTRATADO:** ACPI – ASSESSORIA CONULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. **VALOR:** R\$ 310.800,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). **PRAZO:** 09/12/2013 À 08/12/2013. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:031F17CF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** CLÓVIS MEDEIROS. CPF N.º 023.037.639-83. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:D2C7EABA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 024/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP C.N.P.J./MF nº 04.240.771/0001-07. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:EE9F55EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 023/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** PELEGRINO & CIA. LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 13.147.054/0001-2. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:F769A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 013/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SERVIR CNPJ n.º 00.832.550/0001-77. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:5E60BC28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** MILTON BUSS LEITZKE CPF N.º 416.942.950-87. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:891B4AA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 012/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** ANTONIO ENIO DE FIGUEIREDO JÚNIOR CPF N.º 041.180.361-18. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:35C06429

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** AMANDA LUIZA DE ALMEIDA TEIXEIRA CPF N.º 016.737.761-24. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:B4AB151B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** LAIR TEIXEIRA CPF N.º 454.499.026-20. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:005C1887

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** JOÃO RODOLFO MAIER CPF N.º119.368.869-87. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:E5E5F0E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** LEOLINO GOMES CARDOSO CPF N.º 078.280.049-15. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:F1B1F394

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** SUZETE MARIA RECH CPF N.º 595.372.720-87. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:
Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta
Código Identificador:1C7766A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** MITRA DIOCESANA DE SINOP, CNPJ N.º 15.084.478/0027-53. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:247E1366

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 052/2013.

DATA: 31/12/2013. **CONTRATADA:** D.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME C.N.P.J./MF Nº 37.493.616/0001-51. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA** ATÉ 31/05/2014.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:0B166EAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 049/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** MARCELO COELHO NOGUEIRA, C.N.P.J./MF Nº. 16.700.340/0001-65. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA** ATÉ 30/06/2014.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:A22C74E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** AUTO POSTO BURIOL LTDA, CNPJ Nº. 04.481.758/0001-40. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10, ACRESCENTANDO OS PARÁGRAFOS 3º E 4º NA CLÁUSULA PRIMEIRA QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: § 3º A PARTIR DESTA DATA, O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE ÓLEO DIESEL S-10 ADQUIRIDO PELA PRESENTE ATA PASSA A SER DE R\$3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

§ 4º ATRIBUI-SE AO PRESENTE TERMO ADITIVO O VALOR DE R\$3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO PREÇO UNITÁRIO DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA DE ÓLEO DIESEL S-10 EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:BB462B5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2013.

DETENTORA DA ATA: PILOTANDO GOSTOSO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 086/2013. **VALOR:** R\$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS PARA CAMPANHA ALTA FLORESTA MAIS E MOTOCICLETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:813F15D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2013.

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 089/2013. **VALOR:** R\$141.749,15 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:BA2F4C0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2013.

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 089/2013. **VALOR:** R\$ 70.561,46 (SETENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:67E7200F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2013.

DETENTORA DA ATA: JUSCELINO SILVEIRA SEGURA & CIA LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 089/2013. **VALOR:** R\$ 58.406,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:F362F3BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 056/2013.

DATA: 11/10/2013. **FORNECEDOR:** J M M E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 056/2013, POR 02 (DOIS) MESES, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTADO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 Á 10 DE FEVEREIRO DE 2014 E A VIGÊNCIA CONTADA DE 01 DE JANEIRO DE 2014 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:79CAA522

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 016/2013.

DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 10.578.939/0001-91. **OBJETIVO:** PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGENCIA:** ATÉ 30/11/2014.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:CAE42804

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA, FRACASSOU. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:AFF8533D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GPS, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 22/01/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 09 DE JANEIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2DC1831A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 22/01/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:27576AD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Promoção e Assistência Social, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, da Srª. MARIA AUXILIADORA QUINTILHANO ABREU FLORES, para a locação de imóvel instalado em um terreno na zona urbana desta cidade, com área de 300m², medindo 10 metros de frente, por 30 metros de frente aos fundos (10,00x30,00mts), com os seguinte limites: de frente para a Rua General Osório; lado direito com Marilene Fernandes Porto e Lúcio Fernandes da Silva; do lado esquerdo com Iraídes Carolina de Souza e fundos com Ilson Cardoso da Silva, sendo da quadra nº 70. Sobre o qual está edificada um imóvel de alvenaria com instalações: elétricas, de água e sanitárias completas. Localizado a Rua General Osório, nº. 818, Bairro Atlântico, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, para fins de instalação da CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Ficou acertada a importância total de R\$ 12.979,99 (Doze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro (08/01 a 31/01/2014) e mais 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente aos demais meses do ano (fevereiro a dezembro), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 08 de Janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:98DD3ABC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 27/01/2014, licitação na modalidade supracitada, do **tipo menor preço global, com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE” NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 08 de Janeiro de 2014.

JAMES BARBOSA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1BC32624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“Fixa para o exercício de 2014, data de vencimento, desconto em cota única conforme Lei Municipal nº 274 de 1989 – Código Tributário Municipal e alterações posteriores e o valor de tarifa de expediente para lançamento do imposto predial e territorial urbano e das outras providências”

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação do **Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente**, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Fica estabelecida a UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças-MT do ano de 2014, no valor de R\$ 48,85 (quarenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), que servirá de base para os cálculos dos Tributos e Penalidades Municipais.

Art. 3º - O **Imposto Predial e Territorial Urbano, e Tarifa de Expediente**, serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

Parágrafo 1º - A tarifa de expediente terá seu valor de R\$ 3,00(três), por lançamento de cada imóvel urbano, que será sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de lançamento e do DAM(Documento de Arrecadação Municipal).

Parágrafo 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única até o dia 30/06/2014, terá o benefício de 20% de desconto, conforme estabelecido no § 2º, alínea “b” do Art. 17º da Lei Municipal nº 274/1989, com redação dada pela Lei nº 914/2012 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo 3º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de fevereiro a dezembro de 2014, com vencimento para todo dia 10 de cada mês, desde que nenhuma parcela seja inferior a 0,5 (meia) UFAG.

Parágrafo 4º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em uma única parcela com o valor integral, com vencimento para o dia 19/12/2014.

Art. 4º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, de conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:887AB84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA CLAUDETE WACHTMANN CARVALHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, **CLAUDETE WACHTMANN CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 634513 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 848.379.181-15, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 003, de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, em 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:4D41C068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA, SERVIDOR A PEDIDO, CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1119210-0 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 812.506.226-20, do Cargo de FISIOTERAPEUTA e do Quadro de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:C1F1B886**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

EXONERA A PEDIDO, ALESSANDRA QUEIROZ BARROS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA FINANCEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e DESIGNA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ALESSANDRA QUEIROZ BARROS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 09630660 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 580.756.40-44, do cargo de provimento em comissão de Gerência Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Designar a partir desta data, o Retorno da Servidora Alessandra Queiroz Barros, Cargo- Técnica Administrativa Educacional para a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:A416C0E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

NOMEIA TATIELLI ROCHA RODA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA FINANCEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Respectivo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município de Alto Garças -MT”.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **TATIELLI ROCHA RODA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1746119-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.517.171-86, para o cargo de

provimento em comissão de Gerência Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 102, de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:326E63B5**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: CLÍNICA DR. TOUFIK RADH S/S LTDA EPP - CNPJ: 65.707.739/0001-83

Objeto: Contratação de Clínica especializada no tratamento e desintoxicação de pacientes com dependência química de álcool e entorpecentes.

Valor Global: R\$ 6.190,00 (Seis mil cento noventa reais).

Vigência: 29/11/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 29/11/2013

Publicado por:Marciana Vila Alves
Código Identificador:72265649**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ROMALDO U. LEDUR – ME - CNPJ: 26.560.607/0001-10

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor Global: R\$ 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)

Vigência: 17/12/2013 à 17/03/2014

Data da Assinatura: 17/12/2013

Publicado por:Marciana Vila Alves
Código Identificador:0574BD9A**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: AURI RADMANN – ME - CNPJ sob nº 32.965.162/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO O ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO EM GERAL E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS POR DESGASTE, DESCALIBRAÇÃO DENTRE OUTROS AFINS.

Valor Global: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 18/12/2013 à 18/03/2014

Data da Assinatura: 18/12/2013

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:C17D4E88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: C. S. I. CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 04.746.096/0001-92
Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, VISANDO CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONTENDO PROJETO INTEGRADO DE URBANISMO E ARQUITETURA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ESTRUTURA ELÉTRICA E PREDIAL, PAVIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
Valor Global: R\$ \$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)
Vigência: 27/12/2013 à 27/01/2014
Data da Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:AD0D1213

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2013

Detentora da Ata: CLÍNICA MÉDICA DR TOUFIK RAHD S/S LTDA EPP -CNPJ 65.707.739/0001-83
Fundamento legal: Pregão Presencial R.P nº 052/2013
Valor: R\$ 135.600,00(Cento trinta cinco mil seiscientos reais)
Data da Assinatura: 05/11/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:F0D0E12F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2013

Detentora da Ata: ROMALDO U. LEDUR – ME - 26.560.607/0001-10
Fundamento legal: Pregão Presencial R.P nº 053/2013
Valor: R\$63.000,00(Sessenta três mil reais)
Data da Assinatura: 14/11/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:D4E274A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2013

Detentora da Ata: AURI RADMANN – ME - CNPJ 32.965.162/0001-50
Fundamento legal: Pregão Presencial R.P nº 054/2013
Valor: R\$77.300,00(Setenta sete e trezentos reais)
Data da Assinatura: 27/11/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:B864E321

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2013

Detentora da Ata: C.A. DE RESENDE SILVA & CIA LTDA - ME
Fundamento legal: Pregão Presencial R.P nº 055/2013
Valor: R\$180.838,50(Cento oitenta mil oitocentos trinta oito reais cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 28/11/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:FBCC973D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2013

Detentora da Ata: SUPERMERCADO JDGM LTDA
Fundamento legal: Pregão Presencial R.P nº 057/2013
Valor: R\$47.000,00(Quarenta sete mil reais)
Data da Assinatura: 18/12/2013
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:86193A7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATO 190-2013

I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.

CONTRATADA: TRECSCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.021. 847/0001-40, I.E. nº. 13.050014-3, estabelecida a Rua Avenida Fernando Correa da Costa, n. 1263, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá - MT, neste ato representada SANGO KURAMOTI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 31/03/2014 o prazo de vigência do contrato n. 190/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 26 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

TRECSCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:F264E2D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014/SMEC/MT

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Marco Aurélio Julien, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Nutricionista para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir a ausência de profissional da área de nutrição, que encontra-se afastada por interesse particular, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: do dia **13/01/2014 a 28/01/2014**, das 08h às 17horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Taquari – MT e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

b) PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS: até o dia **30/01/2014**.

c) PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA: dia **02/02/2014**, das 08h às 11horas, nas dependências da Escola Municipal “Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes.”

d) PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas, fixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

e) PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO: dia **05/02/2014**, das 08h às 17horas (horário MT), nas dependências da Secretaria M. de Educação de Alto Taquari MT

f) PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS: do dia **06 e 07/02/2014**, das 08h às 17horas (horário MT)

g) PREVISÃO de Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: dia **14/02/2014**, às 13horas (horário MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço: Av Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, nesta cidade e através do site www.prefeituradealtotaquari.com.br, realizadas no período compreendido das 08:00 horas às 17horas do dia **13 a 28/01/2014** (horário oficial do Estado de Mato Grosso), com isenção de taxas.

I - Documentos exigidos para inscrição do Processo Seletivo:

Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior de Nutrição
Cópia dos documentos pessoais
Cópia de certificados de qualificação dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013)
Declaração de experiência profissional na área de atuação.
Comprovante de regular inscrição (anuidade) junto ao órgão de classe – CRN – Conselho Regional de Nutrição.

2.2 Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.3 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4 No ato da inscrição **o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita**, tendo ou não **Necessidades Especiais**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita.

2.5 Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.

2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

2.7 A Comissão Examinadora publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site www.prefeituradealtotaquari.com.br, na Secretaria Municipal de Educação e no mural da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

3 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1- Realização da prova escrita será dia **02 de Fevereiro de 2014, das 8h às 11horas**, nas dependências da Escola Municipal “Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes”, contendo conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática:

a) - **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição nos Ciclos da Vida:** Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. **Nutrição Clínica:** Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. **Administração de Serviços de Alimentação:** Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (Portaria do Município de São Paulo nº 2619/2011-SMS.G, de 6 de dezembro de 2011). **Técnica Dietética:** Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais

padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, preparo, preparo e distribuição dos alimentos. **Nutrição em Saúde Pública:** Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN); Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde. **Nutrição Esportiva:** Introdução à nutrição no exercício e no esporte; Metabolismo energético no treino e no exercício; Vitaminas, minerais e atividade física; Balanço hidroeletrólítico durante o repouso e exercício; Recursos nutricionais ergogênicos; Recursos ergogênicos farmacológicos e químicos; Distúrbios alimentares entre atletas.

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto informativo ou literário. **Fonética:** fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. **Ortografia:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. **Morfologia:** Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **Sintaxe:** emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

- **MATEMÁTICA:** Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações.

3.2 Do tempo de duração:

3.2.1 Prova escrita: 03 (três) horas ininterruptas.

3.3 Os candidatos se submeterão à prova do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Taquari/MT.

3.4 Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.

3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

3.6 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

3.7 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

3.8 Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local e horário determinado, exceto por caso excepcionais amparados por Lei.

3.9 A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.10 Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução da prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com

outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após a prova, a utilização de processos ilícitos para a realização da mesma, constatado por meio de perícia.

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no momento da inscrição, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

3.11.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.12 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início por motivo de segurança.

3.13 O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na Ata de registro da sala, podendo inclusive ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.14 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Para a **contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho**, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Secretaria Municipal de Educação deverá considerar os seguintes critérios:

- a. Para cada ano trabalhado na área de atuação, atestado pelo responsável da Instituição - **01 (um) ponto**.
- b. Comprovação mediante certificado registrado, por ministrar palestras, minicursos e formação continuada nas Unidades Escolares – **1,0 ponto** para cada trabalho, com limite de **03 (três) pontos**;
- c. Cursos de qualificação realizados na área de nutrição que contemplem conhecimentos específicos, considerando:

Qualificação Profissional	Certificado na área de Nutrição, referente aos últimos três anos , registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos com certificação oferecidos pela escola deverão ter registro e validação pelo respectivo Órgão expedidor.	0,5 (meio) ponto para cada 40(quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.
----------------------------------	---	--

Obs.: Deverá ser considerada a maior carga horária que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos certificados. Não será permitida a contagem de dois certificados ou mais para a formação continuada;

d. Prova escrita valendo 0,5 (meio ponto) para cada questão, num total de 10 (dez) pontos.

e. Teste Psicológico de **caráter classificatório / eliminatório**.

4.2 A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida, na prova escrita, na contagem de pontos e na classificação do teste psicológico de caráter **classificatório / eliminatório**, conforme estabelecido neste Edital da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Taquari.

4.3 Quando da apuração final dos pontos, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- I – maior idade;
- II - maior tempo de experiência em serviço na área de atuação;

4.4 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos em lista específica

conforme os cargos acima mencionados. Ocorrendo igualdade na pontuação, serão observados, sucessivamente, os critérios estabelecidos neste Edital da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Taquari.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

5.1 A divulgação do gabarito da prova escrita será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas, no Órgão Oficial de Imprensa do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Mural da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município, na Secretaria Municipal de Educação e no Mural da Prefeitura de Alto Taquari.

7 - DA CONVOCAÇÃO:

7.1 O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do site www.prefeituradealtotaquari.com.br para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.3 A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT fará a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4 A contratação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI/MT, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, e Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Taquari / MT.

7.5 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.**

7.6 Poderá não ser contratado, os candidatos com necessidades especiais, aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

7.7 Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação na função.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

8.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
Ter no, ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

Comprovar por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a Função;

Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada inclusive emprega em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

8.2 Os Contratos Temporários para Nutricionista considerados como base salarial a formação inicial Classe A, conforme Regime Geral da Previdência Social, e Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Taquari / MT.

8.3 A previsão aproximada de vagas será condicionada e preenchida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Cargos	Secretaria M. de Educação e Cultura	Carga Horária
Nutricionista	Cadastro de reservas	40

8.4 Das funções:

Cargos	Função
Nutricionista	Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos alunos/pacientes e no estudo de meios ou técnicas de preparações, verificando os gêneros alimentícios necessários a preparação do alimento; Preparar lista de compras dos produtos utilizados, baseando-se no cardápio e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Orientar as merendeiras, cozinheiras e auxiliares sobre o pré-preparo, preparo e cocção dos gêneros; Supervisionar o preparo de carnes e vegetais, orientando o encarregado dessa tarefa; Supervisionar o andamento das preparações do cardápio e executar as que julgar de melhor alvitre; Supervisionar a preparação, manuseio dos alimentos e a distribuição da merenda escolar; Encaminhar ao setor de produção a solicitação de gêneros extras; Verificar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; Fiscalizar a limpeza e a conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção; Fiscalizar o pessoal de seu setor específico e se obrigar a cumprir as etapas do serviço, no horário previsto; Solicitar ao setor de compras providências para o preparo ou substituição dos equipamentos e utensílios; Cumprir com as normas estabelecidas pela Administração; Ministrar cursos e treinamentos para merendeiras, cozinheiras e auxiliares de cozinha; Suprir possível falta de algum elemento em outro setor, que não o seu, no setor de nutrição; Executar outras atividades, compatíveis com as exigências para o exercício da função.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

Compete ao candidato:

9.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, no site www.prefeituradealtotaquari.com.br, em especial datas, horários, locais, prazos e demais informações, referentes ao presente edital;

9.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função e endereço da localidade específica para qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

10.1 Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 21º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, serão destinadas as pessoas com

necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.

10.3 Ao candidato com necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

10.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

10.5 Para efeito deste processo seletivo simplificado consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

10.6 O candidato com necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência que possui o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

10.7 O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

10.8 O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

10.9 As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, não preenchidas por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

10.10 Os Candidatos com Necessidades Especiais deverão protocolar até as 17:00 horas (Horário Oficial de MT) do dia 28/01/2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, 1060 - Centro, CEP: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT, **em envelope constando:** Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o **REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o **modelo do Anexo II deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

10.11 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a aplicação da prova ou contra o Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois)

dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser protocolizado diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Macário Subtil de Oliveira, 1060, Centro, nesta cidade, no horário das 8:00 horas do primeiro dia às 17:00 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso/MT.

11.2 Não será aceito recurso encaminhado via fax, via e-mail ou telefone.

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente, através de Requerimento Escrito de Interposição de Recursos, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, devendo o candidato seguir as instruções:

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas: divulgação da lista de candidatos inscritos; publicação de gabaritos de provas; resultado da análise e julgamentos de Títulos; e resultado final do processo seletivo simplificado, até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

11.6 Os recursos julgados serão divulgados na imprensa oficial, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.7 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.8 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado este edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax, e-mail, ou via telefone.

11.9 A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.11 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

11.12 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.13 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12 - DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1 – A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, será criada através de Portaria (ou Decreto) Municipal para elaborar, organizar e executar o Processo Seletivo Simplificado e será composta por 05 (cinco) servidores de nível superior, efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT.

12.2 - Ficará instalada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de ALTO TAQUARI, localizada na Av. Macário Subtil de Oliveira, 1060 - Centro, CEP: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos será até 31 de Dezembro de 2014, a contar da data da homologação do seu resultado, **podendo ser prorrogado por mais 12 meses**.

13.2 Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

13.3 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

13.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.

13.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial, ou em outros órgãos da imprensa.

13.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

13.7 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.8 Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Alto Taquari, observado o prazo de prescrição.

13.9 A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

13.10 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

13.11 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado que se acham estabelecidas neste Edital.

13.12 Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas e ou teste psicológico.

13.13 Não será permitida a entrada no local de aplicação da prova, de candidato que não estiver em condições para realização da mesma tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

13.14 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.15 Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Mato Grosso.

14 - Faz parte do presente Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II – Modelo de Requerimento de Necessidades Especiais

ANEXO III – Modelo de Requerimento de Interposição de Recursos

15- QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS (**HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO**), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI E POR MEIO DO TELEFONE: 0XX(66) 3496-2143.

16 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 08 de Janeiro de 2014

MARCO AURÉLIO JULIEN

Secretario Municipal de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n.º 001/2014/SMEC/MT

PROTOCOLO: _____

I - Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

II - Cargo: _____

III – Habilitação/ escolaridade: _____

IV – Endereço completo: _____

V – Fone: _____

IV - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO:

Alto Taquari, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

.....

Edital n.º 001/2014/SMEC/MT PROTOCOLO: _____

RECEBIDO em ____/____/ 2014

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo).

ANEXO II

REQUERIMENTO (NECESSIDADES ESPECIAIS)

Nome do Candidato: _____

CARGO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que tenho a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura Candidato

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO do Edital nº 007/2013/SMEC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Taquari MT.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2014/SMEC, no cargo de _____ apresento recurso junto à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, através do Protocolo n.º _____, contra decisão do Resultado Final do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFERENTE _____

Alto Taquari, ...de.....de 2014.

Assinatura do candidato

.....

Edital n.º 001/2014/SMEC/MT PROTOCOLO: _____

RECEBIDO em ____/____/2014

Por: _____

Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou o recurso do Processo Seletivo

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:4F4A0F54

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 002/2014/SMEC/MT

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ENTREGA DE PROPOSTA PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Alto Taquari – MT, Sr. Marco Aurélio Julien, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para entrega de proposta de trabalho do Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, de Alto Taquari – MT e as respectivas atribuições.

Art. 01 – A entrega das Propostas de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura será:

a) PERÍODO DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO para Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional será do dia 20 a 30 de Janeiro de 2014.

b) PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO AO CORPO DOCENTE: será dia 31/01/2014, das 10 horas às 11 horas.

h) PERÍODO DE ESCOLHA DOS PLANOS DE TRABALHO: será dia 31/01/2014, das 13h às 17 horas.

i) A ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SERÃO ATRAVÉS DE SORTEIO.

Art. 02 - A função do Coordenador Pedagógico, na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental será exercida por professor efetivo, licenciado em Pedagogia e para atuar com a função de Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico dos anos finais do Ensino Fundamental, será exercida por professor efetivo, licenciado em qualquer área do conhecimento da educação, para analisar e orientar o corpo docente na aplicação da proposta pedagógica, e formação continuada na sua área de atuação, por um período de 01(um) ano.

§ 1.º Caso nenhum docente efetivo/estável apresente proposta à Coordenação Pedagógica, será primeiramente concedido possibilidade de concorrência aos docentes efetivos em estágio probatório e somente após estes, será aberta concorrência aos demais interessados, conforme consta no § 2.º do Art. 90 da Lei Complementar n.º 005/2011.

Art. 03 – As propostas para Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional das Escolas Municipais serão escolhidas e aprovadas pelo corpo docente da sua área de atuação e direção da Instituição, por meio de voto secreto, no dia 31 de Janeiro de 2014, das 13h às 17 horas.

Art. 04 - São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico:

I – Orientar e acompanhar os professores na montagem do plano de curso;

II – Controlar a qualidade do processo educacional da unidade de ensino;

III – Prestar assistência técnica-pedagógica ao corpo docente;

IV – Manter os professores informados sobre o seu desempenho profissional;

V – Detectar desvios propondo ações concretas, compatíveis para corrigi-los;

VI – Reorientar o processo educacional desenvolvido pela unidade de ensino, sempre que necessário;

VII – Orientar e coordenar os docentes quanto às atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas horas-atividades;

VIII – Participar de cursos de capacitações que visam a melhoria do ensino-aprendizagem;

IX – Promover reuniões pedagógicas para troca de sugestões e experiências;

X – Manter atualizado o arquivo da parte pedagógica;

XI – Facilitar a integração escola-comunidade;

XII – Coordenar e ministrar o grupo de estudo de Formação Continuada de sua respectiva área de atuação;

XIII – Elaborar, junto aos professores, simulados que verifiquem o nível de aprendizagem dos alunos;

XIV – Responsabilizar pelo controle de material didático-pedagógico;

XV – Atuar em consonância com professores, orientador educacional, pais de alunos, alunos e funcionários Técnicos Administrativos.

XVI – Promover excursões de cunho educativo.

Art 5.º - São atribuições específicas do Orientador Educacional:

I – Analisar as causas do baixo rendimento dos alunos considerando os fatores ambientais, familiares e pedagógicos, propondo encaminhamentos;

II – Detectar os casos de alunos que necessitem de intervenção, encaminhando-os aos serviços competentes;

III – Detectar continuamente frequência irregular e faltas consecutivas, promovendo o processo de reintegração dos alunos;

IV – Convocar os responsáveis pelos alunos, sempre que necessário, visando o acompanhamento do processo educativo;

V – Manter atualizada e arquivada a documentação dos alunos atendidos pelo serviço de assessoria pedagógica;

VI – Promover e incentivar o desenvolvimento de atividades visando a integração escola-família-comunidade;

VII – Divulgar os serviços disponíveis na comunidade que possam beneficiar o aluno;

VIII – Inserir os alunos oriundos de famílias de baixa renda em programas assistenciais ou instituições auxiliares;

IX – Responsabilizar pelos problemas de indisciplina escolar (atender e aplicar as penalidades de advertência ao discente quando necessário)

X – Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação.

XI - Estar presente durante os conselhos de classe para juntamente com a equipe pedagógica avaliar o ensino da unidade escolar.

XII – Atuar em consonância com professores, coordenadores, pais de alunos e alunos;

Parágrafo único – Caso não haja apresentação de propostas, ficará a cargo da direção fazer a escolha do Orientador Educacional.

Art 6.º - O candidato deverá apresentar uma única proposta de trabalho, optando pela função de Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional.

Alto Taquari, 08 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:58C4477F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2013,

1ªParte: VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12//2013 a 05/04/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:7CEF1EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2013,

Parte: Araguaia Medica – Produtos Hospitalares Ltda - EPP, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 05/04/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:16FED5C6

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2013,

Parte: L.M. Ladeira E Cia Ltda - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 05/04/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:5EFAFF3F

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2013,

Parte: Sylvia Maia Santos Berigo - ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 23/04/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:8563642E

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2013,

Parte: Pina & Almeida Pina Ltda-EPP, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12//2013 a 23/04/2014..

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:325AA3CA

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2013,

Parte: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 23/04/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:9AE77BBC

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2013,

Parte: Leão e Ferreira da Silva Ltda; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 27/12//2013 a 08/04/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:29777629

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2013,

Parte: Ronicley da Silva Dourado - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo e valor em R\$ 32.970,60. Vigência: 21/01/2014 a 21/03/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:8A2DB836

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2013,

Parte: Construtora Linhares de Castro Ltda - EPP, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor de R\$ 5.600,00. Vigência: 02/10/2013 a 02/01/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:E16EDB24

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2011,

Parte: Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda-EPP; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo e valor em R\$ 173.275,32. Vigência: 31/12//2013 a 31/12/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:D331A655

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2012,

Parte: M. A. Fontes Vano – ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 10/12//2013 a 14/06/2014..

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:85CB947C

PREFEITURA MUNICIPAL**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2011,**

Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 26/12/2013 a 30/06/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:8BA32F0D

PREFEITURA MUNICIPAL**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013,**

Parte: M. A. Fontes Vano – ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 27/12/2013 a 08/07/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:BF4C133E

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2013,**

Parte: Leite & Lirio Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 03/01/2014 a 03/10/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:57F44142

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2013,**

Parte: Imparcial Edições e Publicações Ltda - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 03/01/2014 a 03/10/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:5321A6E3

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2013,**

Parte: Ivan da Silva Barbosa – ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 03/01/2014 a 03/10/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:E8CEAAC7

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013,**

Parte: Petroleo Querencia Ltda EPP, O objeto do termo aditivo é o acréscimo no valor de R\$ 15.401,75. Vigência: 04/12/2013 a 18/04/2014..

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:0600DAA0

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013,**

Parte: Santo Antkiewicz - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 03/07/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:6ECA6619

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013,**

Parte: Marcos Antonio Rodrigues & Cia Ltda - ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo no valor de R\$ 19.500,00. Vigência: 04/12/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:74240B93

PREFEITURA MUNICIPAL**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013,**

Parte: Marcos Antonio Rodrigues & Cia Ltda - ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 30/07/2013.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:5564D911

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013,**

Parte: Rosilene da Silva – Mercetaria - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de valor em R\$ 1.824,21. Vigência: 22/05/2013 a 22/05/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:8D64A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL**2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013,**

Parte: Rosilene da Silva – Mercetaria - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de valor em R\$ 1.371,86. Vigência: 22/05/2013 a 22/05/2014

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:BA45D4DB

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2013,**

Parte: Rodrigo de Oliveira, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo. Vigência: 21/01/2014 a 21/08/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:B09E8BA7

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2013,**

Parte: Adari Barbosa de Queiroz - ME; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 31/12/2013 a 28/02/2014.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:74E8D830

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013,**

Parte: Sebastião Mendes Valadão - ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 22.500,00. Vigência: 25/07/2013 a 25/07/2014..

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:5703EA73

PREFEITURA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2013,**

Parte: Posto Garbugio Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor de R\$ 17.373,76. Vigência: 01/01/2014 a 16/04/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:0E82379D

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2013,

Parte: Cortech Empreendimentos Ltda-EPP, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 23/12/2013 a 28/02/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:5BF19D67

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2013,

Parte: Batistussi & Cia Ltda – ME, O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo. Vigência: 16/01/2014 a 16/06/2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:114A7A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2013,

Parte: Trivelato & Magri Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 5.071,00. Vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:6EBA6C54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 0354/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 038/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 038/2013, dispõe sobre o programa anual de auditoria interna –PAAI/2013 da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos e da outras providências.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 02 de janeiro de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 038/2013

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2014

Aprovação em: 02/01/2014

Ato de Aprovação: Decreto nº 0354/2014

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014

Unidade Responsável: Controlaria do Sistema de Controle Interno - CSCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014, da Prefeitura Municipal de APIACÁS-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

II – ABRANGENCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional das administrações diretas e indiretas

III – CONCEITOS

1. AUDITORIA

Exame pericial que segue o desenvolvimento da função de cada Sistema Administrativo.

2. PAAI

Plano Anual de Auditoria Interna

IV - BASE LEGAL

Lei Municipal 0482/2007, Decreto nº. 082/2007, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do Controle Interno e do Controle do TCE/MT;

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade de Controle Interno

Através da atividade de autoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento.

2. Da Unidade Auditada

Prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos.

3. Da Unidade Central

Prestar apoio técnico a unidade responsável pela Instrução Normativa, no que tange a atualizações e execuções.

VI - PROCEDIMENTOS

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – da Prefeitura Municipal de Apiacás, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Plano de Ação do Controle Interno;

II. Lei Municipal nº. 0482/2007;

III. Instrução Normativa SCI nº. 001/2007

IV.Recomendação do TCE/MT

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II - Sistema de Saúde Pública – SSP;

III - Sistema de Tributos - STB

IV - Sistema de Recursos Humanos – SRH;

V - Sistema de Transporte – STR;

VI - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;
- e) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- g) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;
- h) gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos.

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Março a Novembro/2014, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Estabelecer que ao final o exercício a Controladoria elabore o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2015.

APIACÁS-MT, 02 de Janeiro de 2014

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO
Controladora do Sistema de Controle Interno

De Acordo

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:82176C3D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 356/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DO CARGO DE COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **AUREA CRISTINA CARRION**, do cargo de **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:11F9C34D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0355/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **VILCELES GONÇALVES**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Órgãos Auxiliares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C07AD7C3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos (09) Nove dias do mês de Janeiro de 2014, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **AUREA CRISTINA CARRION**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, para o cargo de **AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, sendo nomeada pela **Portaria nº. 013/2014** de 09 de Janeiro de 2014, afixada em 09/01/2014, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 09 de Janeiro de 2014.

AUREA CRISTINA CARRION

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BCC9A6E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 013/2014

SUMULA: “NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Srª. **AUREA CRISTINA CARRION**, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 09 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D46F6A67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o cargo do Servidor **WELSON EVANGELISTA ROCHA**, para **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**, conforme a Lei Complementar nº. 096/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D969147F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araguainha – MT, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 165, §. 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado segundo as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Programar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão;

II – Impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável;

III – Incentivar e fortalecer o micro, pequenas e médias empresas com o desenvolvimento da capacidade empreendedora;

IV – Tornar públicas as informações referentes à execução dos programas de Governo possibilitando maior e melhor controle quanto à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos; e

possibilitar uma participação mais efetiva da sociedade no processo alocativo.

Art.3º - Integra esta Lei o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa.

Art. 4º - A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas que receberão prioridade na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária anual.

Art. 5º - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas no Anexo I desta lei.

Art. 6º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - Na hipótese de inclusão de programa, deverá ser descrito o problema a ser enfrentado e indicados os recursos que financiarão o programa proposto.

§ 2º - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, deverão ser apresentadas as razões que motivam a proposta.

§ 3º - Considera-se alteração de programa modificações nos seguintes, atributos: objetivos, indicadores, índices e inclusão e exclusão de ações orçamentárias.

§ 4º - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 5º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

Art.7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolveram recursos dos orçamentos do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art.8º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolveram recursos dos orçamentos do município.

Art.9º - As modificações de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º deverão ser destacadas e justificadas em anexo da legislação que as promover.

Art.10. - O Plano Plurianual poderá ser revisado no ano de 2016, devendo o projeto de lei de revisão ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril daquele ano.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão a participação da sociedade no processo de revisão do Plano Plurianual.

§ 2º - O Poder Executivo divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da lei de revisão o Plano Plurianual atualizado, consideradas todas as alterações havidas.

Art.11. - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modificarem.

Art. 12. - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 13 – O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridade ou do contexto social, econômico ou financeiro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BA129761

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, cujo Objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço No Transporte Escolar. Realização no dia – 21/01/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 21/01/2014 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 21/01/2014 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 08 de Janeiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:A3C2D3CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA ML DE LIMA TRANSPORTES – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3B9BE10F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:831515B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B761B388

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA TAYANE CAROLINE CAMARGO DE LIMA – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5A9EF400

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:9A2D48EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E79787E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA G.C. FIGUEIREDO-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:22DE6F7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:09045B6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA PB PEREIRA –ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:EC20148B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA SYDCON TECNOLOGIA DE
SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA –
ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:26A762E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
066/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA HOSPITAL ARENAPOLIS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:01689DE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
091/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA NEUZA MOREIRA JARDIM-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 28/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:45D55E90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA BCX PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA –ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 26/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:035C722D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA MURALHA
LTDA ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 ATÉ 26/03/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:59C3E3E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7004/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr. **MARCELO MATEUS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1808580-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.820.191-79, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal Deoclides de Macedo, no biênio 2014/2015, a partir do dia 08/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0CDA8244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7005/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra. ELIKA OLIVEIRA DE LANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 10/12/2013 e término em 07/06/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00001P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
- b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AF0E32C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7006/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a Professora Srª **BENEDITA XIMENES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 356.633 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 395.936.221-87, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “D”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CB202757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 06/2013.

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação Tomada de preço 06/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 17/01/2014, as 08h00min.

Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:15C8EEDF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº041/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Neuza Manepá Ipaqueri.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.554, de 04 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 004 de 30 de agosto de 2005, reestruturada pela Lei nº 1.582 de 21 de dezembro de 2005, com posteriores reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 049 de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e Lei Complementar nº 052 de 11 de julho de 2013, que concedeu o último reajuste no Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Neuza Manepá Ipaqueri**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 944.959 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 503.700.901-44, efetivo no cargo de Agente de Serviço Público - Contínuo, Nível, “12”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2013.02.00063P, a partir da data de 01/12/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:4E10135B

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº042/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a o servidor Sr. José Inácio Bezerra.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 055 de 11 de julho de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da educação pública básica do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **José Inácio Bezerra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.391.333 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 279.901.179-91, efetivo no cargo de Professor, Nível, “08”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2013.04.00067P, a partir da data de 01/12/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:B08BA626

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
01/2013**

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADORA: MARIA CRISTINA DA SILVA

VALOR GLOBAL R\$: 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento do Paço Municipal nº. 01/2013 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 08 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:E8306EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
02/2013**

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: JOSE MAURICIO FULLIN

VALOR GLOBAL R\$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, com destinação a Implantação da Inclusão Digital juntamente com a Secretaria de Promoção Social e o Programa Telecentro nº. 02/2013 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 08 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CE430486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
03/2013**

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: JOSE MAURICIO FULLIN

VALOR GLOBAL R\$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento da Biblioteca Municipal nº. 03/2013 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 08 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:AC5A318D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
04/2013**

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADORA: DILMA GLAUCIA RODRIGUES MACIEL

VALOR GLOBAL R\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento da Creche Municipal nº. 04/2013 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 08 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:8297F9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
05/2013**

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: RUBEN SOARES LACERDA

VALOR GLOBAL R\$: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento da Sala de Fisioterapia nº. 05/2013 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 08 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:BE8CA7D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
DE OBRA - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 1884 DE 07/01/2014**

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Academia da Saúde para atender esta Municipalidade.	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA. CNPJ: 92.726.546/0001-42		
VALOR REAL: R\$ 178.309,98	CONTRATO DE EMPREITADA: 086/2012	DATA DA VISTORIA: 03/01/2014
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Construção de Academia da Saúde.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da contratante através do Contrato 086/2012, nos moldes propostos pela empresa contratada no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 007/2012. O de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se, então, definitivamente a mesma.		
Responsável Técnico da Obra:	Eng. Civil Diones Plein Arenhardt RN MT 028423	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil Sidney Jorge Lipori CREA 10.664/VD-MT	
Prefeito Municipal:	Eudes Tarciso de Aguiar	

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão provisória da obra em epígrafe.

Brasnorte-MT, 03 de Janeiro de 2014

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:F98A6544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013**

CONTRATADA: CARLITO OLIVEIRA SANTOS – ME.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.

VALOR: R\$ 25.740,00

DATA: 31/12/2013

VIGÊNCIA: 30/09/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:3E8751AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035-1/2013**

CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Derivados de Petróleo para atender esta Prefeitura Municipal de Brasnorte.

DATA: 20/12/2013

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:67F4B608

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.400 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

“Regulamenta Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem, no Município de Cáceres, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei visa atender as diretrizes estabelecidas na Resolução nº109, de 11/11/2009 em que o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e do Decreto Federal nº 7.053, de 23/12/2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e pela Resolução CNAS n.º 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Artigo 2º. A CASA DE PASSAGEM é uma modalidade de *serviço de acolhimento institucional* da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

§ 1º- O acolhimento é provisório e destinado para adultos do sexo masculino ou grupo familiar em situação de rua.

§ 2º - Caracteriza-se por pessoas em situação de rua o desabrigo por abandono, a migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento.

§ 3º- O atendimento em unidade institucional de passagem é para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

§ 4º - A equipe de referência para atendimento direto contará com: Coordenador (a), Cuidador (a) e Auxiliar de Cuidador (a) e para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor, de: Assistente Social e Psicólogo.

§ 5º - O trabalho social na Casa de Passagem será norteador por um Regimento Interno, após análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os recursos humanos devem ser normatizados de acordo com a NOB-RH/SUAS.

Artigo 3º - As formas de acesso à Casa de Passagem, desde respeitado os artigo supracitado, acontecerá por:

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

Artigo 4º - Para a consecução dos seus objetivos, compete à Casa de Passagem:

- I – acolher e garantir proteção integral;
- II – contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- III – contribuir para os vínculos familiares e/ou sociais sejam restabelecidos;

IV – possibilitar a convivência comunitária;

V – promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

VI – favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

VII – promover o acesso à programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades ao público;

VIII – desenvolver condições para independência e auto-cuidado;

IX – promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas a inclusão produtiva.

Artigo 5º - Os recursos financeiros para custear o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem serão provenientes de:

I – Recursos Próprios da Secretaria de Ação Social alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS;

II – Doações, auxílios, contribuições de terceiros;

III – Recursos advindos de medidas judiciais;

Artigo 6º - O controle financeiro das despesas será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social realizará a fiscalização e acompanhamento no que se refere ao controle do processo de execução e financiamento do Serviço de Acolhimento.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres – MT, 07 de Janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:AA7678C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.401 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Ação Social, e terá a seguinte característica financeira e funcional-programática:

Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0032 – Proteção Social e Programas de Distribuição de Rendas	
Atividade:	1.155- Aquisição de Cestas de Gêneros Alimentícios – Projeto Natal da Família 2013	
Elementos:	3.3.90.32.00.00.00.00-0081 R\$40.000,00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	
Total:		R\$40.000,00

Artigo 3º - Para cobrir o crédito adicional especial a ser aberto no artigo anterior, será utilizado recursos oriundos da anulação parcial de dotação, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	70 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 – Habitação Urbana	
Programa:	0033 - Combate à Pobreza, à Desigualdade e ao Desemprego	

Atividade:	1.115-Projeto Técnico Social	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00-032 Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
Ficha:	1180	
Total:		R\$40.000,00

Artigo 4º - A ação de que cuida a presente Lei fica incorporada aos Anexos de Metas e Prioridades da Administração, preconizadas pela Lei Municipal nº 2.210, de 22 de dezembro de 2009 e pela Lei Municipal nº 2.335, de 18 de julho de 2012.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:04C54495

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.402 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre o reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública do Município de Cáceres a ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Cáceres e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna-se reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Cáceres a “**ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Cáceres**”, na conformidade das finalidades expressas na sua proposição estatutária e na forma da lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:031AE3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 537 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.388 de 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO artigo 5º, parágrafo 7º da Lei nº 2.388 de 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 30.234 de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Regular a Lei nº 2.388, de 07 de outubro de 2013, que estabelece os requisitos para remanejamento de taxistas dos pontos de Táxi e/ou solicitação de novas autorizações de Táxi, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 18.12.13

ANEXO I

I - REQUISITOS PARA REMANEJAMENTO DE TAXISTAS DOS PONTOS DE TÁXI

a) MOTORISTA – por tempo de vinculação do requisitante como taxista no Município de Cáceres/MT (NT1)

Serão atribuídos pontos para o tempo de cadastro, conforme tabela abaixo:

Tempo de Cadastro do Taxista	Pontos pelo Tempo de Cadastro
Até 24 meses	05
De 25 a 48 meses	10
De 49 a 72 meses	20
De 73 a 96 meses	25
Acima de 97 meses	40

b) MOTORISTA – por Conduta Infracional de Transportes de Passageiros (NT2)

Serão atribuídos pontos pela boa conduta do motorista, de acordo com a quantidade de Auto de Infração de Transportes de Passageiros, em um período de 05(cinco) anos, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Auto de Infração nos últimos 05(cinco) anos	Pontos pela Conduta Infracional
Mais de 08	05
07 – 08	10
04 – 06	20
01 – 03	25
Zero	50

c) VEÍCULO – pelo ano do automóvel proposto (NT3)

Serão atribuídos pontos conforme o ano de fabricação do veículo, apresentando a Nota Fiscal e/ou CRLV, conforme quadro abaixo:

Ano de Fabricação do Veículo	Pontos pelo ano do Veículo
Menor ou igual a 2009	05
2010	10
2011	15
2012	30
2013	40

d) VEÍCULO – pela capacidade volumétrica do automóvel proposto (NT4)

Serão atribuídos pontos de acordo com a capacidade volumétrica do compartimento de cargas do automóvel original de fábrica, de acordo com a descrição do fabricante, conforme quadro abaixo:

Capacidade volumétrica do compartimento de cargas, considerando no MÍNIMO de 05(cinco) bancos não rebatidos.	Pontos pelo volume do bagageiro dos veículos
Até 350 litros	05
Maior ou igual a 351 até 450 litros	15
Maior ou igual a 451 até 500 litros	25
Maior ou igual a 501 até 600 litros	30
Superior a 600 litros	40

e) VEÍCULO – pelo automóvel proposto (NT5)

Serão atribuídos pontos, relativos à combinação de requisitos de veículos com ar condicionado e vidro elétrico, conforme quadro abaixo:

Combinação de requisitos Ar Condicionado e Vidro Elétrico	Pontos pelo volume do bagageiro dos veículos
Somente vidro elétrico	15
Somente ar condicionado	25
Ar condicionado e vidro elétrico somente nas portas dianteiras	30

Ar condicionado e vidro elétrico em todas as portas	45
---	----

f) VEÍCULO – pelo automóvel proposto (NT6)

Serão atribuídos pontos de acordo com a quantidade de portas do automóvel para passageiro do automóvel para passageiro, conforme quadro abaixo:

Quantidade de portas dos veículos	Pontos pela quantidade de portas do veículo
02(duas) portas	10
04(quatro) portas	50

g) VEÍCULO (SEGURANÇA) – pelo sistema de proteção dos freios do automóvel proposto (NT7)

Serão atribuídos pontos para o automóvel com sistema de proteção de freios ABS, conforme quadro abaixo:

Sistema de proteção de freios – ABS	Pontos pelo Sistema de proteção de freios – ABS
Freios sem o Sistema ABS	20
Freios com o Sistema ABS	50

h) VEÍCULO (SEGURANÇA) – pelo complemento de segurança veicular do automóvel proposto (NT8)

Serão atribuídos pontos para o automóvel que apresente proteção por Sistema de Air Bag original de fábrica, conforme quadro abaixo:

Sistema Air Bag	Pontos pelo Sistema Air Bag
Air Bag só para o motorista	10
Air Bags duplos frontais	30
Air Bags duplos frontais e Air Bags Traseiros	50

i) VEÍCULO – pela cilindrada do automóvel proposto (NT9)

Serão atribuídos pontos pela cilindrada original de fábrica constante no CRLV do automóvel proposto, conforme quadro abaixo:

Cilindradas do Automóvel	Pontos pela Cilindrada do automóvel
Até 1.000 cilindradas	05
Acima de 1.000 até 1.400 cilindradas	15
Acima de 1.400 até 1.600 cilindradas	35
Acima de 1.600 até 1.800 cilindradas	40
Acima de 1.800 até 2.000 cilindradas	45
Acima de 2000 cilindradas	50

II – A NOTA FINAL - NF

A Nota Final (NF) do taxista interessado em remanejar de ponto de Táxi no município de Cáceres, será o resultado da seguinte fórmula:

$$NF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5 + NT6 + NT7 + NT8 + NT9$$

Em caso de empate os requisitos a serem observados respectivamente:

- 1º. Veículo proposto mais novo no seu ano de fabricação;
- 2º. Data do protocolo na prefeitura, protocolado mais antigo;
- 3º. Taxista com maior tempo de CNH;
- 4º. Taxista com maior idade de nascimento.

III – REQUISITOS PARA NOVAS AUTORIZAÇÕES DE TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES

a) MOTORISTA – por tempo de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (NT10)

Serão atribuídos pontos para o tempo de cadastro, conforme tabela abaixo:

Tempo de CNH	Pontos pelo Tempo de CNH
Até 60 meses	05
De 61 a 120 meses	10
De 121 a 180 meses	20
De 181 a 240 meses	25
Acima de 241 meses	40

b) MOTORISTA – por Conduta Infracional (NT11)

Serão atribuídos pontos pela boa conduta do motorista, de acordo com a quantidade de Auto de Infração de Transportes de Passageiros, em um período de 05(cinco) anos, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Auto de Infração nos últimos 05(cinco) anos	Pontos pela Conduta Infracional
Mais de 08	05
07 – 08	10
04 – 06	20

01 – 03	25
Zero	50

c) VEÍCULO – pelo ano do automóvel proposto (NT12)

Serão atribuídos pontos conforme o ano de fabricação do veículo, apresentando a Nota Fiscal e/ou CRLV, conforme quadro abaixo:

Ano de Fabricação do Veículo	Pontos pelo ano do Veículo
Menor ou igual a 2009	05
2010	10
2011	15
2012	30
2013	40

d) VEÍCULO – pela capacidade volumétrica do automóvel proposto (NT13)

Serão atribuídos pontos de acordo com a capacidade volumétrica do compartimento de cargas do automóvel original de fábrica, de acordo com a descrição do fabricante, conforme quadro abaixo:

Capacidade volumétrica do compartimento de cargas, considerando no MÍNIMO de 05(cinco) bancos não rebatidos.	Pontos pelo volume do bagageiro dos veículos
Até 350 litros	05
Maior ou igual a 351 até 450 litros	15
Maior ou igual a 451 até 500 litros	25
Maior ou igual a 501 até 600 litros	30
Superior a 600 litros	40

e) VEÍCULO – pelo automóvel proposto (NT14)

Serão atribuídos pontos, relativos à combinação de requisitos de veículos com ar condicionado e vidro elétrico, conforme quadro abaixo:

Combinação de requisitos Ar Condicionado e Vidro Elétrico	Pontos pelo volume do bagageiro dos veículos
Somente vidro elétrico	15
Somente ar condicionado	25
Ar condicionado e vidro elétrico somente nas portas dianteiras	30
Ar condicionado e vidro elétrico em todas as portas	45

f) VEÍCULO – pelo automóvel proposto (NT15)

Serão atribuídos pontos de acordo com a quantidade de portas do automóvel para passageiro do automóvel para passageiro, conforme quadro abaixo:

Quantidade de portas dos veículos	Pontos pela quantidade de portas do veículo
02(duas) portas	10
04(quatro) portas	50

g) VEÍCULO (SEGURANÇA) – pelo sistema de proteção dos freios do automóvel proposto (NT16)

Serão atribuídos pontos para o automóvel com sistema de proteção de freios ABS, conforme quadro abaixo:

Sistema de proteção de freios – ABS	Pontos pelo Sistema de proteção de freios – ABS
Freios sem o Sistema ABS	20
Freios com o Sistema ABS	50

h) VEÍCULO (SEGURANÇA) – pelo complemento de segurança veicular do automóvel proposto (NT17)

Serão atribuídos pontos para o automóvel que apresente proteção por Sistema de Air Bag original de fábrica, conforme quadro abaixo:

Sistema Air Bag	Pontos pelo Sistema Air Bag
Air Bag só para o motorista	10
Air Bags duplos frontais	30
Air Bags duplos frontais e Air Bags Traseiros	50

i) VEÍCULO – pela cilindrada do automóvel proposto (NT18)

Serão atribuídos pontos pela cilindrada original de fábrica constante no CRLV do automóvel proposto, conforme quadro abaixo:

Cilindradas do Automóvel	Pontos pela Cilindrada do automóvel
Até 1.000 cilindradas	05
Acima de 1.000 até 1.400 cilindradas	15
Acima de 1.400 até 1.600 cilindradas	35
Acima de 1.600 até 1.800 cilindradas	40
Acima de 1.800 até 2.000 cilindradas	45

Acima de 2000 cilindradas	50
---------------------------	----

IV – A NOTA FINAL - NF

A Nota Final (NF) do taxista interessado em remanejar de ponto de Táxi no município de Cáceres, será o resultado da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NT10+NT11+NT12+NT13+NT14+NT15+NT16+NT17+NT18}{9}$$

Em caso de empate os requisitos a serem observados serão:

- 1º. Veículo proposto mais novo no seu ano de fabricação;
- 2º. Data do protocolo na prefeitura, protocolado mais antigo;
- 3º. Taxista com maior tempo de CNH;
- 4º. Taxista com maior idade de nascimento.

V – DA INSPEÇÃO VEICULAR

A inspeção do veículo será conduzida pela Coordenadoria Executiva de Trânsito – CET com no mínimo de 02(dois) servidores municipais e acompanhada pelo proprietário do veículo.

No final da inspeção veicular o Termo de Inspeção deverá ser assinado pelos servidores municipais e proprietário do veículo.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo de Remanejamento e/ou Novas Autorizações de Táxi será adjudicado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Coordenador Executivo de Trânsito, sendo homologado pelo Prefeito de Cáceres.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:58B37A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 539 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013. O
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE
O ARTIGO 74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E S

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.388 de 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO artigo 5º, parágrafo 6º da Lei nº 2.388 de 07 de outubro de 2013, que delimita a frota de táxi no município;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 29.166 de 25 de novembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar a Lei nº 2.388, de 07 de outubro de 2013, que estabelece os pontos de táxi do município, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 18.12.13

ANEXO I

Nº	Nome do Ponto	Qtda. Veículos
01	Praça Barão do Rio Branco	04
02	Rodoviária Central	10
03	Rua Coronel José Dulce – frente Bradesco	03
04	Praça Duque de Caxias	04
05	Praça João Figueiredo – Frente Posto Carretão	03
06	Rua General Osório – Frente Restaurante Bistecão	02
07	Avenida São Luis – Estádio de Futebol Geraldão	02
08	Rua Dormevil Faria – Frente Drogaria Sara	02
09	Avenida São Luis – Frente Atacadão Pantanal	02
10	Rua General Osório – Frente Câmara Municipal de Cáceres	01
11	Praça Esperidião Marques – Avenida Castelo Branco	01
12	Praça da Feira	03
13	Rua Padre Casemiro – Prox. Supermercado Jubão	01
14	Terminal Rodoviário José Palmiro	08
15	Avenida Getúlio Vargas – Frente Hospital Regional	02
16	Praça Bejamin Constant – Bairro Cavallhada	02
17	Praça Major João Carlos – Frente Hospital São Luis	02
18	Distrito Vila Aparecida	02
19	Destacamento Corixa	02
20	Distrito Nova Cáceres – Sadia	04
21	Distrito Caramujo	02
22	Beira do Rio – Prox. Calçada do Gaúcho	01
23	Comunidade do Limão	01
24	Distrito Horizonte D'Oeste	02
25	Avenida Tancredo Neves – Bairro Cohab Nova	01

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9EF91560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31.834, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANE SILVA SOUZA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas, em substituição a titular Graciella Oliveira Coelho, pelo período de **13/01/2014 a 01/02/2014**.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 07.01.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:DAD2EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31.833, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Tesouraria, em substituição a titular Adalgisa Label Cardozo de Assunção, que gozará de férias no período de **13/01/2014 a 01/02/2014**.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 07.01.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5B9511F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.264 DE 08 DE JANEIRO DE 2.014.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinópolis-MT.

1 – Dos Órgãos Governamentais:

A) – Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Mônica Aparecida Rodrigues
CPF: 963.540.381-04
RG: 1432787-2 SSP/MT

Suplente: Fabianna Kedma Ferreira Valadão Lira
CPF: 007.442.881-00
RG: 1605991-3 SSP/MT

– Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Mirian Regina Camargo Barroso
CPF: 031.288.289-03
RG: 1077093-3 SJ/MT

Suplente: Gardenya Aparecida Ribeiro Barbosa
CPF: 017.135.971-28
RG: 2021183-0 SSP/MT

C) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Cleoneides de Paula Queiroz
CPF: 829.985.071-15
RG: 1183144-8 SSP/MT

Suplente: Sandra Alves Agostinho
CPF: 894.939.231-34
RG: 1120895-3 SSP/MT

– Representantes da Secretária Municipal de Administração:

Titular: Andréa Rosa Rodrigues
CPF: 002.900.301-61
RG: 1279638-7 SSP/MT

Suplente: Maria Conceição Lourenço
CPF: 622.250.491-49
RG: 931465-2 SSP/MT

2 – Dos Órgãos Não Governamentais

A) – Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Victor Roberto dos Santos Torres Feijóo
CPF: 535.010.551-53
RG: 4366298 DGPC/GO

Suplente: Divino Gomes da Silva
CPF: 323.507.401-53
RG: 696097 SSP/GO

– Representantes do Sindicato Rural de Campinápolis:

Titular: Cicero José Lourenço
CPF: 208.696.651-20
RG: 250983 SSP/MT

Suplente: Joaquim José de Almeida
CPF: 090.885.981-34
RG: 256082 SSP/MT

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Cleria da Silva
CPF: 848.518.641-91
RG: 1197649-7 SJ/MT

Suplente: José Maria Inácio
CPF: 157.326576-49
RG: 404098 SSP/DF

D) – Representantes do Lions Clube de Campinápolis:

Titular: Liene Maria da Cunha Rosa
CPF: 788.370.141-04
RG: 620931-9 SSP/MT

Suplente: Gilmar Marques Araújo
CPF: 162.356.301-15
RG: 149227-1 SSP/GO

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 08 de janeiro de 2.014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4223EE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 6 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto Executivo nº 113/2013 que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e

competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 2 de janeiro de 2014, a servidora efetiva **CLENIR MARSCHALL BARRETO**, portadora do **RG nº. 1663838-7 SEJSP/MT, CPF nº. 002.946.441-21** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:60604313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 23/2013, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,
Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Administração que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Newton Marques Santos	Agente Administrativo	2585	631.252.181-87

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:65DD5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 009, de 15 de janeiro de 2013, que regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências.

Considerando a necessidade de contratação, através de Processo Seletivo Simplificado,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 002, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE

1. AUTORIZAR a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para substituição de profissionais da Saúde com afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação **Especialistas da Saúde, Técnicos da Saúde, Assistentes da Saúde e Médicos**, em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Sandro Silvio Cattaneo, matrícula nº 1952, CPF nº 018.335.529-62;

II – Secretário: Lucelia Cícera dos Santos Silva Zazernon; matrícula nº 2204, CPF nº 294.689.038-42;

III – Membro: Lenir Regina da Silva Jacobi; matrícula nº 248, CPF nº 002.146.281-08;

IV – Membro: Wilian Ricardo Piccirilli; matrícula nº 2239, CPF nº 375.899.098-07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AF5D28D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

DELEGA ATRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que a substituição do titular excederá ao período de 10 (dez dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 77, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios regem-se por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de seu titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao funcionário público **RICARDO ZIVIANE DE CARVALHO**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, registrado sob a matrícula nº. 388, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, especialmente para assinar requisições, notas de empenho, bem como para supervisionar os serviços de competência da respectiva secretaria, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, o PPA, LDO e LOA, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Todos os atos referentes a presente delegação de atribuições ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor público.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogado a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em substituição legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:B23D3997

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ELAINE TERESINHA MOURA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de

desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:074ED123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à funcionária **ELCI SALETE TRES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, através da Portaria nº. 072, de 01 de novembro de 2002, pelo prazo de um ano, a contar dessa data.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em substituição legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:2953A625

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MAURO CELSO BARBIERO** para ocupar o cargo de Diretor de Projetos e Convênios, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao

Padrão CC-6, constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:9269E2CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 6/12/2013, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CELITA DONAT**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Plena e Professor III-Licenciatura Plena com Especialização, conforme Portarias nº.s. 113, de 01 de dezembro de 2008 e 131, de 21 de março de 2011, para o cargo eletivo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em substituição legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:7FBBCD62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 6/12/2013, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Plena com Especialização e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.s. 093, de 6 de agosto de 2008 e 130, de 9 de setembro de 2010, para o cargo eletivo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:E599FF6F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA
PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 6/12/2013, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARLI TEREZINHA MAITO TOMÉ**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, conforme Portarias nº.s 087, de 02 de fevereiro de 2004 e 096, de 02 de agosto de 2010, para o cargo eletivo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola da rede rural denominada Eliza K.Tomé.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:B04ABD37

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA
PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 6/12/2013, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LISIANE DA SILVA MENDES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme Portaria nº. 021, de 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 357, para o cargo eletivo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:F0F31272

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA
PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a ausência de eleição para o cargo de Diretor Escolar na Creche Municipal denominada Ignêz Bresolin Giongo, no pleito realizado em 6/12/2013, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, em virtude da inauguração da referida unidade escolar ter ocorrido em data posterior à eleição ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Pedagogia, conforme Portaria nº. 064, de 19 de julho de 2010, matriculada sob nº. 400, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de

2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignêz Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:FA71F0E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 011, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **MARCOS MESSIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em substituição legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:BEBF7621

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ELIENE DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em substituição legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:CBE75410

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em substituição legal do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a ausência de eleição para o cargo de Coordenador Pedagógico na Creche Municipal denominada Ignêz Bresolin Giongo, previsto no artigo 5º, § 1º e 2º, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012; em virtude da inauguração da referida unidade escolar ter ocorrido em data posterior à eleição ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I- Magistério, conforme Portaria nº. 092, de 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignêz Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2014.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em substituição legal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:AAB49ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
028/2013**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Consultas médicas e plantões médicos.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 028/2013, amigavelmente, tendo em vista o não interesse da contratada em dar continuidade a prestação de serviços.

A partir da data de 01 de janeiro de 2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e MARINDIA DA ROCHA / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:1C36CB13

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 107/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLARES

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 107/2013 devido ao não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, resultando licitação deserta.

Campo Verde – MT, 06 de Janeiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:EA421692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 111/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ROBERTO RODRIGUES SANTOS**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:42D5FD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 011/2013, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DIOGO ALEXANDRE RECH**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:7A419ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 027/2013, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER A
COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VALDECIR JOSE AGNOLIN ME**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:852EB638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 037/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK
PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VALTENIR MARTINS FERREIRA-ME**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:903957DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2013, CUJO OBJETO É
O ARRENDAMENTO DE TERRA RURAL PARA DEPÓSITO
DE LIXO.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARIO BELLANDI**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:EED707D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 043/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SERVIÇOS DE JARDINAGEM VITÓRIA LTDA**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:96661807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA REAL LTDA-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:55D41817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 048/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – ÁREA II.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: GOMES FILHO E FERREIRA DOS SANTOS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:731FEB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA & E CIA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:EC96FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 116/2013, CUJO OBJETO É
A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA
ATENDIMENTO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE
SOCIAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MOACY DA SILVA-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:A8F3EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2012, CUJO OBJETO É
A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS
LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO NO
“LIXÃO” DO MUNICÍPIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9CBD2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER O ABRIGO
CASA ACONCHEGO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ARCARI TERCERIZAÇÃO LTDA-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:5BDD7CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM
GERAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:FC7EFB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORISSO - COOPSERVS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:363F1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 095/2013, CUJO OBJETO É
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI
MÓVEL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:C3E972BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2009, CUJO OBJETO É

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CANISIO TRAESEL e MANOEL DE ARAUJO ROCHA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:2861F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO TUTELAR DE CAMPO VERDE-MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 05 (cinco) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B10C22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 50/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE
CAMPO VERDE – MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ROSÂNIA BARBOSA BORBA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 02 (dois) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:41D35398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 64/2010, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CAMPO VERDE-MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ANTONIO FELIZ POZZER

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B87DF7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2012, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO E GUARDA-
VIDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: JOÃO VICENTE GARRIDO - ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:88F69420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2013,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DO ABRIGO MASCULINO CASA DO
ACONCHEGO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FARIAS & KAI FARIAS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B8F8B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2012,
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
POSTAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB SITE DO
MUNICÍPIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ISABELLA SOUZA SILVA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B93FF0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 023/2012, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 01 (UM) ELEVADOR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: THYSEN KRUPP ELEVADORES S/A

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:C791E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 147/2012,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARIA VERÔNICA GOEDERT

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:834F33BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de Dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº32 – Dispõe sobre Aprovação do Projeto Saúde do Homem.

Campo Verde, 10 de Dezembro de 2013.

CLEONICE DRUM SCHENKEL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Cristina da Silva Costa

Código Identificador:B670F147

**SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2014. CONCURSO
PÚBLICO 001/2010**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2010 para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 06 de Janeiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: CONTADOR	
MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	7º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:5DE46C2A

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2014**

PORTARIA Nº 007/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL JOSE MARIO PEREIRA ARRUDA DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:6F11EFCC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

SETOR DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013

Data: 02/12/2013

Contratado: LUIZ ARTHUR ZIMMERMANN ANTONIO – SERVIÇOS-ME

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:6631B6DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

**DISTRATO Nº023/2013 REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO 01/2013**

TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 017/2013 / **CONTRATADA:** Eidi Conceição dos Santos /**OBJETO:** Rescisão por termino do contrato / **CARGO:** PROFESSORA – 18hs Classe-A / **DATA:** 13/12/2013.

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:AAE0460E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 501/2013 - SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEI Nº 501/2013

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014 em **R\$ 29.440.000,00** (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 19.672.000,00** (dezenove milhões seiscentos e setenta e dois mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 9.768.000,00** (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta**a. Por Fonte**

Fontes	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	2.185.000,00
(-) Deduções	(52.500,00)
1.2 – Receita de Contribuição	200.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	80.000,00
1.6 – Receita de Serviços	13.000,00
1.7 – Transferências Correntes	22.525.200,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	325.000,00
(-) Deduções	(76.000,00)
2.1 – Operações de Crédito	30.000,00
2.2 – Alienação de Bens	20.000,00
2.3 – Transferências de Capital	4.364.300,00
2.4 – Outras Transferências de Capital	5.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	(2.502.000,00)
TOTAL	27.117.000,00

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	22.697.700,00
2. Receita de Capital	4.419.300,00
TOTAL	27.117.000,00

II - Administração Indireta**a. Por Fonte**

Fontes	Valor – R\$
1.1 – Receita de Contribuição	1.759.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	550.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	14.000,00
TOTAL	2.323.000,00

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	2.323.000,00
2. Receita de Capital	0,00
TOTAL	2.323.000,00

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 29.440.000,00** (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 27.117.000,00 para a administração direta e R\$ 2.323.000,00 para a administração indireta, que será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta**a. Por Funções de Governo**

01 Legislativa	1.050.000,00
04 Administração	3.442.600,00
08 Assistência Social	1.401.000,00
10 Saúde	6.009.000,00
12 Educação	7.998.000,00
13 Cultura	814.000,00
15 Urbanismo	3.749.000,00
17 Saneamento	51.000,00
18 Gestão Ambiental	480.000,00
20 Agricultura	561.000,00
22 Indústria	52.000,00
27 Desporto e Lazer	968.000,00
28 Encargos Especiais	491.400,00
99 Reserva de Contingência	52.000,00
Total	27.117.000,00

b. Por Programas de Governo

0001	Gestão Política do Processo Legislativo	1.050.000,00
0002	Gestão Política do Gabinete do Prefeito	750.000,00
0003	Transparência e eficiência dos Atos Públicos	155.000,00
0004	Gestão da Política da Secretaria de Governo	210.000,00
0005	Gestão da Política da Sec de Finanças	1.230.000,00
0006	Cidadania Tributária - Consciência Fiscal	115.000,00
0007	Operações Especiais	374.400,00
0008	Gestão Pública Eficiente	1.035.000,00
0009	Gestão da Política da Secretaria Meio Ambiente	280.000,00
0010	Gestão da Política da Secr de Esporte e Lazer	315.000,00

0011	Gestão da Política da Secret Agríc. Ind. Com. Tur. Cienc Tec.	315.000,00
0012	Gestão da Política da Secretaria de Saúde	310.000,00
0013	Gestão da Política da Secr de Educ, Cultura,	490.000,00
0014	Gestão da política da Secretaria de Assistência social	930.000,00
0016	Merenda Escolar de Qualidade	191.000,00
0017	Integralidade da Assistência a Saúde	3.724.000,00
0018	Acesso e Qualidade na Educação	7.629.600,00
0019	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento	3.570.000,00
0020	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	845.000,00
0021	Valorização, Promoção e Acesso a Cultura	270.000,00
0022	Desenvolvimento Econômico e Industrial	215.000,00
0023	Esporte é Saúde	405.000,00
0024	Programa Morar Melhor	100.000,00
0025	Cidade Urbanizada	250.000,00
0026	Cidade Iluminada	230.000,00
0027	Fortalecimento dos Serviços do SUAS	380.000,00
0028	Gestão da Polít Obras, Transp. e Serv. Públicos	1.300.000,00
0029	Fortalecimento e Monit. Gestão do SUAS	396.000,00
0099	Reserva de Contingência	52.000,00
	TOTAL	27.117.000,00

c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Cláudia	1.050.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	853.600,00
03 – Secretaria de Administração	1.147.000,00
04 – Secretaria de Finanças	1.933.400,00
05 – Secretaria Mun de Educação Cult Desporto e Lazer	8.810.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	6.044.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.401.000,00
08 – Secretaria Mun Obras, Transp. e Serviços Urbanos	3765.000,00
09 – Secretaria Mun e Agríc. Ind. Com. Tur. Cien. Tecnol.	613.000,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	480.000,00
13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	968.000,00
99 – Reserva de Contingencia	52.000,00
Total	27.117.000,00

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	22.797.000,00
2 – Despesas de Capital	4.268.000,00
99 – Reserva de Contingência	52.000,00
TOTAL	27.117.000,00

II – Administração Indireta**a. Por Funções de Governo**

09 Previdência Social	2.323.000,00
Total	2.323.000,00

b. Por Programas de Governo

0043 – Gestão da Política do Fundo de Previdência	1.223.000,00
9999 – Reserva de Contingência – RPPS	1.100.000,00
TOTAL	2.323.000,00

c. Por Órgãos da Administração

14 – Fundo Municipal Previd Social dos Servidores de Cláudia	2.323.000,00
Total	2.323.000,00

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	1.217.000,00
2 – Despesas de Capital	6.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00
TOTAL	2.323.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição

sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos estabelecidos nos artigos 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia - MT, 03 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:2879BADB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DA PREFEITURA, COM BASE EM IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO, COM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS IMOBILIÁRIOS DA CIDADE COLÍDER – MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 072/2013 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

Valor R\$ 149.160,00

VIGÊNCIA: 02/12/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:773F9362

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do PSF na Comunidade Trevo Ouro Verde, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 006/2013.

Valor R\$ 229.429,94

VIGÊNCIA: 16/12/2013 à 15/06/2014

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:BDD25C2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Vias e Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2013.

Valor R\$ 2.010.885,98

VIGÊNCIA: 27/12/2013 à 31/12/2014

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:750B3500

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ALBERTO DE ABREU.

OBJETO: Locação de um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Gestão Pública e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo, Sítio Avenida Teodoro da Fonseca nº 274 – Setor Leste, Conforme Lote 01 Da Dispensa Nº 001/2013..

VIGENCIA: 01/01/2014 a 30/06/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:6C5CB232

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA.

OBJETO: Locação de um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo para Pátio de Obras, Local a ser Locado Sítio MT 320 – Km 32. Conforme Lote 02 Da Dispensa Nº. 001/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:C6454818

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA.

OBJETO: Locação com todas as suas Instalações, o Espaço Físico em Alvenaria medindo 210m² de Construção, (15x11m=Casa e 4x15m=Área de Serviço) Dispondo o Referido Imóvel de 10 (dez) Cômodos, para a Instalação da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com os seus Respectivos Departamentos: Gabinete do Secretário de Saúde, Gerência Financeira, Departamento de Compras e Suprimentos, Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, Coordenadoria de Atenção Primária e de Atenção Secundária, Gerência de PACS/PSF, Assessoria Administrativa, Gerência de Sistemas e Programas, Central de Regulação e Conselho Municipal de Saúde.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:682C33C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TIAGO CARVALHO MILANI

OBJETO: Locação de Um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para Atender ao CEREST, Conforme Processo de Dispensa nº. 002/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:1808D2BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA - ME

OBJETO: Serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas o seguinte itinerário, conforme planilha do Pregão Presencial nº. 002/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 28/02/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:A6FE9EF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Colíder/MT, Junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais em Brasília/DF, conforme Carta Convite nº 002/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:BFF8CCAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
016/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço em Exames Laboratoriais da Atenção Básica e Média Complexidade em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT”, de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial nº 003/2013.

VALOR: R\$ 21.135,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:18E28617

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
016/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço em Exames Laboratoriais da Atenção Básica e Média Complexidade em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT”, de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial nº 003/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:952539CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CASA DE APOIO O BOM PASTOR.

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço em Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes em Tratamento de Saúde na Capital do Estado e em Várzea Grande em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT”, de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial – SRP nº 004/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 30/04/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Eivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:94AA641A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: C. A. CASALEGNO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviço para Contratação de Médico Clínico Geral para Atuar no PSF em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT, conforme o Pregão Presencial Nº 006/2013 – Lote Nº 01.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:00D8B9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil. Conforme Lote I do Pregão Presencial nº 008/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 28/02/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:3BB1123A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SEBRAE - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: “Promover o Desenvolvimento da Atividade Leiteira Através da Implantação do Projeto Balde Cheio no Município de Colider, onde serão Capacitados Técnicos Definidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de Acordo com a Metodologia Desenvolvida pela Embrapa Pecuária Sudeste”.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:CDE62D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) Oriundos das Fontes Geradoras do Município de Colider/MT, em conformidade com o disposto no edital de Pregão Presencial Nº 011/2013 e seus Anexos.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:1A908342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colider - MT. Difundir idéias informando e conscientizando o público em geral; Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; Execução de serviços complementares aos trabalhos especializados pertinentes: I – planejamento, execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação, geração de conhecimento sobre o público-alvo, dos meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; II – produção, execução técnica das peças e de projetos publicitários criados; III - criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colider - MT, conforme Tomada de Preço 001/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 30/04/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:5F2AB71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE COLIDER - MT

CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e_habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais. Estas características deverão ser comprovadas com atestados de experiência e capacidade técnica de desempenho anterior (máximo 1 ano), fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público (emitido pela secretaria de educação que qualifica a empresa quanto às exigências deste edital) e garante que todas as unidades (escolas, creches) enviaram as informações através do sistema, anexando os recibos de envio de cada unidade aos atestados”, de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite nº 005/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:DC8C0057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A.M.M - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

OBJETO: O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas

e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, andrológicas e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios e das potencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMM.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:17716DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: VIVO S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO COM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SEM FIO, ÁREA DE REGISTRO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ACESSO À INTERNET, CORREIO ELETRÔNICO, POR MEIO DE APARELHOS MÓVEIS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO NA MODALIDADE SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E SERVIÇO PTT (PUSH TO TALK), COM CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS PÓS-PAGOS, VIA REDE MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DE ACORDO COM ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2013 REFERENTE AO PREGÃO 06/2013 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:96AE821D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: LIMA AQUINO & CIA LTDA - ME

OBJETO: “Contratação de Hospital cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e únicos conveniados ao SUS no município de Colider/MT - Hospital e Maternidade Cristo Rei, cujo nome empresarial é LIMA AQUINO & CIA LTDA” de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital da respectiva INEXIGIBILIDADE nº. 001/2013, Conforme Lote 01.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:EDD36EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO

OBJETO: “Prestação de Serviço de Contratação de Médico Dr. CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO, sendo este médico responsável e cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e únicos conveniados ao SUS no município de Colider/MT”, de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo INEXIGIBILIDADE nº. 001/2013, Conforme Lote 02.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:D74268A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GEXTEC - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Colider – MT, conforme o edital do Pregão Presencial nº 031/2013 e seus anexos.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:3146ACED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: INVIOVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica na Área Interna de Diversos Prédios do Município de Colider/MT, conforme relação dos Prédios descritos no contrato original e seu aditivo e proposta do Pregão Presencial nº 033/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:6625127D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de Contratação para Publicações Oficiais do Município de Colider – No Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em Jornal Diário de Grande Circulação Local, em Atendimento a esta Prefeitura, conforme edital do Pregão Presencial nº 037/2013 e seus anexos.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:DDED6D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MAURICIO DE OLIVEIRA MELO.

OBJETO: Locação de um salão comercial localizado na Rua Xingu esquina com a Rua Cuiabá, de propriedade do Locador, que por este instrumento loca-o a Locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:5BA71F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Reforma e Instalação de Para-Raio do Prédio do SENAI, Localizado na Rodovia MT-320/Avenida José Luiz Da Silva, Km 32,5 S/Nº, ao Lado do Corpo de Bombeiros, Setor Industrial no Município e Colider/MT. De acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Processo Administrativo nº. 001/2013..

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/03/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:8E84840A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de Projetos, em atendimento a diversas Secretarias do Município de Colider/MT, de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite nº 009/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:1E8F4062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Telefonia para criação do número 0800

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:196EB99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: LANZA JUNIOR - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Recarga de Tonner**, visando o suprimento de diversas secretarias do Município de Colider-MT. Conforme Processo Licitatório Carta Convite nº 011/2013.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:C83049E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MACHADO CORREA E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Eletricista, em atendimento a diversas Secretarias do Município de Colider-MT, de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite nº 013/2013

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:30CCB3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: IDELFONSO FIGUEREDO DE ALMEIDA.

OBJETO: “Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Xingu, correspondente ao Lote nº 03, da quadra nº 70, com área superficial de 598,05 m2 (quinhentos e noventa e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), da GLEBA CAFEZAL,” de propriedade do Locador, que por este instrumento loca-o a Locatária, com todas as

suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento do **PROCON**.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 30/04/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:6E7655EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP.

OBJETO: A **CONTRATADA** se obriga a fornecer para o **CONTRATANTE**, 100 (Cem) Toneladas de Recompositor de Pista (asfalto rápido) usinado à quente, embalados em sacas de 25KG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo do Município Colíder -MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 065/2013 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:EF18731F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS Nº 078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COOPSERVS - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gerais para o município de Colíder/MT. Conforme Pregão Presencial nº 018/2013 e seus anexos.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:EE3DF470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DA PREFEITURA, COM BASE EM IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO, COM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS IMOBILIÁRIOS DA CIDADE COLÍDER - MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 072/2013 e de acordo as

condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:D2E95744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CLAUDIO BARRINUEVO.

OBJETO: Locação de um Imóvel com todas as suas instalações, com uma área de 376,42 m² em alvenaria localizado na Av. Tancredo Neves nº 500, Bairro Centro, Setor Norte no município de Colíder/MT, para a instalação do Almojarifado Central capaz de armazenar os insumos necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8A972A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: IRENE FRYDE ROCKENBACH.

OBJETO: Locação de um Imóvel residencial em alvenaria, com 150,00 m2 com 03 (três) quartos, sendo uma suíte, copa, sala, cozinha, varanda, lavanderia com tanque, banheiro social e garagem, situado na Rua Tiradentes nº 197, Bairro da Torre, Colíder-MT.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:047FFC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: JERSON BENÍCIO DE CARVALHO.

OBJETO: Locação de um Imóvel residencial em alvenaria, com 270 m2, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2220, Colíder-MT.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:66B8B5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

OBJETO: Locação com todas as suas instalações, o espaço físico com uma área de 624,75 m² para atender cerca de 727 (setecentos e vinte e sete) alunos matriculados nas modalidades de Educação Infantil e Fundamental para o ano letivo de 2012, denominada de Escola Municipal Atalaia de propriedade da Locatária, localizado na Av. do Colonizador nº 163, Bairro Centro, Setor Sul no município de Colider/MT. Considerando o único espaço existente na cidade para comportar a demanda a ser atendida

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:BF7B85C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – ME.

OBJETO: Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011.

VIGENCIA: 01/01/2014 a 30/08/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:EDDF0841

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME.

OBJETO: Execução da obra de Construção de Um PSF no Bairro da Torre no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2011

VIGENCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:ADF03E98

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 133/2013**

10º TERMO ADITIVO Nº. 133/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 046/2012 e Aditivos

DATA: 11/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 046/2012 e aditivos, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 23/12/2013 à 22/05/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:AE7DBEE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 134/2013**

4º TERMO ADITIVO Nº. 134/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 044/2012 e aditivos

DATA: 11/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 044/2012 e aditivos, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 14/01/2014 à 14/04/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:FAFAB8A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTA DE ABANDONO DE EMPREGO**

ABANDONO DE EMPREGO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, solicita o COMPARECIMENTO da Senhora **GERALDA CAITANO BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 358.413 SSP/RO e do CPF nº. 340.603.672-49, Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 15/05/2008 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias à partir desta publicação, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO**, pois já está ausente do trabalho há mais de 30 (trinta) dias.

Comodoro-MT, 09 de janeiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº. 119/2009 de 02/03/2009

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A79D413E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 58/2013**

INF: Prorrogação de prazo contratual por mais 03(tres) meses ao contrato de prestação de serviços de locação de um imóvel para atender a Secretária Municipal de Educação, com vigencia de 31 de Dezembro de 2013 à 31 de Março de 2014.

DATA: 31 de Dezembro de 2013

CONTRATADA: Nairene Rosa de Carvalho Brito

Publicado por:

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:0DFD4463

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Á CPL Nº 03/2013**

INF: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato de locação de um imóvel para a secretaria de Assistencia social para instalação dos programas: Paif, programa de atenção integral á familia e bolsa familia, vigorando de 31 de Dezembro de 2013 à 31 de Dezembro de 2014.

DATA: 31 de Dezembro de 2013

CONTRATADO: João Jose Vieira

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:B47FD2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À CPL Nº 04/2013

INF: Prorrogação de prazo contratual por mais 11 (onze) meses do contrato de locação de um imóvel para atender a secretaria de Saúde na instalação do CAPS, vigorando de 31 de Dezembro de 2013 à 30 de Novembro de 2014.

DATA: 31 de Dezembro de 2013

CONTRATADO: Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:D2475989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2014 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 001/2014 de 07 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.66/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, para examinar e julgar proposta de Licitação, relativo ao exercício 2014 no período de 02/01/2014 a 31/12/2014, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
PRESIDENTE	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91 RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	DOMINGOS DIAS PINTO	CPF/MF - 388.910.771-00 RG – 2280107 SSP/GO
MEMBRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34 RG – 1733474-8 SSP/MT

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:EFB3A55A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2014 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS

Portaria nº 002/2014 de 07 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear nesta data como Pregoeiro e membros da equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos, abaixo relacionados:

CARGO	NOME	DOCTOS
PREGOEIRO	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91 RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	DOMINGOS DIAS PINTO	CPF/MF - 388.910.771-00 RG – 2280107 SSP/GO
MEMBRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34 RG – 1733474-8 SSP/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:625F9A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2014 - EXONERAÇÃO - ADNATO DA COSTA SOUZA

Portaria nº 003/2014 de 07 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. ADNATO DA COSTA SOUZA - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE AGUA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:31FED477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2014 - NOMEAÇÃO - ADNATO DA COSTA SOUZA

Portaria nº 004/2014 de 07 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. ADNATO DA COSTA SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:08C2C040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/2013**

Resolução N.º 014/2013 Confresa – MT, 30 de Dezembro de 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do – CISAX para o Exercício Financeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Diretor do CISAX – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, dentro de suas competências e das atribuições pelo seu Estatuto.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Orçamento Geral do CISAX, para o Exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), e fixa a DESPESA em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITA VALOR RECEITAS	2.000.000,00
CORRENTES	
Transferências Correntes	2.000.000,00
TOTAL GERAL	2.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	VALOR
10 – Saúde	1.967.600,00
28 – Encargos especiais	12.400,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÕES	VALOR
302 – Média e Alta Complexidade	1.967.600,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	12.400,00
999 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
3.0.0.0 – Despesas Correntes	1.967.600,00
4.0.0.0 – Despesas de Capital	12.400,00
9.0.0.0 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	2.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.00 – CISAX	2.000.000,00
01.001 – Secretaria Executiva	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 4º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX estará autorizado através de seu Presidente a:

I – A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º observado o disposto no inciso III do artigo 43º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

II – Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Líquida Real.

Art. 3º - A utilização de recursos de Reserva de Contingência será por ato do Presidente do CISAX, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 4º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Confresa – MT, 30 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZZARI

Presidente do Cisax

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:A28F0A91

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958014-1/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP - Objeto: contratação de empresa especializada para construção de ponte mista sobre o Rio Forte, largura de 4,50 m, comprimento de 25,00 m – classe 45, zona rural de Barra Grande, no município de Cuiabá/MT. Data: 27 de janeiro de 2014 – Horário: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital (MT). Presidente Comissão Permanente de Licitação – Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMOP

Cuiabá, 08 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI

Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:985BD2AD**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014**
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG955829-7/2013)

ONDE SE LÊ

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Sinalização Horizontal, Serviços Pontuais de Implantação/Retirada e Reforma de Sinalização Vertical, no Sistema viário do Município de Cuiabá – MT, para atender as necessidades da SMTU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

LEIA-SE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e complementar) para a implantação do corredor exclusivo de ônibus na Av. Getúlio Vargas e para a sinalização do trecho reperfilado na Av. Carmino de Campos, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252

E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013

Cuiabá, 07 de janeiro de 2013.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:12A067E5**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG951705-5/2013**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 013/2013, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de uma usina de asfalto a quente portátil visando à produção de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, para atender a demanda da secretaria municipal de Obras Públicas.

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	UMA USINA DE ASFALTO A QUENTE PORTÁTIL VISANDO À PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	R\$ 1.309.000,00

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG951705-5/2013**

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão eletrônico Nº. 013/2013, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de uma usina de asfalto a quente portátil visando à produção de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, para atender a demanda da secretaria municipal de Obras Públicas.

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	UMA USINA DE ASFALTO A QUENTE PORTÁTIL VISANDO À PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	R\$ 1.309.000,00

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2014.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:78D27C80**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 18-2013****PORTARIA N.º 018/2014**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**,

para o **exercício financeiro de 2014**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Ângela Aparecida Alves Peres da Silva – CPF/MF – 481.841.521-91

SECRETARIO / MEMBRO: Osmar Ramos da Silva – CPF/MF – 172.651.261-49

MEMBRO: Salvador Renildo de Oliveira Soares – CPF/MF – 402.301.985-20

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2014, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.
Secretaria Geral

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:B7199947

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 19-2014

O Sr. **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Depreciação do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

- **Jozias de Souza Gomes** Presidente
- **Mauricio Pinheiro de Souza** Secretário
- **Francisca dos Santos Tofanelli** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Depreciação do Patrimônio Público**, terá atribuição específica de avaliar a depreciação dos bens patrimoniais públicos da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:AE479AF7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 20-2014

O Sr. **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

- **Edson Vieira Nóia** Presidente
- **Ângela Apda Alves P.da Silva** Secretário
- **Osmar Ramos da Silva** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público**, será responsável pelo controle, gerenciamento, empenhamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:D5EFFB3B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 21-2014**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2014**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: - Ângela Apda A Peres da Silva- CPF/MF – 481.841.521-91

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: – Gilberto Vieira de Carvalho - CPF/MF – 823.851.731.15

RELATOR: Mauricio Pinheiro de Souza: - CPF – 424.838.599-68

Art. 2º - A Comissão de Controle de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela inventário de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2014.

ELÇO FLAVIO DA SILVA

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Secretaria Geral

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:339FD42C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 22-2014**

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO

PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2014**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Mauricio Pinheiro de Souza – CPF/MF – 424.838.559-68

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: Eliane Lins da Silva – CPF/MF – 366.170.754-04

RELATOR: Jozias de Souza Gomes – CPF/MF – 031.343.991-56

Art. 2º - A Comissão de Controle de Baixa de Bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação e reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Secretaria Geral

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:1B687CE1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 23-2014**

02 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 002/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 003/2009, ARTIGO 21, III, LETRA “a” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

I – NOMEAR, para a Função Gratificada “AUXILIAR DE SESSÃO” (símbolo FG – I) o Sr. Mauricio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade Pública, portador do RG nº 3.118.789/SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.838.599-68, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT:

II – A nomeação se fundamenta no que dispõe o artigo 22, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 003/2009:

III – A remuneração da Função Gratificada será de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento mensal do servidor:

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, AOS 02 DE JANEIRO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:435B0C22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DOS CONTRIBUINTES ISENTOS DO IPTU
ANO 2014

RELATÓRIO DOS CONTRIBUINTES ISENTOS DO IPTU ANO 2014			
ORDEM	NOME	IMÓVEL Nº	CÓDIGO
1º	ADALGISA AURELIANA DA SILVA	7562	757545
2º	ADELINO MESQUITA DA SILVA	1554	964
3º	ADEMIR FLORENCIO DA ROSA	1555	965
4º	ALEXANDRE PEDRO DE ALMEIDA	2452	2231
5º	ALEXANDRINA MARIA DO PRADO	1539	75989
6º	ALICE FERREIRA DA SILVA	153166	75539
7º	ALINE FERREIRA DE SOUZA	153186	1499
8º	ALINOR MANOEL DA ROSA	3787	3714
9º	ALOISIO DE CAMPOS BUENO	2744	2743
10º	ALZIRA JISCHELINO DE SOUZA	443	1553
11º	AMAURI VIARO	3609	296
12º	ANIZIA SOUZA PACHECO	4020	3884
13º	ANTONIA VIVENÇA DA SILVA LIMA	2763	1915
14º	ANTONIO CANDIDO PORTUGUES	6095	4578
15º	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	3839	3134
16º	ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA	1323	1196
17º	ANTONIO MESQUITA	1433	1059
18º	ANTONIO SANTANA PEREIRA	6521	3480
19º	ARINE MARIA DE SOUZA	4120	3750
20º	ARMINDO GOMES DA SILVA	106	6314
21º	AUDRELINA DA COSTA BONFIM	6435	2722
22º	AUGUSTINHO BRUGNAGO	6175	4642
23º	AUGUSTO SANTOS DA SILVA	2123	5691
24º	BEJAMIR MARTINS DE OLIVEIRA	2132	2499
25º	BELARMINO LOZANO ROCHA	11113	4733
26º	BENEDITA IVILAÇÃO DE ARRUDA	2724	2059
27º	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	4160	3000
28º	BENEDITO SANTOS	1807	2308
29º	BENEDITO SIMÃO NUNES	4006	350
30º	CACILIA RODRIGUES FONTES TEIXEIRA	2174	7034
31º	CARMELITA COSTA	1243	1744
32º	CARMOZINA GONÇALVES DA CRUZ	6194	4654
33º	CLARICE MARIA ROGONI	5083	9135
34º	CLEUZA MARIA GONÇALVES	1155	75545
35º	CREUZA MARIA FERREIRA RODRIGUES	5089	146
36º	DOMINGAS AUGUSTA NARUTH	8902	2720
37º	DOMINGOS DE ALMEIDA	795	3537
38º	EMIDIO FELIPE SANTIAGO	1242	74894
39º	ERIBALDO MARTINS DE ALMEIDA	4284	3570
40º	ERMELINDA MORAES SILVA	2843	2780
41º	EURIDES AQUINO DA SILVA	795	757703
42º	EVANIL JOANA SANTANA	2760	1932
44º	FILOMENA TANSINI	8977	6420
45º	FIRMINO RODRIGUES PRADO	535	3354
46º	FLÁVIO MARTINELI	7321	4131
47º	FRANCISCO GOMES DA SILVA	3666	3152
48º	GEMA LAZARETTI	611	5170
49º	GENEZIO PEREIRA DE MACEDO	5768	4350
50º	GERALDO FLORENTINO DE SANTANA	2741	2740
51º	GONÇALO MARINO DE SOUZA	2742	2741
52º	HELENA LUCINDA MOREIRA	7868	5115
53º	HELENA MAXIMO AMORIM	9010	7074
54º	HILDA DA COSTA BARROS MAGALHÃES	912	3748
55º	ILDA DIAS NATALINO	757433	757434
56º	INOCENCIO FERREIRA DA SILVA	4006	350
57º	INORI MOREIRA EURICH	7956	23141
58º	IRACEMA ELIAS DE ALMEIDA	1033	3304
59º	IRACI GOMES DA SILVA	4929	7295
60º	IVONE DE ARRUDA PINTO	2633	2677
61º	JACIR SALDANHA DA COSTA	1211	1031
62º	JAKSON SANTANA MAIA	4244	3956
63º	JOANA FERREIRA DA SILVA	2218	1906
64º	JOANITA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	74	3069
65º	JOÃO MURIANA	587	3392
66º	JOÃO SOARES	8982	4373
67º	JOÃO VAZ PEDROSO DE BARROS SOBRINHO	3423	3423
68º	JOAQUIM NAPOLEÃO DA SILVA	5114	6611
69º	JORGE OTTO TEIXEIRA LEMOS	4393	1961
70º	JOSÉ DOMINGUES DE FARIA	6376	5713
71º	JOSÉ GERALDO DA SILVA	4895	6869
72º	JOSÉ ISMAR PEREIRA	4933	4045

73º	JOSÉ JESUS DOS SANTOS	2074	76106
74º	JOSEFA PEREIRA PAULINO	6279	5024
75º	JOSIAS DA SILVA	6587	4910
76º	JOSINA MEQUITA BARROS	2636	1960
77º	JULIA LUIZA DA SILVA	1272	75826
78º	JUVENITA DE FATIMA DA COSTA	1355	1160
79º	JUVENTINO PEDROSO DE BARROS	2434	1309
80º	LADOMIRA PATKO KRATCHIK	5054	343
81º	LINDALVA FELICIO DOS SANTOS	757436	757437
82º	LOURDES LUCINDA MOREIRA	7859	5108
83º	LOURENÇO DE ALMEIDA	2185	757895
84º	LOURENÇO ROQUE DA SILVA	2129	2540
85º	LUZINETE FRANCISCA FERREIRA	4005	3919
86º	MANOEL AMARO DA SILVA	5877	4478
87º	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	3429	3967
88º	MANOEL JOSÉ DA SILVA	5589	3399
89º	MANOEL LINO DA SILVA	3087	2830
90º	MARCELINO PAULINO	7922	4901
91º	MARCIO NOBERTO	7371	4305
92º	MARIA ALMEIDA DA SILVA	2030	2458
93º	MARIA APARECIDA AGUIA GAINO	4130	3756
94º	MARIA APARECIDA FERREIRA	7951	2815
95º	MARIA BRIGIDA DE ALMEIDA	4023	3888
97º	MARIA DAS MERCES NASCIMENTO	322	8596
98º	MARIA DAS NEVES FERREIRA	2020	2098
99º	MARIA DE LOUDES AMORIM	4135	2058
100º	MARIA DO CARMO FERNANDES SIMÕES	5438	2634
101º	MARIA DO CARMO LIMA	6532	696
102º	MARIA FATIMA GODOY	2146	2508
103º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	3376	2897
104º	MARIA JOSÉ SOARES	10899	4367
105º	MARIA JOSEFA DA SILVA	3868	3913
106º	MARIA JUDITH ANJOLIM OLIVEIRA	5518	4233
107º	MARIA NILZA FERREIRA DA SILVA	5905	558
108º	MARIA ROBERTA MUNIZ	2027	2455
109º	MARIA RODRIGUES DA SILVA	4926	757859
110º	MARIA SOUZA PEREIRA	2172	2529
111º	MARIA VILANI DA SILVA	153175	76191
112º	MARINA SANTANA LARA	6458	4857
113º	MARTINHO TORRES PEREIRA	323	75523
114º	MOACIR DE SOUZA OLIVEIRA	5829	4362
115º	NAZITA SALDANHA DA SILVA	1358	1163
116º	NEUZA DE ALMEIDA ALEXANDRE	916	75080
117º	NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	1366	758390
118º	NEVES VENTURA DA ARRUDA	2623	2672
119º	NILCE AQUINA DE PINHO	1775	2338
120º	NILCE DA SILVA CAMARGO	4069	74892
121º	ODENIR MANOEL SANTANA	1553	75606
122º	ODETE VIEIRA DA BARROS	2627	2674
123º	ODETH DE SOUZA OLIVEIRA	559	758430
124º	OLINDO VITORASSI	421	2630
125º	ONDINA ROMBI VECCHI	209	5002
126º	ONILDO VIEIRA DE BARROS	2485	2608
127º	OSMAR PIVATO	1938	2395
128º	PATRICIA LOPES SALES	11118	6600
129º	PAULINA DE ALMEIDA	1223	3509
130º	PAULINA SILVA DE SOUZA	3457	1567
131º	PAULO SOARES GUSMÃO	7926	4690
132º	RAIMUNDO DELFONCIO DE SOUZA	10971	74918
133º	RENATO DIOGO DE ALMEIDA	6464	75699
134º	ROMILDA SALETE DE MORAIS	7864	757546
135º	ROZENO LINO DA SILVA	10837	5138
136º	SANTINO FELISMINO CORREA	5647	7132
137º	SEBASTIANA ERILIA DE OLIVEIRA	8136	10976
138º	SEBASTIANA FREITAS DA ROCHA	263	178
139º	SILONITA DA SILVA QUEIROZ	7884	5097
140º	SILVANA INÊS BASSI	8094	1344
141º	SIMÃO FIRMINO DARIO	5420	4290
142º	SIVESTRINA AANTONIA DE ALMEIDA	2269	1298
143º	SUELY SILVA DA SILVA	2158	8939
144º	TITO MACIAL	5049	4106
145º	VERÍCIIMO CASTRO SOUZA DE OLIVEIRA	6584	1192
146º	VICENTE PINTO DA SILVA	1434	1060
147º	WADECI DA SILVA MELLO	5455	4273
148º	WANDA APARECIDA GAMA PINHO	5442	4257

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:EEA91B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“Fixa o calendário fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício de 2014, 2015 e 2016 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 67, 248, 249-§ 1º e 2º; e 250, da Lei Complementar nº 020/2013-CTM, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2014, conforme disposição e tabelas seguintes:

01 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

30/03/13 - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA

30/03/13 - VENCIMENTO DA 1ª PARCELA

30/04/13 - VENCIMENTO DA 2ª PARCELA

30/05/13 - VENCIMENTO DA 3ª PARCELA

O valor mínimo da parcela, para parcelamento de dívida ativa para pessoa física não será inferior a 1,1/2 UPFD e para pessoa Jurídica será de 5 UPFD, podendo parcelar em até 24 parcelas.

02 - TAXAS - DATA DE VENCIMENTOS:

a) – DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

b) – DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - para Comércio, indústria e Prestação de Serviços: 15/02/ cada Ano;

c) – DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE

EVENTUAL OU AMBULANTE - ANUAL: 05/02/ cada Ano;

d) – DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA

E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL

NEGATIVO - no ato da concessão da Licença

03-REQUERIMENTOS DE ISENÇÕES:

a) – DE IPTU – até 30/11/cada Ano;

b) – DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

Diamantino 06 de Janeiro de 2014.

ROBERTO CASETTA FERREIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:83D9ECA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 144/2013 para nomear interinamente o Senhor **STOESSEL SANTOS FILHO**, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria só terá validade enquanto perdurar o afastamento por licença maternidade da Secretária nomeada a Senhora **POLIANE CRISTINE MARCONDES** na forma da Portaria nº 151/2013.

Art. 3º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei nº 872/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:AB9C7833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

“Fixa o calendário fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício de 2014, 2015 e 2016 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 67, 248, 249-§ 1º e 2º; e 250, da Lei Complementar nº 020/2013-CTM, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2014, conforme disposição e tabelas seguintes:

01 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

30/03/14 - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 15%

30/03/14 - VENCIMENTO DA 1ª PARCELA

30/04/14 - VENCIMENTO DA 2ª PARCELA

30/05/14 - VENCIMENTO DA 3ª PARCELA

O valor mínimo da parcela, para parcelamento de dívida ativa para pessoa física não será inferior a 1,1/2 UPFD e para pessoa Jurídica será de 5 UPFD, podendo parcelar em até 24 parcelas.

02 - TAXAS - DATA DE VENCIMENTOS:

a) – DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

b) – DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - para Comércio, indústria e Prestação de Serviços: 15/02/ cada Ano;

c) – DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE

EVENTUAL OU AMBULANTE - ANUAL: 15/02/ cada Ano;

d) – DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA

E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL

NEGATIVO - no ato da concessão da Licença

03-REQUERIMENTOS DE ISENÇÕES:

a) – DE IPTU – até 30/11/cada Ano;

b) – DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

Diamantino, 06 de Janeiro de 2014.

ROBERTO CASETTA FERREIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:91C02DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
300/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta

cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr^a. **CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.178.997-9 SSP/SP e CPF/MF nº 163.164.728-89, residente e domiciliada na Rua: Das Cerejeiras, 109 - Quadra 04, Casa 24 – Bairro Novo Diamantino - Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 300/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:0F4A27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 302/2013

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Sr^o **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.952.359 SSP/SP e CPF/MF nº 284.731.084-34, residente e domiciliada na Rua: Da Caixa D'água, s/nº - Bairro Jardim Guaraná – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 302/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:E29FB165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 440/2013

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Sr^o **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr^a. **ROBERTA LARISSA GUERINI BETTIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3220156 e CPF/MF nº 020.624.729-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, s/nº - Bairro Centro - Alto Paraguai-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 440/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:0ACDE2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 377/2013

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Sr^o **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **JUCIELI DO BONFIM FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2124512-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.706.621-02, residente e domiciliada na Av:

Conceição, s/nº - Bairro São Benedito – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 377/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:F237C1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
287/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª. **LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 515.410 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.682.521-72, residente e domiciliado na Rua: Desembargador J.P.F. Mendes, s/nº - Bairro Centro – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 287/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:BE6F4C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
361/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **TÚLIO MARCIO GALVÃO CORVOISIER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 103.067 SSP/MT e CPF/MF nº 284.731.084-34, residente e domiciliado na Rua: 02, nº 09, Bairro Cohab Morumbi, Diamantino-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 361/2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:05BF0405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
358/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **LINDINALVA DA PAIXÃO BARROS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1219986-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 851.348.131-91, residente e domiciliada na Av: Colina Azul, nº. 256 - Bairro Pedregal, - Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 358/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:D3A9D1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
281/2013**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA ANGELICA DE SOUZA HONORIO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0792702-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.924.921-91, residente e domiciliada na Trav: Da Republica, 364 - Bairro Jardim Guaraná – Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº. 281/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:C43A0562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PORTARIA Nº 001/SMS/2014**

Itamar Martins Bonfim, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica da saúde n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/93; e Considerando Lei n.º 7.498 de 25/06/1986 que regulamenta o exercício da enfermagem e Resolução do COFEN n.º 311/2007 que regulamenta o código de Ética dos profissionais de enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a enfermeira **JOCILENE APARECIDA DE MORAES**, COREN – MT N.º 311.474 para exercer o cargo de Enfermeira Responsável Técnica no Pronto Atendimento de Diamantino – MT.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Diamantino – MT, 07 de janeiro de 2014

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Visa

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:29C1A0FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 001/2014**

**AO VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE DOM AQUINO, Sr. Lázaro Alves Moreira.**

REQUERIMENTO 001/2014

ADELSON MARTINS COIMBRA, Vereador que este subscreve, vem a nobre presença de V. Excia, informar que em virtude do convite recebido através do Prefeito Municipal de Dom Aquino, para integrar a Administração Pública Direta na função de Secretário Municipal de Obras, REQUEIRO na forma do Art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 95, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, LICENÇA por prazo indeterminado das funções de Vereador, este afastamento retroage ao dia 03/01/2014. Assim sendo, nos termos §1º do Art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que seja convocada sessão extraordinária para que este requerimento seja apreciado, discutido e votado.

TERMOS EM QUE P. DEFERIMENTO

Dom Aquino – MT em 02 de janeiro de 2014.

ADELSON MARTINS COIMBRA

Vereador

Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária no dia 06/01/2014 por unanimidade dos Vereadores presentes.

Dom Aquino – MT - 06/01/2014.

LÁZARO ALVES MOREIRA

Presidente

Publicado por:

Lourival Soares de Oliveira Filho

Código Identificador:887FDEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Edital Complementar nº 016

Divulga Julgamento dos Recursos da Prova Prática e Aptidão Física

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital nº 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e; Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio de Edital Complementar nº 015 pela Banca Examinadora;

Considerando que a Banca Examinadora deu provimento para esclarecimento ao recurso do candidato Ricardo Fernandes Bezerra da Silva, inscrição nº 00424 - Cargo: Agente de Administração Pública - Limpeza – Sec. Assistência Social, contra o resultado final da prova prática divulgado pelo Edital Complementar nº 015, promovendo-se lançamento da sua nota em decorrência de informação, pelo candidato, de data de nascimento inválida,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado dos julgamentos dos recursos apresentado pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
CATILENE FERREIRA DE ALMEIDA / AG. ADMIN. PÚBLICA LIMPEZA – SEC. ASSIST. SOCIAL / 00051	A candidata recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado.	Recurso sem provimento. Após a verificação da planilha da candidata recorrente constatou-se que os dados lançados e as suas respectivas notas foram aferidas corretamente, pois a candidata realizou o primeiro teste em 1'33", não obtendo nota, ou seja, 0,00 (zero); no segundo teste percorreu a distância de 1.150m, também não obtendo nota, ou seja, 0,00 (zero); finalizando, sua média foi 0,00 (zero). Foram usados os critérios e tabelas constantes do Edital de Abertura nº 001/2013. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
ELEAZA NUNES DA SILVA / AG. ADMIN. PÚBLICA LIMPEZA – SEC. SAÚDE / 00148	A candidata recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado.	Recurso sem provimento. Após a verificação da planilha da candidata recorrente constatou-se que os dados lançados e as suas respectivas notas foram aferidas corretamente, pois a candidata realizou o primeiro teste em 1'29", obtendo a nota 2,00; no segundo teste percorreu a distância de 1.370m, obtendo a nota 0,50; finalizando com a média 1,25. Foram usados os critérios e tabelas constantes do Edital de Abertura nº 001/2013. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
DAIANE ROSIELI LANGNER / AG. ADMIN. PÚBLICA LIMPEZA – SEC. ADMIN. / 00339	A candidata recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado, e saber quantos metros possui a pista que realizou a prova e alega que os fiscais que estavam avaliando o teste não seriam Professores de Educação Física.	Recurso sem provimento. Após a verificação da planilha da candidata recorrente constatou-se que os dados lançados e as suas respectivas notas foram aferidos corretamente. A candidata realizou o primeiro teste em "56", obtendo a nota 10,00; no segundo teste percorreu a distância de 1.690m, obtendo a nota 2,50; finalizando com a média 6,25, porém foi reprovada pela nota de 2,50 referida anteriormente. Foram usados os critérios e tabelas constantes do Edital de Abertura nº 001/2013. A pista onde foi realizado o teste tem 360 metros de comprimento. E quanto aos fiscais os mesmos foram utilizados somente como apontadores, pois a avaliação foi realizada pelo Avaliador do teste aptidão física. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
RICARDO FERNANDES BEZERRA DA SILVA / AG. ADMIN. PÚBLICA LIMPEZA – SEC. A. SOCIAL. / 00424	O candidato recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado.	Recurso deferido para esclarecimento. Informamos que no primeiro resultado dos testes de aptidão física as notas não foram aferidas por causa da informação equivocada de sua data de nascimento. Após a verificação da planilha do candidato recorrente suas notas foram lançadas no sistema de correção. O candidato realizou o primeiro teste em 1'48", obtendo a nota 0,00; no segundo teste percorreu a distância de 1.900m, obtendo a nota 4,50; finalizando com a média 2,25, portanto, reprovado. Foram usados os critérios e tabelas constantes do Edital de Abertura nº 001/2013. Informamos que será retificado o resultado divulgado pelo edital complementar nº 015 para o cargo do recorrente e também informar que os locais das provas práticas de aptidão física são preparados momentos antes da sua realização.
DEJANE SANTOS SOUZA / AG. ADMIN. PÚBLICA GARI – SEC. OBRAS / 00205	A candidata recorrente alega que a nota que foi atribuída não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado. Argumentou sobre as medidas da pista onde foi realizada a prova.	Recurso sem provimento. Após a verificação da planilha da candidata recorrente constatou-se que os dados lançados e as suas respectivas notas foram aferidos corretamente, pois a candidata realizou o primeiro teste em 1'07", obtendo a nota 10,00; no segundo teste percorreu a distância de 1.820m, obtendo a nota 4,50; finalizando com a média 7,25. Foi reprovada por não ter alcançado a nota 5,00 no segundo teste conforme critérios e tabelas constantes

		no Anexo III do subitem 2.6.2 do Edital de Abertura nº 001/2013. O local da prova foi escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso e era apropriado para a realização dos testes, possuindo 360m de comprimento. E quanto aos fiscais os mesmos foram utilizados somente como apontadores, pois a avaliação foi realizada pelo Avaliador do teste aptidão física. Com relação ao atraso do início dos testes, esclarecemos que, para a aplicação da prova prática, primeiramente é necessário identificar todos os candidatos presentes para depois se iniciar os testes. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.
WENDER DA SILVA BORGES / TÊC. MANUT. OP. MÁQUINAS PESADAS – SEC. OBRAS / 00843	O candidato interps recurso tempestivamente requerendo maiores informações sobre os candidatos que realizaram a prova prática possuindo CNH Categoria "C"	Recurso deferido para esclarecimento. Informamos que, conforme consta do edital do presente concurso, o candidato teria de comparecer no local estabelecido, portando a habilitação compatível com a categoria exigida para o cargo, porque sem a mesma não seria permitida a realização da prova prática.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2013.

Dom Aquino – MT, 30 de dezembro de 2013.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:521F59B0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 01-2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, Inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Vereadores **ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO-PROS, IVANILDO ZAGO-PROS e MARCOS LEITE DE OLIVEIRA-PT** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., para o período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afiação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:BF4D7A88

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 02-2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, Inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e

considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Senhores(as), **ELIZABETH DE SOUZA SILVA e DIVINO FERREIRA DA COSTA** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, nos termos do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, para o período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:35494A8C

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 03-2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, Inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Vereadores **PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS-PSD, RUGLE FERREIRA DE AMURIM-PT e GESSY ESPERIDIÃO MARIANO-PSD**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., para o período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:7F36B8F0

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 04-2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal, durante recesso.

Artigo 2º - A Comissão Representativa será formada pelos seguintes membros:

I – MARCOS LEITE DE OLIVEIRA - PT

II – ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO - PROS

III – PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS - PSD

Artigo 3º - A Comissão Representativa será responsável por:

I – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II – convocar extraordinariamente a Câmara;

III – autorizar o Prefeito a ausentar do Município e conceder-lhe licença, conforme demais determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Compõem a Comissão Representativa da Câmara:

I – os líderes de bancada

III – o presidente da Câmara, que a presidirá.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:A894918F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 05-2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

Considerando a necessidade de promover a diminuição de atividades da Câmara Municipal, visando à redução de despesas com água, luz, telefone, materiais, etc;

Considerando que a redução de despesas neste momento é de fundamental importância para o equilíbrio das contas da Câmara, especialmente em momento que as receitas do Município tem se mostrado insuficiente para fazer frente a todas as suas obrigações financeiras;

Considerando que é dever do gestor público buscar soluções e encontrar caminhos que levem à responsabilidade fiscal.

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., a partir de 06 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014, será de 06 (seis) horas e será desempenhado no período das 07:00h às 13:00h diariamente, exceto sábados, domingos e feriados.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:9FEF174B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 002/2014**

PORTARIA 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Exmo. SR. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, a partir de 02 de Janeiro de 2014 nos termos da Lei 8.666/93 os servidores abaixo.

Presidente: Liliany Pupim

Secretário: Vanderley de Souza

Membro: Roseli Antunes dos Santos

Membro Suplente: João Ramalho Dias

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do presidente ou qualquer membro da comissão de Licitação por qualquer motivo, o mesmo será substituído pelo servidor subsequente na ordem do Artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:61ED0089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014**

PORTARIA Nº 005/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: “Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Rosana Nascimento Faria

II – Membro: Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso

III – Membro: Roseli Antunes dos Santos

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:C15598F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece a atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município de Figueirópolis D'Oeste MT, conforme artigo 389 da Lei Complementar 11/2008, de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2º - A Unidade Padrão Fiscal do Município de Figueirópolis D'Oeste MT, a partir desta data passa a ter o seguinte valor: **R\$ 2,81 (Dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme determinação da lei constante no Art. primeiro deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, 06 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:724D8401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

Súmula: “Estabelece prazo para recolhimento de tributos municipais e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o – Estabelece prazos para recolhimento dos tributos municipais, conforme previsto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 11/2008. Código Tributário Municipal de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2o Fica estabelecido 28 de fevereiro de 2014 o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – Alvará.

Art. 3o Fica estabelecido o dia 30 (trinta) de Maio o prazo para recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 1o O contribuinte que optar por pagamento até o dia 30 de Maio, será concedido desconto de 10% (Dez) por cento sobre o valor do tributo devido, caso não tenha débitos anteriores junto a Fazenda Municipal.

§ 2º O não pagamento até a data de vencimento será cobrado juros e multas e inscrição em dívida ativa e posteriormente Execução Fiscal.

Art. 4o O recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será até o décimo quinto dia do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 5o Os demais tributos de competência do Município serão cobrados no ato da ocorrência do seu fato gerador.

Art. 6o – Os créditos de tributos municipais vencidos cadastrados em dívida ativa poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes desde que superiores a 12 UPFM cada.

Art. 7ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8o – Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, 06 de janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:DF269657

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2014**

PORTARIA N.º 07/2014 06 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que será composta pelos seguintes Componentes:

- I – Presidente: Sanderson Danielli Leao
- CPF n.º 928.819.711-72
II – Membro: Maria Nêuda Reis - CPF n.º 459.158.651-00
III- Membro: Giuliano Rezende Oliveira
- CPF n.º 017.737.171-46

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a portaria n.º 135/2013, de 18 de Junho de 2013.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:7208B7C6

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 De 08 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

11. CARGO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00493	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	8,97	5º
00077	DEIGLEONES DE OLIVEIRA DIAS	8,90	6º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da

publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
Ter idade mínima exigida para o cargo;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;
Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
Cédula de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Declaração de bens;
Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:BB88357D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Ilmo. Sr(a).
Paulo Marques Parreira
CPF: 240.500.081-49

O Município de General Carneiro-MT, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ: 03.503.612/0001-95, localizada na Rua Dr. João Ponce de Arruda, Centro, General Carneiro-MT, através do Departamento de Tributos vem, por meio desta, notificar Vossa Senhoria para que compareça a esse Departamento no prazo de 3 (três) dias, com as cópias da escritura do terreno ou matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, do lote nº 13 quadra 32, aproveito o ensejo para encaminhar em anexo cópias da Lei Municipal 698/2013 de 01 de Outubro de 2013 e do Decreto Municipal 053/2013 de 01 de Outubro de 2013 para Vosso Conhecimento.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

General Carneiro, MT 29 de novembro de 2013.

EDIVALDO GOMES BRITO

Chefe do Departamento de Tributos

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:7D04CBB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO-PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013, VALCIMAR JOSE FUZINATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA O EDITAL DE RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO PELO MOTIVO DE QUE O RESULTADO PARCIAL CONSTA COMO PATRICIA RICKEN LEWIEN CLASSIFICADA NO CARGO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUANDO A MESMA FOI CLASSIFICADA NO CARGO DE HISTÓRIA

ONDE LÊ-SE:

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
038	Patricia Ricken Lewin	7,5	Classificada
014	Marcos Constantino	7,5	Classificado
130	Cesar da Silva	6,5	Classificado
161	Fernando Martins dos Santos	5,5	Classificado

LÊ-SE

História

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
038	Patricia Ricken Lewin	7,5	Classificada

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
014	Marcos Constantino	7,5	Classificado
130	Cesar da Silva	6,5	Classificado
161	Fernando Martins dos Santos	5,5	Classificado

Guarantã do Norte – MT, 07 de janeiro de 2014

VALCIMAR JOSE FUZINATTO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 002/2013

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:DB5D9BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014

“Nomeia a Comissão de Licitação para o Exercício de 2014.”

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação para o exercício de 2014, que fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Rosangela Grisa Grabovski

Secretária: Aucirlene Peterle

Membro: Eluir Cavassin

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 06 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:16E9CD09

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014

“Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o Exercício de 2014”.

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o exercício de 2014, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente: Graciele Angelica Ferreria

Secretária: Ariany Caetano Andrade

Membro: Claudir Luiz Dapper

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 06 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:3279606F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014.

“Designa Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes ao ano de 2014.”

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos para ano de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Graciele Angelica Ferreira**, portadora do RG nº 5096473912 SSP/RS e inscrita no CPF Nº 018.631.510-44, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante dos respectivos processos, no qual a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **Rosângela**

Barbosa, portadora do RG nº 8.159.161-0 SSP/PR, CPF nº 027.948.019-96.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 06 dias de Janeiro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:A7658D69

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2014.

“Designa Servidora para desempenhar a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.”

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 441, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Aucirleone Peterle**, CPF nº 942.474.801-97, RG 1371153-9 SSP/MT, para a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A servidora desempenhará referida função sem prejuízo do exercício do cargo que ocupa.

Art. 3º - **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 06 dias de Janeiro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:8CEB087A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no horário das **7:00 horas às 11:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 09 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
JOCELEIA ZANELLA	079852	5º APROVADA

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

- 1.RG;
- 2.CPF;
- 3.Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- 5.Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- 6.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- 7.Título de eleitor;
- 8.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
- 9.CTPS (Carteira de Trabalho);
- 10.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- 11.CPF dos dependentes;
- 12.Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- 13.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
- 14.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- 15.FOTO 3X4 (atual, colorida);
- 16.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 17.Certidão de Quitação Eleitoral;
- 18.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
- 19.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- 20.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- 21.Declaração para IRFF e salário família;
- 22.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
 24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

25. Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:

Joice Fontana Bach

Código Identificador:F60639FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2014 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira, em conformidade com o item 9.2, do Edital N.º.001/2013 do Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 realizado em 15 de dezembro de 2013 CONVOCA os candidatos aprovados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas as 11:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao provimento nos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 09 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO(A) - 40 HORAS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ANTONIO LUCIO DA SILVA NETO	222	1º. APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - 40 HORAS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
HALLYNE LESSA	213	1º. APROVADO
FRANCIELE FABIANA GONCALVES	162	2º. APROVADO

ANEXO II

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

CÓPIA E ORIGINAL

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07. Título de eleitor;
08. Certidão de Quitação Eleitoral;
09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. Foto 3X4 (atual, colorida);
 18. Certidão de Antecedentes Criminais;
 19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
 20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
 21. Declaração para IRFF e salário família;
 22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
 23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
- 2ª Fase** - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Publicado por:

Joice Fontana Bach

Código Identificador:14924EA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013

Licitação:Carta Convite 001/2013

Contratante:Câmara Municipal de Jangada

Contratada:Santos & Altran Ltda - ME

Objeto:Serviços de Assessoria Administrativa e Contábil.

Valor Anual:R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência:02/01/2014 a 31/12/2014

Data de Assinatura:20/12/2013

Publicado por:

Eliete Marina da Cunha

Código Identificador:6514675A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2011

Licitação:Carta Convite 002/2011

Contratante:Câmara Municipal de Jangada

Contratado:Alcione Luiz Sartori

Objeto:Assessoria Jurídica, Parlamentar e Assessoria a Mesa Diretora.

Valor Anual:R\$ 35.472,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência:02/01/2014 a 31/12/2014

Data de Assinatura:20/12/2013

Publicado por:

Eliete Marina da Cunha

Código Identificador:5EA25843

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido

julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252-VI (Dirigir veículo utilizando – se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAK 0826	MTA1607010	18/12/2013 ÀS 18:40
KAK 6302	MTA1797277	18/12/2013 ÀS 08:00
NPD 8706	MTA1607011	18/12/2013 ÀS 18:50
KAB 3920	MTA1607026	26/12/2013 ÀS 14:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – V(Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE 1927	MTA1607016	24/12/2013 ÀS 18:33
JZF 3956	MTA0453496	22/12/2013 ÀS 21:00
JZG 1694	MTA1607012	19/12/2013 ÀS 16:30
JZO 9419	MTA1607033	27/12/2013 ÀS 15:05
JYU 3229	MTA1607037	27/12/2013 ÀS 23:50
NPK 6073	MTA1607019	24/12/2013 ÀS 18:33
JZT 2785	MTA1607036	27/12/2013 ÀS 17:49

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- XIII (Estacionar ao Psseio /calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZG 5801	MTA1607028	27/12/2013 ÀS 02:20
KAJ 7001	MTA1607041	05/01/2014 ÀS 10:39

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 195 (Desobedecer ordens emanadas de autoridade).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF 3956	MTA0453494	22/12/2013 ÀS 20:40
OBR 2658	MTA1607023	26/12/2013 ÀS 10:57

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181-VIII (Estacionar sobre faixa destinada a pedestre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 I- (Conduzir veículo com o lacre violado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZG 5801	MTA1607030	27/12/2013 ÀS 02:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUB 4242	MTA1797017	04/01/2014 ÀS 18:25
JZS 9026	MTA1797358	29/12/2013 ÀS 12:30
DRK 9305	MTA0574239	22/12/2013 ÀS 16:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO 173 (Disputa corrida por espírito de emulação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE 1927	MTA 1607021	24/12/2013 ÀS 18:36
NAK 6073	MTA1607020	24/12/2013 ÀS 13:18

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBA 0711	MTAS1607040	04/01/2014 ÀS 18:25
NUB 4242	MTA1797018	04/01/2014 ÀS 18:25
JZS 9026	MTA1797359	29/12/2013 ÀS 13:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 170 (Dirigir ameaçando pedestre q estejam na via pública ou os demais veículos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF3956	MTA0453499	22/12/2013 ÀS 21:17
JZF 3956	MTA0453500	22/12/2013 ÀS 21:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF 3956	MTA0453495	22/12/2013 ÀS 20:50
ACB 3963	MTA1797361	29/11/2013 ÀS 18:33

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sobre influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE 1927	MTA1607017	24/12/2013 ÀS 18:35
ACB 3963	MTA1607759	29/12/2013 ÀS 18:33
JZT 3215	MTA1607022	26/12/2013 ÀS 01:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181-VIII (Estacionar no passeio/calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 4035	MTA1607655	29/12/2013 ÀS 03:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IV (Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF 3956	MTA0453497	22/12/2013 ÀS 21:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 (Dirigir sem os cuidados indispensáveis a segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBR 2658	MTA1607025	26/12/2013 ÀS 11:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - XI (Conduzir veículo com descarga livre ou silenciador c/ defeito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUB 4242	MTA1797016	04/01/2014 ÀS 18:25
OBA 0711	MTA1607039	04/12/2014 ÀS 18:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NYR 7784	MTA0551300	25/12/2013 ÀS 22:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO .193 (Transitar em calçadas, passeios e passarelas.

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUF 4566	MTA1607014	20/12/2013 ÀS 07:24

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196 - II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBR 2658	MTA1607024	26/12/2013 ÀS 11:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .215 - II (Deixar de dar preferência de passagem).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZS 9026	MTA1797360	29/12/2013 ÀS 12:36

ENQUADRAMENTO ARTIGO 228 (Usar no veículo equip. c/ som em volume ou frequência q não sejam autorizados pelo CONTRAN).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NDC 2568	MTA1797362	29/12/2013 ÀS 23:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZG 5801	MTA1607029	27/12/2013 ÀS 02:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244 - III (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUF 4566	MTA1607013	20/12/2013 ÀS 07:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE 1927	MTA1607015	24/12/2013 ÀS 18:31
JZF 3956	MTA0453493	22/12/2013 ÀS 20:30
OBP5452	MTA1607654	28/12/2013 ÀS 19:25
JZT 2785	MTA1607035	27/12/2013 ÀS 17:40
JZO 9419	MTA1607032	27/12/2013 ÀS 15:05
NPK 6073	MTA1607018	24/12/2013 ÀS 18:31
JZG 5801	MTA1607027	27/12/2013 ÀS 02:10
DRK 9305	MTA0574238	22/12/2013 ÀS 16:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF3956	MTA0453498	22/12/2013 ÀS 21:15
NDC 2568	MTA1797363	29/12/2013 ÀS 23:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 167 (Deixar o passageiro de usar cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NDC 2568	MTA1797364	29/12/2013 ÀS 23:34

JUÍNA –MT 08 de Janeiro de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Juína - Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:2C544613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.751/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NAMIRTES SOARES TEIXEIRA**, Matrícula n.º 222, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 A 01/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A62A70B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.899/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA JOSE MARCEL**, Matrícula n.º 354, investido (a) no cargo de provimento efetivo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 A 03/01/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C485A62F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.828/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DIRCE DOS REIS KMUPP**, Matrícula n.º 360, investido (a) no cargo de provimento efetivo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2013 A 19/01/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de **dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7BB6A8F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA FUNCIONÁRIO COMO VISTORIADOR
DAS AGÊNCIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena – MT em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 85,

RESOLVE:

ART. 1º. – Nomear o senhor **FABIANO SOUSA DE CASTRO**, RG nº. 1211444-8 SSP/MT, Cpf nº. 943.579.351-72, para exercer o cargo de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito em Juruena – MT.

ART. 2º. As Despesas Decorrentes Desta Portaria Correrão a Contas das Dotações Próprias do Orçamento Vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Portaria nº. 162, de 01/07/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:A475E8D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

Altera carga horária de Engenheiros, exclui cargo de Farmacêutico e altera vencimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional – TAE.

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, nos termos dos itens 15.7, 15.9 e 15.10 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Em cumprimento da Lei Municipal nº. 1.018/2013 e do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica,

RESOLVE:

I – Retificar a carga horária dos cargos de **Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal** para 20 horas semanais;

II - Retificar o valor de vencimento inicial do cargo de **Técnico Administrativo Educacional -TAE** para R\$ 1.017,00; e,

III – Excluir o cargo de Farmacêutico e corrigir nomenclatura do cargo de Bioquímico/Farmacêutico para **Farmacêutico/Bioquímico**, conforme legislação municipal.

Juruena - MT, em 08 de janeiro de 2014.

DENISE APARECIDA PERIN

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:699DD658

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **LAMBARI-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, Através de Seu Diretor Executivo Srº. **NÉLITON DA SILVA MOTA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor **HELIO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no processo de contratação direta com a empresa: **P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA E ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, CONFORME PROJETO BÁSICO**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 001/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação de Empresa **P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME** para realização do objeto.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Janeiro de 2014.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Diretor Executivo

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:7D145FE6

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014

DATA: 03/01/2014

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de reavaliação atuarial, realização de projeção atuarial, emissão do demonstrativo de resultado da avaliação atuarial – draa e elaboração de anteprojeto de lei.

VALOR MENSAL: 02 (duas) Parcelas Iguais no valor de R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)

CONTRATADA: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA – ME

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E99880A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2013

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **ADAO MARCOS OTOWISKI**, brasileiro (a), Solteiro, portador (a) do CPF nº 937.367.039-53 e RG nº 6470504-0 SSP/PR, residente e domiciliado (a) na Av. Mato Grosso Nº 2359-E, Bairro Rio Verde, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 095/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **18/12/2013 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 095/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO MARCOS OTOWISKI
Professor (a) de Educação Física - 40 Horas
Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:B10158ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098/2013

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, brasileiro (a), Casada, portador (a) do CPF nº 659.392.044-49 e RG nº 2801379-4 SSP/MT, residente e domiciliado (a) na Rua Venturini QD 41 LT 19, Bairro Parque das Emas, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 098/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **18/12/2013 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 098/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Professor (a) Magistério - 30 Horas
Contratado

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:884233C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2013

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do

Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o/a Sr(a) **ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), Casada, portador(a) do CPF nº 831.802.813-91 e RG nº 2524520-1 SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua Maringa Nº 2587-S, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 074/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **18/12/2013 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 074/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Professor(a) Magistério - 30 Horas
Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A1DBF559

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 091/2013

Que fazem de um lado **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o/a Sr(a) **CLEIDE SALVINO ALVES**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) do CPF nº 056.646.054-80 e RG nº 6566540 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na Rua Safira Nº 1668, Bairro Luiz Carlos Tessele Junior, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem como justo e contratado o presente

instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 091/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **18/12/2013 a 06/11/2014**, em virtude do estado gestacional da contratada, comprovado através de atestado médico conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 091/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CLEIDE SALVINO ALVES
Professor(a) Magistério - 30 Horas
Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2C667674

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2013

Que fazem de um lado **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o/a Sr(a) **NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) do CPF nº 023.975.511-10 e RG nº 1551055-7 SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Rita Trivelato Nº 2687-S, Bairro Veneza, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 077/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **18/12/2013 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei

Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 077/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS
Professor (a) de Informática - 40 Horas
Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4CC371E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2013**

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **FERNANDA TIRONI CASOL**, brasileiro (a), Solteira, portador (a) do **CPF nº 006.645.220-17** e **RG nº 4081461099 SJS/RS**, residente e domiciliado (a) na Rua Concórdia Nº 332, Bairro Centro, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 078/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **18/12/2013 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 078/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas

abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

FERNANDA TIRONI CASOL
Professor (a) Magistério - 30 Horas
Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:671C89C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	TIAGO QUEVEDO DA TRINDADE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Janeiro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A4EFD902

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006/2014.**

DATA: 07/01/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DAS LEIS 647/2007 E 729/2010.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelas respectivas unidades executoras do sistema de controle interno do Município de Marcelândia com mandato até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor responsável pela Unidade Executora deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica conforme § 2º da Lei 647/2007.

Art. 3º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

- I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- II – informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 4º - Os representantes das Unidades Executoras ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º - As Unidades executoras terão a seguinte composição:

- I – Câmara Municipal: Domingos Jorge Martinis
- II – Secretaria de Gabinete: Paulo José Maciel Nogueira
- III – Secretaria de Administração e Finanças: Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
- IV – Secretaria de Planejamento e Projetos: Wallace Alves da Silva
- V – Secretaria de Administração Distrital: Adinal Pawlak
- VI – Secretaria de Educação: Rosália Valençuela Gomes
- VII – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima
- VIII – Secretaria de Saúde e Saneamento: Silas de Oliveira Rezende
- IX – Secretaria de Ação Social, Cidadania e Cultura: Marley Pereira de Andrade
- X – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: Maristela Alves Teixeira
- XI – Secretaria de Agricultura: Willian Vellini Ribeiro de Souza
- XII – Previlândia: Marli Teresinha Teixeira

Art. 8º - A Unidade Central de Controle Interno, orientará os servidores e disponibilizará modelos de relatórios e pontos de controle a serem seguidos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 07 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:76FF12A0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 1804 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

"DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa a servidora ALEXSANDRA TOSTA BATISTA, para atuar como PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

- CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES;
- DANIELLI BATISTA HOFFMANN;
- IVAINE MOLINA;

Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 1136/2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza
Código Identificador:FDE8C6BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 1814 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Secretário: CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Membro: IVAINE MOLINA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1667 de 18 de janeiro de 2013 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:12852D64

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1811 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº. 8.166, de 23 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matupá será de **R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais)**.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor horário, a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - A partir de 01 de Janeiro de 2014, não terão valor inferior a R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais), os benefícios correspondentes a aposentadoria, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pago pelo PREVI-MUNI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:177C32FF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1815 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 437 de 28 de novembro de 2003, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO que na Escola Municipal de Educação Infantil Creche Criança Feliz, foi indicado o profissional para exercer a função de Diretor conforme determina a Lei nº. 437 de 28/11/2003 artigo 82;

CONSIDERANDO que o profissional apto a exercer a função de diretor para o biênio 2014/2015 foi empossado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar no dia 10/12/2013.

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora da Escola de Educação Infantil Creche Municipal Criança Feliz, no biênio 2014/2015, a professora **MARCELA DIAS DOS SANTOS**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da direção a qual foi nomeada.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:8A0D57DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1816 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 437 de 28 de novembro de 2003, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO que na Escola Municipal Santo Antonio, foi indicado o profissional para exercer a função de Diretor conforme determina a Lei nº. 437 de 28/11/2003 artigo 82;

CONSIDERANDO que o profissional apto a exercer a função de diretor para o biênio 2014/2015 foi empossado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar no dia 10/12/2013.

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Santo Antonio, no biênio 2014/2015, a professora **VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da direção a qual foi nomeada.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:A2F123E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1817 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 437 de 28 de novembro de 2003, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO que na Escola Municipal Mundo Encantado da Criança houve o processo de eleição pela comunidade escolar realizado no dia 27/11/2013;

CONSIDERANDO que o profissional apto a exercer a função de diretor para o biênio 2014/2015 foi empossado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar no dia 10/12/2013.

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Mundo Encantado da Criança, no biênio 2014/2015, a professora **NOELI SILVINA DOS SANTOS CAIONI**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da direção a qual foi nomeada.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:1F85C295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1818 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 437 de 28 de novembro de 2003, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO que na Escola Municipal Jane Pereira houve o processo de eleição pela comunidade escolar realizado no dia 30/10/2013;

CONSIDERANDO que o profissional apto a exercer a função de diretor para o biênio 2014/2015 foi empossado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar no dia 10/12/2013.

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Jane Pereira, no biênio 2014/2015, a professora **SELMA MARIA SILVÉRIO DA SILVA**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da direção a qual foi nomeada.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:45D358E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3109 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

"Concede **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **OTAVIANO COSME DO NASCIMENTO**, contratado no cargo de **GUARDA**, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **OTAVIANO COSME DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6018, a partir do dia 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:E66249A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1821 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (15) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	00011	5,75	16º
DEMOZELIA PAULINO DE SOUZA BRAZ	00577	5,75	17º
LUCIANA RODRIGUES LOPES FRANÇA	00579	5,50	18º
CRISTIANE VITORINO SORGATO	00086	5,25	19º
ROSIMARI DE FATIMA GRACIOLLI RAFAGNIN	00806	5,00	20º
ANTONIA ALVES FERREIRA	00801	5,00	21º

Cargo: (16) PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA FURLANETTO DOS SANTOS	00527	5,75	8º
JOCELENA CESARIA DE OLIVEIRA	00689	5,50	9º
ROSA MARIA DE JESUS MOURA	00421	5,50	10º

Cargo: (26) GUARDA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL RODRIGUES SILVA		00290	7,50 5º
WESLEY BENTO DOS SANTOS		00883	7,50 6º

Cargo: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARISTELA APARECIDA SEGEUKA		00433	6,00 6º

Cargo: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS		00620	7,00 3º
VALDIRENE CORREA DE ANDRADE		00196	7,00 4º

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:2C63ECB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL ERRATA

ERRATA DA LEI Nº 1.201/2013

Na publicação da Lei nº 1.201 de 26 de dezembro de 2013, publicada no Jornal nº 1879, do dia 30 de dezembro de 2013, pág. 113,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor ao Conselho Regional de Engenharia Caixa Econômica Federal, parte de terreno de propriedade do Município, com as seguintes características:

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor ao Conselho Regional de Engenharia, parte de terreno de propriedade do Município, com as seguintes características:

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:FA1D73EB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATO Nº 137/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.246.387/0001-11. **Objeto:** execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global para **CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender ao Contrato de Repasse nº 0400.687/2012/MDS/CAIXA – MT. Valor:** R\$ 261.532,95 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais com noventa e cinco centavos)**Data:** 09 de dezembro de

2013. **Prazo:** 180 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.246.387/0001-11- Contratado.

CONTRATO Nº 138/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.246.387/0001-11. **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE RIO SOBERBO E CONSTRUÇÃO DAS PONTES DOS CORREGO CHAPADA ALTA, E RIO DO BERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** **Valor:** R\$ 149.577,70 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais com setenta centavos). **Data:** 13 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.246.387/0001-11- Contratado.

CONTRATO Nº 139/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **CARLOS SANDRO SANTANA DE LIMA**. **Objeto:** contratação de MÚSICO LOCAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA VIRADA CULTURAL, que se realizará no dia 31-12-2013. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Data:** 16 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **CARLOS SANDRO SANTANA DE LIMA** - Contratado.

CONTRATO Nº 140/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **INSTITUTO NOBRES VOZES – INNOVO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.010.667/0001-80. **Objeto:** contratação de BANDA LOCAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA VIRADA CULTURAL, que se realizará no dia 31-12-2013. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Data:** 16 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **INSTITUTO NOBRES VOZES – INNOVO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.010.667/0001-80 - Contratado.

CONTRATO Nº 141/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr. ADENILSON BORGES DE OLIVEIRA**. **Objeto:** contratação de MÚSICO LOCAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA VIRADA CULTURAL, que se realizará no dia 31-12-2013. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Data:** 16 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **Sr. ADENILSON BORGES DE OLIVEIRA** - Contratado.

CONTRATO Nº 142/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **JUAN SILVA DAMACENO 04167036150**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.572.994/0001-98. **Objeto:** contratação de BANDA LOCAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA VIRADA CULTURAL, que se realizará no dia 31-12-2013, incluindo telão e DJ. **Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Data:** 16 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **JUAN SILVA DAMACENO 04167036150**- Contratado.

CONTRATO Nº 143/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **NELSON DIAS DE ALMEIDA FILHO – ME**, inscrito no CNPJ nº 11.811.233/0001-90. **Objeto:** Prestação de Transporte de Cascalho, sendo 305 viagens. **Valor:** R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). **Data:** 16 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **NELSON DIAS DE ALMEIDA FILHO – ME**, inscrito no CNPJ nº 11.811.233/0001-90 - Contratado.

CONTRATO Nº 144/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **sr. ELUINO ALVES DA SILVA**. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza da Ponte da Forquilha. **Valor:** R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais). **Data:** 02 de dezembro de 2013. **Prazo:** 04 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **sr. ELUINO ALVES DA SILVA** - Contratado.

CONTRATO Nº 145/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **N D PROMOÇÕES ARTISITCAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.408/0001-93. **Objeto:** Apresentação de Show Artístico da Dupla NETO & DIEGO, no dia 31 de Dezembro de 2013, no evento VIRADA CULTURAL. **Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **Data:** 20 de dezembro de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz

da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **N D PROMOÇÕES ARTISITCAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.408/0001-93 - Contratado.

CONTRATO Nº 146/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **ESAN – EMPRESA DE SANEAMENTO DE NOBRES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.946/0001-01. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT.** **Valor:** R\$ 32.755,52 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e dois centavos). **Data:** 19 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **ESAN – EMPRESA DE SANEAMENTO DE NOBRES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.946/0001-01 - Contratado.

CONTRATO Nº 147/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **JULIANO FRANCISCO CARVALHO**. **Objeto:** contratação de DJ PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA VIRADA CULTURAL, que se realizará no dia 31-12-2013. **Valor:** R\$ 1.162,79 (mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). **Data:** 20 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **JULIANO FRANCISCO CARVALHO** - Contratado.

CONTRATO Nº 148/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 10.366.502/0001-94. **Objeto:** **Aquisição de Cestas de Natal 2013, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Ação Social.** **Valor:** R\$ 17.504,00 (Dezessete mil, quinhentos e quatro reais). **Data:** 23 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa **CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 10.366.502/0001-94 - Contratado.

CONTRATO Nº 149/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA, NA CRECHE MUNICIPAL ALDA PACHECO SERRA.** **Valor:** R\$ 77.060,29 (Setenta e sete mil, sessenta reais com vinte nove centavos). **Data:** 26 de dezembro de 2013. **Prazo:** 75 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11 - Contratado.

CONTRATO Nº 150/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA – ME**. **Objeto:** **Contratação de Empresa especializada em organização de eventos e elaboração de Leady do espaço Cultural Neko Santos, incluindo fiscalização por engenheiro especializado e habilitado na área e 15 seguranças, Não armados.** **Valor:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Data:** 27 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa **JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA – ME** - Contratado.

CONTRATO Nº 151/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **JB EVENTOS SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE EM GERAL**, inscrita devidamente no CNPJ nº 06.085.304/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço e Locação de Tendas para Eventos da Virada Cultural. **Valor:** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). **Data:** 30 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa **JB EVENTOS SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE EM GERAL**, inscrita devidamente no CNPJ nº 06.085.304/0001-85 - Contratado.

Extrato dos Aditivos do mês de Dezembro de 2013

1º Aditivo a Ata RP nº 28/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **M A TRASSI PASQUAL - ME**, inscrita no CNPJ: 10.736.149/0001-97. **Objeto** aditivo tem por objeto o Aditamento no quantitativo em 25% do seguinte item: PAO FRANCES. **Valor:** R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais). **Data** 17 de dezembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **M A TRASSI**

PASQUAL - ME, inscrita no CNPJ: 10.736.149/0001-97 – contratado.

1º Aditivo a Ata RP nº 29/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **LUZIA MARTINS & MICHELA MARTINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 06.160.903/0001-16. **Objeto** Aditamento no quantitativo em 25% dos seguintes itens: Bolo Com Recheio E Cobertura; Margarina 1kg; Mussarela; Refrigerante 2lt, Com Extrato De Cola E Salgadinhos Para Coffe Breack. **Valor:** R\$ 2.367,50 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data** 17 de dezembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **LUZIA MARTINS & MICHELA MARTINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 06.160.903/0001-16 – contratado.

1º Aditivo ao Contrato nº 68/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr. VINICIUS ANTONIACOMI**. **Objeto** reajuste de valores e a prorrogação do contrato nº 68/2013, no Município de Nobres – MT. **Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Data** 09 de dezembro de 2013. **Prazo:** 07 meses **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **Sr. VINICIUS ANTONIACOMI** – contratado.

1º Aditivo ao Contrato nº 13/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr MÁRIO CESAR ANTONIACOMI**. **Objeto:** prorrogação do contrato de locação de imóvel para o funcionamento de salas anexas da Creche Municipal Alda Pacheco Serra. **Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Data** 30 de dezembro de 2013. **Prazo:** 04 meses **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **Sr MÁRIO CESAR ANTONIACOMI** – contratado.

1º Aditivo ao Contrato nº 109/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **ROBERTO DORNELLES COSTA**. **Objeto** prorrogação do prazo do Contrato de Contratação de Caminhão Pipa para irrigação da rua na comunidade de Bom Jardim, de segunda a sexta feira, no Município de Nobres/MT. **Valor:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Data** 20 de dezembro de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **ROBERTO DORNELLES COSTA** – contratado.

1º Aditivo ao Contrato nº 119/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. **Objeto** prorrogação do prazo do Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DRENAGEM NAS RUAS PORTO 01, PEDRO N. DE ALMEIDA, MÁRIO DA SILVA CAMPOS E DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO BALIZÃO**. **Data** 20 de dezembro de 2013. **Prazo:** 60 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11 – contratado.

1º Aditivo a Ata RP nº 40/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.961.837/0001-44. **Objeto** Reequilíbrio Econômico Financeiro, readequando em 5.4% o valor da do diesel. **Valor do Diesel** passa a ser de R\$ 2,94 (dois reais com noventa e quatro centavos). **Data** 20 de dezembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.961.837/0001-44 – contratado.

1º Aditivo a Ata RP nº 46/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.961.837/0001-44. **Objeto** Reequilíbrio Econômico Financeiro, readequando em 5.4% o valor da do diesel. **Valor do Diesel** passa a ser de R\$ 2,94 (dois reais com noventa e quatro centavos). **Data** 20 de dezembro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.961.837/0001-44 – contratado.

2º Aditivo ao Contrato nº 70/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.516.429/0001-38. **Objeto** prorrogação do prazo do Contrato original nº 70/2013, por mais 12(doze) meses, Incluindo o acréscimo das Rotas e seus valores: Faz. São Marcos – Faz Olho D'Água, percurso 26 KM; Faz. Olho D'Água – Faz São Marcos, percurso 26 KM. Em conformidade com o 1º Aditivo do Contrato nº 70/2013. **Valor Global:** R\$ 1.836,799,80 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais com oitenta centavos **Data** 09 de dezembro de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.516.429/0001-38 – contratado

3º Aditivo ao Contrato nº 059/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sra JOANITA MENDES DE SOUZA**. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 059/2012, cujo objeto é a Prestação de serviço na área de Nutrição, para atender a Secretaria de Municipal de Educação, junto à merenda escolar. **Data** 09 de dezembro de 2013. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **Sra JOANITA MENDES DE SOUZA** – contratado.

6º Aditivo ao Contrato nº 086/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr. MARCOS ADILSON OHWEILER**. **Objeto:** reajuste de valor em 25% do Contrato Original e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 086/2009 referente a prestação de serviços de radiologia para atender a demanda do Centro Preventivo de Saúde. **Data** 06 de dezembro de 2013. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **Sr. MARCOS ADILSON OHWEILER** – contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:CFF498C4

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Com a relação à Publicação realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 08 de Janeiro de 2014, Código de Identificação nº. 78AD8BB8, ONDE SE LÊ: DECRETO Nº. 002/2013, LEIA-SE: DECRETO Nº. 002/2014, conforme íntegra a seguir:

DECRETO Nº. 002/2014

“DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ E ISSQN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. - Para as taxas de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ), fica fixada a data de vencimento para o exercício de 2014, para o dia 17/03/2014, conforme expresso na notificação.

Art. 2º. - Para o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), fica fixada a data de vencimento para o exercício de 2014, até 15 (quinze) dias do mês subsequente, para as atividades estimadas e as prestações de serviços autônomos de quaisquer naturezas.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:1710FF7E**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA**

Com a relação à Publicação realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 08 de Janeiro de 2014, Código de Identificação nº. 60DDA6CB, ONDE SE LÊ: DECRETO Nº. 003/2013, LEIA-SE: DECRETO Nº. 003/2014, conforme íntegra a seguir:

DECRETO Nº. 003/2014

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº. 8.166, de 23 de Dezembro de 2013, DOU de 23/12/2013, edita o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nobres/MT, será de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- NOBRES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de **01/01/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:90E86713**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 003/2014**

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO**, portadora do RG nº. 835 966 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 537.793.041-04, para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Arquivo, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:507B8A5C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE RESCISÕES**

Rescisão Unilateral do Contrato nº 059/2010 – Fica rescindido o Contrato de Execução de Obra referente à Construção de Escola, para atender ao Convênio no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, no Município de Nobres-MT. **Data:** 08 de janeiro de 2014. **Fundamento Legal:** Art. 78, incisos I a V, c/c o Art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/1993.. **Assinam:** Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal – **F. M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.886.840/0001-42 – Terêncio Argemiro de França – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:CD4E8282**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2014/GABJAMA**

“NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **VANIA NOVAIS VENTURA** como Pregoeiro Oficial da Administração Municipal, a qual será responsável pela condução dos procedimentos, quando da aplicação da Modalidade de Pregão Presencial.

Artigo 2º - ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial os servidores abaixo relacionados em suas respectivas funções:

Jocivani Cristina Pinheiro de Sá – Gestora de Ata

Cintia Karine Carvalho Dos Santos– Apoio

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:CFB2CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2014/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. IZEL

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os membros que irão compor a Comissão de Licitação conforme relação abaixo discriminada:

Presidente: ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA

Secretário: ANTUNIS ANDRADE MASCARENHAS

Membro: CELI ROSA DE FREITAS LOPES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de janeiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:723D9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2008 E SEUS
TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Brasilândia – MT

CNPJ n. 15.023.963/0001-88

CONTRATADA: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda

CNPJ n. 01.898.295/0001-28

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada por empreitada global para a execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2014 - Lote – 01 - DE 08/01/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima, item 10.1 do referido Contrato

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Brasilândia – MT

CNPJ n. 15.023.963/0001-88

CONTRATADA: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda

CNPJ n. 01.898.295/0001-28

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada por empreitada global para execução de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2014 - Lote – 02 - DE 08/01/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima, item 10.1 do referido Contrato

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Brasilândia – MT

CNPJ n. 15.023.963/0001-88

CONTRATADA: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda

CNPJ n. 01.898.295/0001-28

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada por empreitada global para execução de obras de Módulos Sanitários Domiciliares

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2014 - Lote – 03 - DE 08/01/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima, item 10.1 do referido Contrato

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:1C2BD2E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
096/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MACHADO GONÇALVES

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta e editar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 096/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Janeiro de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), que será pago em 01 (uma) parcela com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epígrafe durante o mês de janeiro do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B98B8D7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ANTONIO LIMA GALADINOVIC

OBJETO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de Junho de 2014. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois Reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epígrafe durante os meses de janeiro à junho do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:98E3C8B9**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** LOIDE LOPES DA SILVA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 041/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 31 (trinta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Janeiro de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 933,00 (Novecentos e Trinta e Três Reais), que será pago em 01 (uma) parcela com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:CEC42499**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** SIDNEI BABORA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 055/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 376 (trezentos e setenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 15.680,28 (quinze mil seissentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 1.306,69 (hum mil trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro à dezembro do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:00E52BE1**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 154/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** FABIANA MARIA FUHR GALADINOVIC

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de

vigência mencionado na Clausula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 154/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de Junho de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro à junho do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F3EB4ED7**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** MAICON MAY

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 013/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.240,00 (Mil Duzentos e Quarenta Reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B4384E03**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** JOSÉ LUCIO MUSSO

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 015/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à locação do imóvel durante os meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2014 e Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando a vigência do contrato em 01 de Março de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7DD096F9**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** OSMAR DE MOURA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 030/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de Junho de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 7.464,00 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.244,00 (Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro à junho do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4E8118AC**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** MARIA LEONOR BENTO MARQUES

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de Junho de 2014 e acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro à junho do exercício de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0E6BE28F**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** SVIERK & CIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado

na Clausula Terceira e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2012. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais) referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de janeiro à dezembro do exercício de 2014 e acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B305AA69
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 003/2014/CMNG

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 003/2014/CMNG**PRAZO:** Início: 07/01/2014 - Final 31/12/2014**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**VALOR MENSAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mês**CONTRATADO:** M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CNPJ/MF 14.728.004/0001-03

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do Portal da Transparência On-line, Sistema On-line da Ouvidoria Legislativa e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no endereço eletrônico www.camaranovaguarita.mt.gov.br

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.014

MOACIR KRAMER

Presidente

Publicado por:

Ana Carla Dill Paiano

Código Identificador:B50AE337
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 004/2014/CMNG

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 004/2014/CMNG**PRAZO:** Início: 07/01/2014 - Final 31/12/2014**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mês**CONTRATADO:** MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI CNPJ/MF 18.829.950/0001-99

OBJETO: Prestação de Serviços de filmagens, fotos, gravações e montagens de arquivos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.014

MOACIR KRAMER

Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:CCD82C11

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 005/2014/CMNG

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 005/2014/CMNG

PRAZO: Início: 07/01/2014 - Final 31/12/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) mês

CONTRATADO: L R B NEVES EDITORA E PUBLICIDADE – ME CNPJ/MF 16.465.373/0001-78

OBJETO: Prestação de Serviços de publicação no Jornal Diário Regional de Sinop-MT, dos balancetes mensais, Orçamentário e Financeiro, para atender a Lei de publicidade e transparência.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.014

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:AC28660C

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 002/2014/CMNG

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 002/2014/CMNG

PRAZO: Início: 07/01/2014 - Final 31/12/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mês

CONTRATADO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME CNPJ/MF 71.358.766/0001-90

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria administrativa para o registro e remessa de informações eletrônicas via sistema APLIC-TCE/MT.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.014

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:17FC3862

CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013/CMNG

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013/CMNG
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses e acréscimo de valor, referente reajuste de 5,6% (cinco, seis por cento), visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2013/CMNG.

PRAZO: Início: 02/01/2014 - Final 31/01/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 29.145,60 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

VALOR MESANAL: R\$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: é Locação de softwares de gestão pública para registro dos atos e fatos administrativos expedidos pela Câmara Municipal de Nova Guarita/MT nas seguintes áreas: a) Protocolo, b) Planejamento, c) Orçamento, d) Compras, e) Licitações, f) Contratos, g) Contabilidade, h) Tesouraria, i) Patrimônio, j) Almoxarifado, l) Recursos Humanos/Folha de Pagamento, m) Acesso a Informação e n) Frota.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 02 de Janeiro de 2.014

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:86BE3A26

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014

MOACIR KRAMER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão de **PATRIMÔNIO**, de caráter permanente, com função de 07 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições:

- **PRESIDENTE:** - **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON, servidora efetiva do quadro de servidores desta Câmara Municipal, portadora do RG.1571908-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 006.184.631-78;**

- **SECRETÁRIA:** **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI, servidora efetiva do quadro de servidores desta Câmara Municipal, portadora do RG. 1651232-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 523.104.001-06;**

-**MEMBRO:** **MARCOS ANTONIO PEREIRA, servidor comissionado do quadro de servidores desta Câmara Municipal, portador do RG. 526.648 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 346.357.181-15**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:E848EDA6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014

MOACIR KRAMER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, de caráter permanente, com função de 07 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições:

- **PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA**, servidor comissionado do quadro de servidores desta Câmara Municipal, portadora do RG. 526.648 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 346.357.181-15;

- **SECRETÁRIA: - ANA CARLA DILL PAIANO**, servidora efetiva do quadro de servidores desta Câmara Municipal, portadora do RG.1610816-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 003.466.801-23;

- **MEMBRO: - ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, servidora efetiva do quadro de servidores desta Câmara Municipal, portadora do RG. 1571908-1 SSP/MT e inscrita no CPF M sob nº 006.184.631-78.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

MOACIR KRAMER

Presidente

Publicado por:

Ana Carla Dill Paiano

Código Identificador:1985469A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2014

DISPÕE SOBRE: Nomeação de Servidor do Poder Legislativo Municipal, para atender o Artigo 67 § 1 e 2 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e das outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Exmº. Sr. **MOACIR KRAMER**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, que exerce o cargo de Secretário Administrativo do Poder Legislativo, admitido pela Portaria nº 004 de 06 de Janeiro de 2014, para exercer a função de acompanhamento, fiscalização e execução de Contratos, firmados entre este Poder Legislativo Municipal e Fornecedores de Materiais ou Serviços, durante o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta nomeação atende os requisitos pressupostos no Art. 67 § 1 e 2 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, com validade até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 07 (sete) dias do mês 01(janeiro) de 2014 (dois mil e quatorze).

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

MOACIR KRAMER

Presidente

Publicado por:

Ana Carla Dill Paiano

Código Identificador:A9F2E2FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 012/2013 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Senhor **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de dezembro de 2013 para os seguintes cargos:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	ELIANE ADRIANA DA SILVA	6,01	44	50,01	Aprovado Classificado
•	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5,94	38	43,94	Aprovado Classificado
•	DAYANE PEREIRA DA SILVA	4,59	38	42,59	Aprovado Classificado
•	POLIANA CONCEIÇÃO CARVALHO	0,00	42	42,00	Aprovado Classificado
•	SIMONE CRISTINA DA SILVA BITENCOURT	3,00	38	41,00	Aprovado Classificado
•	TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE	4,81	36	40,81	Aprovado Classificado
•	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	5,65	34	39,65	Aprovado
•	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	5,88	32	37,88	Aprovado
•	CLEIDE VALÉRIO DA SILVA	5,79	32	37,79	Aprovado
•	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	4,59	32	36,59	Aprovado
•	REGIANE SCUTERI DA SILVA	6,06	30	36,06	Aprovado
•	AIDA PAULA DE OLIVEIRA	0,00	36	36,00	Aprovado
•	VIVIANE GOMES CAMARGO	1,00	34	35,00	Aprovado
•	ANA MARIA RIBEIRO SILVA	3,00	32	35,00	Aprovado
•	NILCEIA MACHADO ZANRE	0,00	34	34,00	Aprovado
•	MADALENA BARBOSA PRATES	1,00	32	33,00	Aprovado
•	LUCIANA MENDES SALVADOR DA SILVA	3,00	30	33,00	Aprovado
•	MIRIAN SANTANA DE JESUS	3,00	30	33,00	Aprovado
•	EDER CHAGAS DE SOUZA	2,93	30	32,93	Aprovado
•	MARTA FAUSTINO RODRIGUES	0,00	32	32,00	Aprovado
•	MARLENE RUMÃO DE OLIVEIRA	0,00	32	32,00	Aprovado
•	DATIANA RECH VARELA	3,00	28	31,00	Aprovado
•	ANDREIA FREITAS SOARES	2,44	28	30,44	Aprovado
•	VANUSA ALVES PERREIRA	0,00	30	30,00	Aprovado
•	MARILENE TELES DA COSTA	1,32	28	29,32	Aprovado
•	VIVIANNY PEREIRA DA SILVA	1,00	28	29,00	Aprovado
•	ANA CECILIA PEREIRA COSTA	3,00	26	29,00	Aprovado
•	CLAUDINEIA GUIMRÃES DE SENA	0,97	28	28,97	Aprovado
•	ROZILENE SOUSA ALVES	0,00	28	28,00	Aprovado
•	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	0,00	28	28,00	Aprovado
•	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	0,00	28	28,00	Aprovado
•	MARLY CAVALHEIRO DA CRUZ RAMOS	0,00	26	26,00	Aprovado
•	JANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	0,00	26	26,00	Aprovado
•	MARILENE AMANCIO DAMACENO	0,00	26	26,00	Aprovado
•	ELIENE BATISTA LAZARO	0,00	26	26,00	Aprovado
•	KARINA LEITE ZEFERINO	0,00	26	26,00	Aprovado
•	ERINEIA JACINTO DE MELO SOUZA	1,00	24	25,00	Aprovado
•	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	3,00	22	25,00	Aprovado
•	SANDRA MESQUITA POVUAÇÃO	0,00	24	24,00	Aprovado
•	LUDIMILHA CAMPOS NIFOSSI	0,00	24	24,00	Aprovado
•	JANE MARIA DOS SANTOS	1,00	22	23,00	Aprovado
•	MARILZA ARCANGELO DA SILVA	0,00	22	22,00	Aprovado
•	IVANIL BARBOSA DA SILVA	0,00	22	22,00	Aprovado
•	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	1,00	20	21,00	Aprovado
•	THAISA FREITAS SOARES	3,00	18	21,00	Aprovado
•	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IVO	0,00	20	20,00	Aprovado

•	MARLI MIRANDA CONSTANCI	0,00	20	20,00	Aprovado
•	KELI APARECIDA DA SILVA BRAGA	0,00	20	20,00	Aprovado
•	BETANIA CORREIA DA SILVA	0,00	20	20,00	Aprovado
•	LAURA MICHELE SOARES ORTEGA	3,00	16	19,00	Aprovado
•	DIANNY ROMANINI XAVIER DE JESUS	0,00	18	18,00	Aprovado
•	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	0,00	18	18,00	Aprovado
•	IVANI SAQUETE FERNANDES	0,00	16	16,00	Aprovado
•	ARLETE BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	16	16,00	Aprovado
•	ROZELI SOUZA ALVES	0,00	14	14,00	Aprovado
•	TAISA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	0,00	14	14,00	Aprovado
•	LUCIMAR FIUZA DE OLIVEIRA	0,00	10	10,00	Aprovado
•	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES	0,00	10	10,00	Aprovado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 15 DE SETEMBRO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	JULIANA FELICIANA DOS SANTOS	0,00	46	46,00	Aprovado Classificado
•	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	3,00	34	37,00	Aprovado
•	ROMILDO DE OLIVEIRA	0,00	34	34,00	Aprovado
•	ALINE OLIVEIRA DA SILVA BORGES	0,00	22	22,00	Aprovado
•	NEIDE DOS SANTOS	0,00	22	22,00	Aprovado
•	MIGUEL ALVES JACINTO	0,00	10	10,00	Aprovado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ANGELO TRIPOLONI					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS	0,00	34	34,00	Aprovado Classificado
•	CENICA FERREIRA BARBOSA	0,00	30	30,00	Aprovado

AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	LUCIANA PACONDE PEREIRA DE FRANÇA	5,58	36	41,58	Aprovado Classificado
•	MARIA ADRIANA DE JESUS GOMES	6,30	32	38,30	Aprovado Classificado
•	JENNIFER SOUZA SANTOS	0,00	38	38,00	Aprovado Classificado
•	CRISTINA LAVRINHA PINTO	2,60	34	36,60	Aprovado Classificado
•	KESSE D'JONEY DA SILVA	5,58	30	35,58	Aprovado Classificado
•	ADENILSON SCUTERI DA SILVA	1,00	34	35,00	Aprovado Classificado
•	WERICK RODRIGUES BEZERRA	3,00	32	35,00	Aprovado Classificado
•	KENNEDY MAYLLER DA SILVA GOMES	1,00	30	31,00	Aprovado Classificado
•	ANTONIO LUIZ DA COSTA SILVA	2,59	26	28,59	Aprovado Classificado
•	JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO FURTADO	0,00	28	28,00	Aprovado Classificado
•	LAURINDA DE JESUS GOMES	0,00	28	28,00	Aprovado
•	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	1,52	26	27,52	Aprovado
•	MARCILENE PEREIRA OLIVEIRA	0,00	24	24,00	Aprovado
•	MARCIANA FERNANDES DOS SANTOS	0,00	24	24,00	Aprovado
•	JUCELIA DE JESUS GOMES	1,80	22	23,80	Aprovado
•	OBEDE JOSÉ DE SOUZA	1,60	22	23,60	Aprovado
•	ANGELA VIERA ALVES DA SILVA	0,94	22	22,94	Aprovado
•	VERIA OLIVEIRA MONTEIRO	3,71	18	21,71	Aprovado
•	JOSÉ ALVES FERREIRA	3,00	18	21,00	Aprovado
•	IVALTER RODRIGUES FURTADO JUNIOR	1,00	20	21,00	Aprovado
•	ANGELA FERNANDES SOARES	0,00	16	16,00	Aprovado
•	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	0,00	14	14,00	Aprovado
•	CLAUDINEI DA SILVA FERNANDES	0,00	14	14,00	Aprovado
•	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	1,50	12	13,50	Aprovado
•	SEVERINO SOARES DA COSTA	1,60	10	11,60	Aprovado
•	GLACIELE RODRIGUES MORAES	1,60	10	11,60	Aprovado

ANALISTA DE INFORMÁTICA					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	FILIFE LOURENÇO NUNES	12,00	26	38,00	Aprovado Classificado
2.	PEDRO PAULO RODRIGUES FERREIRA	13,00	16	29,00	Aprovado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	ESTERLINA ALVES DA SILVA	25,00	12	37,00	Aprovado Classificado
•	FABIANA CRISTIANINI FIUZA	6,63	28	34,63	Aprovado
•	SUELY ROSA ORLANDO	8,40	26	34,40	Aprovado

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	EDITHE DE ASSUNÇÃO RAMOS	5,30	22	27,30	Aprovado Classificado

ASSISTENTE CONTÁBIL					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	INDIANARA NUNES BRAGA LUIZ	14,59	16	30,59	Aprovado Classificado

BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	PAMELA CAROLINA CORDEIRO RODRIGUES	12,00	20	32,00	Aprovado Classificado
•	KRISMENIA OLIVEIRA BRUM	15,89	14	29,89	Aprovado

CARPinteIRO DE PONTE						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
1.	EZEQUIAS DE LIMA ROCHA	6,24	18	45	69,24	Aprovado Classificado

COVEIRO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	ORLANDO EUGENIO DA ROCHA	5,17	12	17,17	Aprovado Classificado

EDUCADOR FÍSICO/SMS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	KATIANE SPESSOTO MARTINEZ	19,88	26	45,88	Aprovado Classificado

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO/ SMAS/PAIF					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	JANIA MARIA NUNES LEAL	12,24	30	42,24	Aprovado Classificado
•	EDNALVA VITOR RODRIGUES	5,60	30	35,60	Aprovado Classificado
•	ELIZEUDA TONHÁ ALVES	3,60	28	31,60	Aprovado
•	MARINA JULIA GOMES	0,00	16	16,00	Aprovado

GESTOR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	7,46	28	35,46	Aprovado Classificado
•	ALINE RINALDI BENTO	12,00	22	34,00	Aprovado
•	NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA	3,00	28	31,00	Aprovado

INSTRUTOR DE MÚSICA- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA/ SMAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	JEAN MARCKS DE OLIVEIRA PEREIRA	4,66	16	20,44	Aprovado Classificado

MÉDICO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	FERNANDA ZANPROGNO DIAS	16,68	26	42,68	Aprovado Classificado

MOTORISTA NIVEL II						
Classificação	NOME DO	PONTUAÇÃO	PROVA	PROVA	TOTAL	RESULTADO

	CANDIDATO	DE TÍTULOS		PRÁTICA		
•	LEANDRO SILVA	3,00	20	47,5	70,50	Aprovado Classificado
•	JUNIOR RODRIGUES	4,26	18	32,5	54,76	Aprovado Classificado
•	PAULO SERGIO CRISTIANINI	2,58	16	30,0	48,58	Aprovado
•	ADEMIR RODRIGUES D SILVA	4,09	14	30,0	48,09	Aprovado
•	ERIVALDO ALVES CARDOSO	0,00	10	35,0	45,00	Aprovado
•	LUZIVALDO ALVES DE MORAES	0,00	12	25,0	37,00	Aprovado

MOTORISTA NIVEL II GLEBA SANTA AMÉLIA						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
•	JAIR TIAGO DA SILVA	0,00	18	40,0	58,00	Aprovado Classificado
•	AGNALDO DE OLIVEIRA	0,00	12	42,5	55,50	Aprovado

MOTORISTA NIVEL II GLEBA SÃO JUDAS						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
•	ROBERTO OLIVEIRA MARQUES	5,00	14	42,5	61,50	Aprovado Classificado
•	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	4,46	18	37,5	59,50	Aprovado

ODONTÓLOGO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO	21,26	24	45,26	Aprovado Classificado
•	ANDRE LUIZ DE SOUZA	12,00	18	30,00	Aprovado Classificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
•	FÁBIO DA SILVA GOMES	0,00	22	40,0	62,00	Aprovado Classificado
•	JONAS PEREIRA RODRIGUES	1,00	22	25,0	48,00	Aprovado Classificado

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
•	ADRIANO VASCONCELLOS AMANCIO	5,46	10	35,0	50,46	Aprovado Classificado

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (PNEU)						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
•	SERGIO DA SILVA LIMA	5,40	24	40,0	69,40	Aprovado Classificado
•	WILLIAN ACELINO DA SILVA	0,00	22	45,0	67,00	Aprovado

PEDAGOGO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA/ SMAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	GLEICE NONATO SILVA	14,66	18	32,66	Aprovado Classificado

PEDREIRO						
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO
1.	VALTAIR SOARES BARBOSA	0,00	18	45,00	63,00	Aprovado Classificado

PROFESSOR E. M "GETULIO VARGAS"					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	SILIANE CANDIDA DE LIMA	40,01	28	68,01	Aprovado Classificado
•	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL	35,70	32	67,70	Aprovado Classificado
•	MARIA SIMONI FIUZA BINA	45,00	22	67,00	Aprovado Classificado
•	SIRLEY GORETT TOMAS PAIXÃO	42,00	24	66,00	Aprovado Classificado

•	IZABEL OLIVEIRA PINHEIRO COELHO	44,78	20	64,78	Aprovado Classificado
•	ROSY MEIRE ARANDA NONATO	44,58	20	64,58	Aprovado Classificado
•	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	34,99	28	62,99	Aprovado
•	CLAUDIA CRISTIANE CINI FREITAS	42,70	20	62,70	Aprovado
•	GIANE APARECIDA DA SILVA	37,30	24	61,30	Aprovado
•	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA	40,16	20	60,16	Aprovado
•	SELIMÁRIO FERREIRA DA SILVA	42,00	18	60,00	Aprovado
•	HELJANE LINO FIUZA	45,00	14	59,00	Aprovado
•	MARINÊS PINHEIRO DA SILVA	36,24	22	58,24	Aprovado
•	SIRLEY FERNANDES MOREIRA	45,00	10	55,00	Aprovado
•	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	30,54	22	52,54	Aprovado
•	CLELMIR CAETANO FERREIRA	42,00	10	52,00	Aprovado
•	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA	32,33	18	50,33	Aprovado
•	GLEIS QUELI RINALDI	26,22	24	50,22	Aprovado
•	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO	23,49	26	49,49	Aprovado
•	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	31,00	18	49,00	Aprovado
•	EDINA CRISTINA DOS SANTOS	27,94	20	47,94	Aprovado
•	LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	35,83	12	47,83	Aprovado
•	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	21,61	26	47,61	Aprovado
•	MARLUCIA LOPES SALES	29,80	16	45,80	Aprovado
•	CLEUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO	22,55	22	44,55	Aprovado
•	LILIAN CRISTINA CHAGAS	24,18	20	44,18	Aprovado
•	JOVINA PEDROSA DA COSTA	25,12	14	39,12	Aprovado
•	LUCIANA DE MATOS NIERO	25,62	12	37,62	Aprovado
•	BENEDITO ASSUNÇÃO DE SOUZA NEVES	12,00	24	36,00	Aprovado
•	ELIZABETH MARINGUES DA SILVA	12,00	14	26,00	Aprovado
•	LEANDRO SALUSTRIANO DIAS	12,00	14	26,00	Aprovado
•	MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA SILVA	3,00	20	23,00	Aprovado
•	ARUANA VALDERRAMAS GOMES	3,00	18	21,00	Aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	LUCIANA MARIA DE SOUZA LIMA	39,09	20	59,09	Aprovado Classificado
•	MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA	37,69	20	57,69	Aprovado Classificado
•	ELZA GERMANO LOPES	29,89	22	51,89	Aprovado Classificado
•	VALDIMEIRE ROSANA LINO VENANCIO	30,12	20	50,12	Aprovado
•	ROSELI PARREIRA FRANCO	27,00	22	49,00	Aprovado
•	SELMA CARLA DE SOUZA	21,24	18	39,24	Aprovado
•	ADRIANO VIANA	15,00	18	33,00	Aprovado

PROFESSOR E.M VALE DO GUAPORÉ					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	FABIANY FERNANDES MENDES	11,94	22	33,94	Aprovado Classificado
•	ELEN PATRÍCIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	6,55	24	30,55	Aprovado Classificado

PROFESSOR E.M VISTA ALEGRE EXT. EM 15 DE SETEMBRO					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	MARLENE ALVES FERREIRA	35,79	30	65,79	Aprovado Classificado
•	ANDREIA ANTONIA COSTA	30,79	22	52,79	Aprovado Classificado
•	ROGÉRIO DE ABREU PEIXOTO	29,43	20	49,43	Aprovado
•	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	29,30	20	49,30	Aprovado
•	NORMA MACHADO MARQUES	6,45	20	26,45	Aprovado
•	DEISI KELLI MARIANO	3,00	20	23,00	Aprovado

PROFESSOR E.M VISTA ALEGRE EXT. EM BARRA MANSA					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	VALDELIZE APARECIDA SAQUETE CONRRADO	3,00	18	21,0	Aprovado Classificado

PROFESSOR E.M VISTA ALEGRE EXT. EM. TRIPOLONI					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA	20,63	20	40,63	Aprovado Classificado

PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE/SMAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	GISLENE FERNANDES VILELA	15,26	14	29,26	Aprovado Classificado

PSICÓLOGO – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA/SMAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
1.	KARIN ELISABETE FISCHER	15,50	22	37,50	Aprovado Classificado

TECNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE/SMAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES	3,00	26	29,00	Aprovado Classificado
•	MARIA ROSA DE SOUZA	4,39	20	24,39	Aprovado Classificado
•	LIDIANE MARCIA DE SANTANA	3,00	18	21,00	Aprovado
•	TATIELLY ALMEIDA RODRIGUES	3,00	18	21,00	Aprovado
•	ALINE KETTELLEN VERGOPOLAN	3,00	14	17,00	Aprovado
•	ANA CAROLINA MORAIS DA SILVA	3,00	10	13,00	Aprovado
•	DAIANE COSTA SILVA NUNES	3,00	10	13,00	Aprovado

TECNICO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA/SMAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	MERIDIANE FATIMA STOLBERG	3,00	24	27,00	Aprovado Classificado
•	POLYANE BATISTA DA ROCHA	3,00	24	27,00	Aprovado Classificado
•	MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO	6,60	20	26,60	Aprovado
•	ALINE DA SILVA FERREIRA	3,00	20	23,00	Aprovado
•	ANA PAULA DE ALMEIDA PIRES	3,00	20	23,00	Aprovado
•	JESABEL DA SILVA MACIEL	3,00	18	21,00	Aprovado
•	FABIOLA JURASZEK LANA	3,00	16	19,00	Aprovado
•	RAK MICAELLI SANTOS LIMA	3,00	16	19,00	Aprovado
•	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	4,05	14	18,05	Aprovado
•	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA IVO	3,00	14	17,00	Aprovado
•	BIANCA DE LIMA AQUINO	3,00	10	13,00	Aprovado

TECNICO ADMINISTRATIVO /SMAS/PAIF					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	ALANA MARIA SILVA SOUZA	0,00	30	30,00	Aprovado Classificado
•	ADAISA PAULA DA SILVA	7,90	16	23,90	Aprovado Classificado
•	LILIAN MARTINS DE ABREU	3,00	20	23,00	Aprovado
•	MARINA FERNANDA DUTRA PEREIRA	3,00	20	23,00	Aprovado
•	RODRIGO MARCHIORI SILVA PRADO	3,00	18	21,00	Aprovado
•	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	3,00	16	19,00	Aprovado
•	ERICA ELECIO DA SILVA	3,00	14	17,00	Aprovado
•	MAYARA MARIA MARIANO SILVA	3,00	14	17,00	Aprovado
•	FLAVIO CARLOS DOS ANJOS	0,00	16	16,00	Aprovado

TÉCNICO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO

•	MÔNICA GEHRING MENDES	19,20	22	41,20	Aprovado Classificado
•	FERNANDO ANDRADE NOGUEIRA	12,00	28	40,00	Aprovado
•	FLORISVALDO JOÃO NUNES MURTINHO	12,00	20	32,00	Aprovado
•	MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS	3,00	28	31,00	Aprovado
•	MANOEL DA SILVA JUNIOR	3,00	22	25,00	Aprovado
•	KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA	3,00	20	23,00	Aprovado
•	ANA MARIA POLI ZANARDO	3,00	18	21,00	Aprovado
•	YURI SANTOS SIQUEIRA	0,00	20	20,00	Aprovado
•	AGADEONICO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	3,00	16	19,00	Aprovado
•	RICARDO DOS REIS SILVA	3,00	16	19,00	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	MARCIO AMANCIO BEZERRA	6,83	24	30,83	Aprovado Classificado
•	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	6,63	24	30,63	Aprovado Classificado
•	JAKELINE MUDESTO LAERT	0,00	28	28,00	Aprovado
•	ROSANGELA OLIVEIRA	5,00	12	17,00	Aprovado

VIGIA					
Classificação	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL	RESULTADO
•	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	4,60	42	46,60	Aprovado Classificado
•	JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO	3,00	40	43,00	Aprovado Classificado
•	LUCIANA MARTINS DE FREITAS	0,00	42	42,00	Aprovado Classificado
•	RAFAEL DE OLIVEIRA IVO	0,00	42	42,00	Aprovado Classificado
•	KERLLY APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	1,08	38	39,08	Aprovado Classificado
•	ROBERLEI MIRANDA CONSTANCI	3,00	36	39,00	Aprovado
•	DIONE LUIZ DA SILVA	3,00	36	39,00	Aprovado
•	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIUZA	3,00	36	39,00	Aprovado
•	JOSELIA MARIA DE SOUZA	0,00	38	38,00	Aprovado
•	DAVIDSON MARINGUES DA SILVA	0,00	38	38,00	Aprovado
•	SAMUEL NIERO DA SILVA	1,00	36	37,00	Aprovado
•	WELLITON DE SOUZA DALABENTTA	4,63	32	36,63	Aprovado
•	JANDERSON DOS SANTOS COORDEIRO	1,00	34	35,00	Aprovado
•	CLEBER DOS SANTOS RAMOS	3,00	30	33,00	Aprovado
•	RONES FERREIRA MARTINS	0,00	32	32,00	Aprovado
•	JOSIAS DE SOUZA	0,00	30	30,00	Aprovado
•	GEOVANE NEVES DE MORAES	0,00	30	30,00	Aprovado
•	DHIONE FIUZA MAIA	0,00	30	30,00	Aprovado
•	AMARILDO PEREIRA	0,00	28	28,00	Aprovado
•	ADELSON APARECIDO MACHADO	1,17	26	27,17	Aprovado
•	MARIA SOLIAN PEREIRA BARROS	0,00	26	26,00	Aprovado
•	DAYANE FERREIRA PIRES	0,00	24	24,00	Aprovado
•	GEOVAN DA SILVA PEREIRA	0,00	22	22,00	Aprovado
•	MARGARIDA CAÇANDRE FAJOLI	0,00	14	14,00	Aprovado
•	JOSÉ RAIMUNDO FREITAS CUNHA	0,00	12	12,00	Aprovado
•	ADRIANA CRISTINA BISPO	0,00	12	12,00	Aprovado
•	JOÃO BATISTA FILHO	0,00	10	10,00	Aprovado

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado completo encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e terá o prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2014, conforme estabelecido no Edital 007/2013 do Processo Seletivo Simplificado.

NOVA LACERDA – MT, 06 de janeiro de 2014.

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karlyne Tafarel Barros

Código Identificador:838A932E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de **2014**, composta pelos seguintes servidores:

DECIO SOARES MARTINS PRESIDENTE
FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO VICE-PRESIDENTE
KATIANE FERNANDES SILVA RELATOR
REGINALDO SANTOS SILVA SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2014, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 07-01-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:FE98703E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2014

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO	JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO	JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA
	PAULO CEZAR BARBOSA
	DEVANIRA DA SILVA LEITE

Art. 2º - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 07-01-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:2D81418C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO

PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA	Presidente
ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT	Secretária
ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Marilandia – MT terá a responsabilidade de **ANALISAR E JULGAR** os documentos das empresas que irão participar de **Tomadas de Preços** no Município de Nova Marilandia – MT no exercício de 2014, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 07-01-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:4D9F5269

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia o Sr. André de Souza Farias e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Sanitarista Sr. **André de Souza Farias**, como Engenheiro Fiscal de Execução da Obra de Instalação dos Materiais e Equipamentos para a Estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra 05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT - Contrato nº 027/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0D680587

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia o Sr. André de Souza Farias e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Sanitarista Sr. **André de Souza Farias**, como Engenheiro Fiscal para acompanhamento de Execução da Construção de Muro e Cerca no Poço Ágata - Contrato nº 028/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:AAF1F7DE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando a Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
- Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- Considerando o Decreto do Ministério da Saúde nº 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;
- Considerando a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria GM nº 2981 de 26 de novembro de 2009, que aprova o componente especializado da Assistência Farmacêutica;
- Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 040, de 27 de novembro de 2013, que aprova a criação da Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum;

RESOLVE :

Art.1º. Instituir a Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum, que terá caráter consultivo e deliberativo, sendo considerada uma instância colegiada, com a finalidade de assessorar o Gestor e Equipe de Saúde em assuntos referentes a medicamentos e Assistência Farmacêutica.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

SERVIDOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Vandoir V. Scheuermann	Médico-Clinico Geral, CRM/MT – 4726
Danielle Toazza Grossi	Enfermeira, COREN/MT – 113069
Elisane Della Mea	Enfermeira, COREN/MT – 102479
Rudney Rodrigues Vunhão	Farmacêutico, CRF/MT – 2974

Art. 3º. A Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) terá as seguintes atribuições:

- Rever e elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) anualmente;
- Utilizar como referência para a padronização a RENAME e a CIB preferencialmente, seguindo sempre a última vigente, porém com autonomia para escolher outros medicamentos desde que seja aplicável para uso no município utilizando de recursos próprios municipais para aquisição destes;
- Padronizar medicamentos, preferencialmente, com único princípio ativo, excluindo-se sempre que possível, associações;
- Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo total do tratamento sejam os mais aceitáveis possíveis;
- Elaborar medidas para manutenção da qualidade dos materiais e medicamentos utilizados na rede básica de saúde do município. Desenvolvendo parecer técnico desfavorável sempre que possível para evitar que tal produto seja adquirido novamente;
- Possuir estreita relação com todos os profissionais de saúde do município, estando atento à sugestões, dúvidas e reclamações relacionados à padronização de medicamentos e materiais hospitalares;
- Reunir-se periodicamente para revisão, manutenção e discussão da padronização em vigor e definir mudanças sempre que possível;
- Estabelecer critérios para disciplinar a inclusão e/ou exclusão de medicamentos;
- Assessorar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
- Validar protocolos farmacêuticos;
- Desenvolver ações educativas;
- Listar os principais problemas de saúde por grupo populacional e faixa etária, conforme o perfil epidemiológico do município;
- Avaliar a repercussão financeira e compatibilizar com os recursos existentes;
- Promover a articulação permanente com todos os setores envolvidos nos processos de aquisição de medicamentos (Comissão de Licitação, Setor de Finanças, Material, Planejamento, Fornecedores, etc);
- Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de normas administrativas que irão compor o Edital de Licitação, e procedimentos que oriente o processo de aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial;
- Assessorar e acompanhar a equipe técnica na programação e emissão do pedido de compra de medicamentos à Coordenadoria Administrativa;
- Emitir parecer técnico nos processos de compra de medicamentos e/ou materiais;
- Deliberar e analisar os pedidos de medicamentos prescritos como componente especializado na esfera municipal.
- Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de instruções normativas a respeito da Assistência Farmacêutica;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:F64EF27C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

“Nomeia Pregoeiro do Município de Nova Mutum – MT. e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo o Decreto Municipal nº 036/09 de 1º de junho de 2009 em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Sergio Vitor Alves Rodrigues**, para o Cargo de **Pregoeiro** do Município de Nova Mutum – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:115BC086

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2.013**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:E9525218

**COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.013**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ADIVANDO ALVES E CIA LTDA, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:DE66A162

**COMISSAO DE LICITACAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2.013**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:9541E10C

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa I FERNANDES BORGES, inscrita no CNPJ n.º 37.458.205.0001-25, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:9A0901FB

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.701.131/0001-12, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:F249F56D

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa BARRATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.344.615.0001-11, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:5EE4BB64

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa DIEGO ARAUJO OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15824132/0001-05, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 30 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:DE405296

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa DF IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.677.905.0001-05, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:B991D961

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.159.591/0002-49, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:2DAEEA5D

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa RJ HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.301.399.0001-27, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:E070E64C

COMISSAO DE LICITACAO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.701.131/0001-12, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 27 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:C64BBA54

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2014, com os seguintes cargos e respectivos membros:

Presidente: Juliano Gamba
Secretário: Silvano Pereira Neves
Membro: Maria Helena Medeiros da Silva
Membro: Maria Aparecida de Souza
Membro: Selma de Araujo

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Queila Lisot

Código Identificador:0396423E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a formação de **cadastro de reserva** para futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário, caso houver a necessidade, para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 . O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal e se destina a formação de **cadastro de reserva** para futura e eventual Contratação Temporária por Tempo Determinado, para toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal conforme vagas dispostas no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **09 a 23 de Janeiro de 2014**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Alves e Silva, s/nº, Novo Mundo – MT.

2.2. A inscrição é gratuita, deverá ser efetuada pessoalmente e com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo III);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Apresentar original e cópia de certificados de formação para a área a que concorrer dos últimos três anos no caso dos cargos para a Secretaria de Educação. (2011-2012-2013);

3. DA SELEÇÃO.

3.1. O Processo Seletivo constará de:

- Prova Objetiva, com duração máxima de 4 (quatro) horas;
- Prova Prática para os cargos de Motorista CNH D e Operadores de Máquinas.
- Contagem de pontos por títulos, em caso de desempate.

4. DAS PROVAS.

4.1. A realização da prova objetiva será dia 28 de Janeiro de 2014, no horário das 8:00h às 12:00h na **Escola Municipal Inovação, Rua Juscelino Kubistchek S/N, Bairro Setor I** neste município.

4.2. A prova prática para o cargo de: Motorista CNH D e Operador de Máquinas ocorrerá das 14:00 h as 18:00 h do dia 30 de Janeiro de 2014 na Oficina da Prefeitura Municipal de Novo Mundo.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo/MT ou pelo Telefone (66) 3539-6073.

A íntegra do Edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos municipais de Novo Mundo-MT nos seus respectivos horários de expediente e no Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Mundo, *banner* na parte inferior direita do Site: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo/MT, 07 de Janeiro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH
 Presidente da Comissão Organizadora
 Portaria N.º 01/2014

Publicado por:
 Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:5B7FBF2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: HELIO LUIS DA SILVA -ME; CNPJ: 14.526.630/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 1.072.278,70 (um milhão setenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGENCIA: 03/01/2014 a 31/12/2014.

Novo Santo Antonio – MT, em 03 de Janeiro de 2014.

EDUARDO PENNO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:4D6EBEEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. ELIAS DE SOUZA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sr^a. **LUCELMA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG Nº 1703733-6, SSP MT e do CPF Nº 013.729.621-58, para o cargo de Assessor Contábil, em caráter de estágio probatório, junto a Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2013 realizado em 08/12/2013, homologado pelo decreto nº 006/2013 e Portaria de convocação Nº. 001/2014 de 02/01/2014, respectivamente publicados no Mural Oficial da Câmara municipal de Novo São Joaquim-MT e no Jornal **AMM** (Associação Mato-grossense dos Municípios) no dia 07/01/2014 página 112.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT, em 07 de Janeiro de 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA

Presidente da Câmara

LUCELMA CARVALHO DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Bel^a. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador: C1A99B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 001/2014

PORTARIA Nº. 001/2014 02 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado para o exercício 2014 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, Nos termos da Lei Orgânica do Município, demais normas aplicáveis e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado referente ao exercício 2014:

Nome	Função na Comissão	Cargo/Função	Nível de Escolaridade
Rozania das Neves Rosa	Presidente	Sec. Mun. De Saúde	Superior
Silvestre Peris de Amorim	Secretário	Professor/Biólogo	Superior/Especialização
Leandro Souza Silva	Membro	Agente Administrativo	Superior
Andebugo F. da Silva	Membro	Assessor R. Humanos	Superior/cursando

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO 02 DE JANEIRO DE 2014**LEONARDO FARIAS ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador: 7249CDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2014

PORTARIA Nº. 002/2014 02 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, Nos termos da Lei Orgânica do Município, considerando demais normas aplicáveis, considerando resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2014:

Nome	Função na Comissão	Matrícula Funcional	Cargo/Função	Nível Escolaridade
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho	Presidente	1112	Sec. Mun. Administração	Superior
Carlos R. Pires da Silva	Secretário	598	Assessor Jurídico	Superior
Silvestre Peris de Amorim	Membro	286	Professor	Superior/Especialização
Rosania das Neves Rosa	Membro	1089	Sec. Mun. De Saúde	Superior
Hediane A. G. Ribeiro	Membro	1212	Coordenadora de Compras	Superior
Maria Lucia M. Ladeira	Membro	971	Enfermeira	Superior/Especialização
Ana Lucia R. Vendramel	Membro	977	Enfermeira	Superior/Especialização
Leandro Souza Silva	Membro	1131	Agente Administrativo	Superior
Marlene Ferreira de Oliveira	Membro	326	Agente Administrativo	Ensino Médio
Andebugo Franklin da Silva	Membro	1206	Assessor de Recursos Humanos	Cursando Superior

Art. 2º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 será responsável pelos trabalhos referente ao Processo em todas as fases do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO 02 DE JANEIRO DE 2014**LEONARDO FARIAS ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador: AA8D7A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL 001/2014

AVISO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor **Leonardo Farias Zampa**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, **torna público** que estarão abertas entre os dias **10/01/2014 à 24/01/2014** das 13hs00min às 17hs00min, na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim – MT, as inscrições para o processo Seletivo Simplificado 001/2014 destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse nas áreas Administrativas, Infra Estrutura, Educação e Saúde, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014.

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº de Vagas
Agente Administrativo AA7 – (Recepcionista)	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	04
Médico	Ensino Superior Medicina	40 horas semanais	Salário previsto na Lei 455/2007	04
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis	40 horas semanais	Salário previsto na Lei 608/2011	01
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio (Curso Profissionalizante)	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	10
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental/ incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	05
Agente de Serviços Gerais – AG5 (guarda)	Ensino Fundamental/incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	04
Agente de Serviços Gerais AG2 – (Copeira)	Ensino Fundamental	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	01
Agente de Serviços Gerais – AG11 (Coletor de Lixo)	Ensino Fundamental/ incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	10
Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº de Vagas
Professor	Formação em Magistério	25 horas semanais	R\$: 979,37	01- Sede do Município
Professor	Formação: Pedagogia	25 horas	R\$: 1,469,05	02 – Sede do

		semanais		município
Motorista	Ensino Fundamental CNH Categoria D	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	03 – Distrito de Itaquê
Motorista	Ensino Fundamental CNH Categoria C	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	01 – Distrito de Cachoeira da Fumaça
Nutricionista	Formação em Nível Superior	20 horas semanais	R\$: 1.150,00	01

O Edital com as exigências, critérios de avaliação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

Novo São Joaquim – MT, aos oito dias do mês de janeiro de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andebugo Franklin da Silva

Código Identificador:3BE3BD02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
108/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 108/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 20 de Dezembro de 2013, foi declarado vencedora do certame a empresa MACHADO E WEBER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.220.401/0001-33, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, o item 07 foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 08 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:2EE0CB21

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2014.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão para realização de Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2014, com vistas à contratação temporária no cargo de Professores para o Ano Letivo de 2014, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - Da equipe organizadora:

Presidente:

Aparecida Glatz Rodrigues

Secretária:

Sandra Cristina Gallo Peterson

Membros:

Elias José Benvindo

Paula Carolina C. Araujo de Lima

§2º - Da equipe de avaliação:

Elaine Ceolin

Delia Tsutae Kawassaki

Cristiane Ribeiro Coutinho

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo Simplificado” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:4C2867B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença de Interesse Particular no prazo de 02 (dois) anos a Servidora Juciani Suir Duminelli Baleeiro, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:6EF67BBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509-2013- RETORNA CARGO DE ORIGEM-
FÁBIO THIEL

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 003/2013, de 01 de Janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **FÁBIO LUIS THIEL**, para retornar ao Cargo de origem como Enfermeiro Plantonista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C6602E4A

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2B3B02DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 511-2013- DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA-
CLAYTON

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de agente administrativo, ocupado pelo servidor Clayton Cleze Neres Ferreira, lotado na Secretaria de Finanças, no Município de Pedra Preta –MT, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

ART.2º - A vacância de que trata o art. 1.º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

ART.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C9BE64E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 513 - 2013- EXONERAÇÃO- MAURO ROCHA
DE SOUZA

PORTARIA Nº 513/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **Mauro Rocha de Souza**, ocupante do Cargo Comissionado de **Supervisor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A14781F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512- 2013 ZILDINEI - DESIGNAÇÃO SIC

PORTARIA Nº 512/2013. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre Designação da Servidora Publica Municipal e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal a Senhora , Zildinei de Souza Pereira para ser responsável pelo SIC- Sistema de Informação ao Cidadão, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F1A5511C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 514 - 2013- EXONERAÇÃO- FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 514/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO das Servidoras Públicas Municipais e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR as Servidoras Públicas Municipais, ocupantes dos Cargos Comissionados de **Instrutora**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Fabiana dos Santos Oliveira
Eliete Biela da Silva
Cristina Sousa Silva

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31/12/2013.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6F531ECB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 516-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- ELIZABETH APARECIDA LEÃO

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora ELIZABETH APARECIDA LEÃO, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:DF7D8997

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 515-2013 FÉRIAS REGULARES-
FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **23/12/13 à 21/01/2014**, conforme relação em anexo.

PROFESSORES

Adriana Alves Martins
Adriana Nunes Cardoso
Aldaléia Soares P. da Silva
Alisson Brito Lopes
Ana Ruty de Souza Camargo
Aparecida da Mata Borges Furtado
Arlete dos Santos Silva
Arlete Dias de Souza Moura
Cecília Aparecida Fim Amorim
Célia Rocha Theodoro Porto
Cirlene Ferreira Cabral
Claudemira de Souza Rezende
Claudete dos Santos S. Gomes
Claudionora Batista S.Alves
Deuslene Maria Lobo
Dilma Santos Coutinho
Donizete Carlos Carvalho
Dulce Maria da Silva
Ednamar Alves Porto
Edson Moura Ferreira
Eleine Carrijo Machado de Melo
Eliamar Pereira de Oliveira
Elisa Lúcia de Almeida Ferreira
Elisângela Gonçalves de Carvalho
Elizabeth dos Santos Silva
Elizabeth Aparecida Leão
Elton Soares Rezende
Emilia Nunes Farias
Estella Barbosa Dias
Eva Cristina da Silva Veras
Evair Claudio de Lara
Gessonita P. Guedes de Souza
Idalci Pereira de Oliveira
Ilzete Aparecida Pereira Silva
Iranice Santana Cardoso
Irene Francisca Dias Araújo
Ivanilda R. Saraiva Deolindo
Izabel Viana de Souza Silva
Joana Darc Soares Macedo Salomão
Josefa Delmina da Silva
Juliardo Souza Sobrinho

Lázaro Manoel Porfirio Vieira
Lucélia dos Santos Soares
Luci Aparecida Teixeira
Lucia Aparecida Ciola Marques
Lucia Meire Teixeira
Luciana Gonçalves Araújo Rezende
Lucimar Batista Fermino Gobbi
Márcia Castilho
Márcia Evangelista de S. Dias
Márcia Francisca de Freitas Pessoa
Maria Aparecida Clemente Lara
Maria Aparecida dos Santos
Maria Carmem Ferreira Chagas
Maria da Cruz Martins Arruda
Maria de Fátima Amorim da Silva
Maria Eliete Leão Arruda
Maria Eunice Alves da Silva
Maria Evangelina Carrijo Izaías
Maria José Batista Corrêa
Maria José Dias Lários
Maria José P. Machado Luzine
Maria José Souza Gonçalves
Maria Lúcia de Melo Cunha
Maria Ricarda Pereira
Maria Socorro pereira Leite
Marleide Ramires da Silva
Marlene Manganaro Pereira
Marilza Rosângela Cervigni Martins
Nadir Marcelina dos Santos
Neide Aparecida Vieira
Neura Barbosa Carrijo Rodrigues
Nilcéia Maria de Oliveira
Raika Pereira dos Santos
Riselma Pereira Guedes Paulino
Robstânia Lourenço Barbosa
Rosângela Quintino Verteiro Fonseca
Sandra Cristina Castilho
Semy Mendes de Freitas
Sirleide Tavares
Sônia Moreira de Oliveira
Sueli Aparecida Santiago Rodrigues
Sueli Xavier Pinto
Valcir Ferreira de Lima
Vilma Xavier de Oliveira
Yones Ramires da Silva
CONTÍNUA/MERENDEIRA
Alaíde Faria Calda
Alessandra Roberta Batista Ferreira
Aparecida de Cássia C. Oliveira
Berchiolina Olimpia Rosa Souza
Celina Aparecida Pires
Claudilene Domingos da Silva
Cleonice de Carvalho B. Viana
Cleide de Jesus Silva
Cícera de Lima Feitosa
Dinalva Soares Martins
Edvirges Pinheiro da Costa
Edineusa Felix de Abreu Moreira
Eliene Baleeiro Bonadio
Eliene Ferreira Leal
Elisangela Faria Estevão
Elizabeth Guimarães da Costa
Enedina Oliveira de Souza
Eunice Marcelina dos Santos
Flaviana Alves dos Santos
Irani Maria da Silva
Isabel Cristina de Oliveira B. Sabini
Ivonete Antonia Ferreira
Laurení de Souza Pereira
Ledilma Aparecida da Silva de Souza
Márcia Barbosa
Maria Aparecida Correia dos Santos
Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida de Jesus Mendonça

Maria Moreira de Oliveira
 Maria Nunes de Oliveira
 Marilza de Oliveira Jorcelino
 Maria Rosa do Lago Cardoso
 Marli de Souza Andrade
 Marluvia Severina da Silva
 Matilde Francisca da Silva
 Nely Batista Mendonça
 Olinda Gonçalves de Souza
 Orcilene Chaves Freitas
 Reni Diedrich Heck
 Solange Mira dos Santos
 Sueli Aparecida Correia
 Sueli Aparecida dos Santos
 Tania Barbosa
 Vilma Macedo Nunes
 Wilma Maria Duarte Pereira
 Zenilda Aparecida de Freitas

MOTORISTA

Maria Auxiliadora Rezende Santos
 Elias Nunes de Freitas
 Cladson Berbel
 Agnaldo José Soares

AUXILIAR DE MONITORA

Rosely Coletti
 Lindaure Rodrigues
 Maria Madalena Moreira

MONITORA

Luzeni Alves Jaime
 Nalva Siqueira Albuquerque Rozendo
 Normalúcia Soares Pardiniho
 Valéria Gonçalves N. Alves

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Abelmides Francisco Dias
 Cleudeci Maria de Souza
 Sônia Aparecida Pertinari Ferrato

AGENTE ADMINISTRATIVO

Leandro Nunes da Silva
 Lucinete Aparecida Soares Pardiniho
 Rosângela de Sousa Santiago
 Silmara Cristina Porfírio Tinan
 Terezinha de Souza Moreira

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:56696704

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 517-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- APARECIDA DA MATA FURTADO BORGES

PORTARIA N.º 517/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **APARECIDA DA MATA FURTADO BORGES**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:1C92E7AD

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 519-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO

PORTARIA N.º 519/2013.DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:564882DB**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 518-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- LÁZARO MANOEL VIEIRA****PORTARIA Nº 518/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

Dispõe sobre alteração de CLASSE do Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, senhor **LÁZARO MANOEL VIEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe “D”, enquadrado para elevação de Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:3D4F1731**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 520-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- IRANICE SANTANA CARDOSO****PORTARIA Nº 520/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **IRANICE SANTANA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:E80D567A**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 521-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- MARLENE MANGANARO PEREIRA****PORTARIA Nº 521/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **MARLENE MANGANARO PEREIRA**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4E98015B

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 522-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO****PORTARIA Nº 522/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:888F2D74

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 523-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- EVA CRISTINA DA SILVA VERA****PORTARIA Nº 523/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **EVA CRISTINA DA SILVA VERA**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “D”, enquadrada para elevação de Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:85F85AD0

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 524-2013 FÉRIAS REGULARES- FÁBIO LUIS THIEL****PORTARIA Nº 524/2013. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor Fábio Luis Thiel e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/05/2011 à 02/05/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Fábio Luis Thiel**, ocupante do cargo de Enfermeiro Plantonista, a serem usufruídas no período de **20/12/2013 à 18/01/2014**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor desde o dia 20/12/2013.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:AA4AF40C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 526-2013 FÉRIAS REGULARES- EVA MARIA SOARES****PORTARIA Nº 526/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora EVA MARIA SOARES e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2012 à 23/12/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Eva Maria Soares**, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **30/12/2013 à 28/01/2014**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:975C8428**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 002-2014 - FÉRIAS REGULARES- FUNCIONÁRIO DA CULTURA****PORTARIA Nº 002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a serem usufruídas no período de **02/01/2014 à 31/01/2014**, conforme relação em anexo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valdeci Garcia da Silva

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:2187893C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 003-2014 - FÉRIAS REGULARES- FUNCIONÁRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 003/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **20/02/2012 à 20/02/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/01/2014 à 31/01/2014**, conforme relação em anexo.

MONITORA

Joelma Maria Guedes

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C4C662DE**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 007- 2014 NOMEAÇÃO DE KATLIN CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES - SEC.SAÚDE**

PORTARIA Nº 007/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **KATLIN CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1B85E7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006-2014 FÉRIAS REGULARES - NELCI GARCIA DE LIMA

PORTARIA Nº 006/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **06/01/2014 à 04/02/2014**, conforme relação em anexo.

MOTORISTA

NELCI GARCIA DE LIMA

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4013CEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009-2014 ALTERA PORTARIA - RÁUCEA DE SOUSA FREITAS NATES

PORTARIA Nº 009/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre alteração do Art.1º da Portaria 415/2013, de 25 de Setembro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal a Senhora **RÁUCEA DE SOUSA FREITAS NATES**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:84EB2EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008- 2014 NOMEAÇÃO DE EDER SEQUINI CORREA - COORDENADOR DA SEC. DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 008/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **EDER SEQUINI CORREA**, ocupante do Cargo Comissionado de

Coordenador lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8C5ACBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011-2014 - FÉRIAS REGULARES-
FUNCIONÁRIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **06/01/2014 à 05/02/2014**, conforme relação em anexo.

ENCANADOR

CARLOS INACIO BALIN SCHUSTER

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8A6C49F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010-2014 ALTERA PORTARIA - ÉDER DA SILVA ENGEL

PORTARIA N° 010/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre alteração do Art.1º da Portaria 070/2013, de 11 de Janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **ÉDER DA SILVA ENGEL**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8DE79DB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012-2014 - LICENÇA POR 02 ANOS- GILMAR MEDEIROS VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 012/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do Servidor Municipal, o Senhor GILMAR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA** para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, o Senhor **GILMAR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Encanador**, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. A referida Licença será usufruída no período de **06/01/2014 à 06/01/2016**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8417809E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013-2014 - LICENÇA PREMIO- HELOISA DE GODOY COELHO

PORTARIA Nº 013/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora HELOISA DE GODOY COELHO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/2003 à 23/12/2008;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Heloisa de Godoy Coelho**, ocupante do cargo de **Médica**, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **06/01/2014 a 05/04/2014.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DB5DE872

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014- 2014 NOMEAÇÃO-COMISSÃO DE ITBI

PORTARIA Nº 014/2013. DE 06 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre nomeação de Funcionários para comporem a Comissão para estabelecer valores de ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão de valores de ITBI, que estabelecerá valores a bens Imóveis no Município de Pedra Preta – MT.

Presidente: Odines Antonio Julio
Secretário: Levino José de Oliveira
Membro: Odair Borges Guedes Júnior

ART. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n.º 025/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D08A45CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015- 2014 NOMEAÇÃO- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal, especificamente para a realização da modalidade de Licitação - PREGÃO com os componentes abaixo descrito:

I – RENATO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
II – PAULA CRISTIANE MORAIS PEREIRA – SECRETÁRIA
III- ODAIR BORGES GUEDES JÚNIOR– MEMBRO
IV – EDIVAN BORGES MUNIZ - SUPLENTE
V – REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS - SUPLENTE

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada, a incumbência de avaliar, julgar e emitir pareceres sobre as propostas de aquisição de bens e serviços submetidos à Licitação Pública até a data de 31/12/2014.

ART. 3º - O Presidente da Comissão exercerá a função de Pregoeiro.
ART. 4º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

ART. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de n.º 401/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:EA643262

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016- 2014 NOMEAÇÃO DE ZENAIDE
DOMINGOS GARCIA CONTÓ

PORTARIA Nº 016/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre alteração do Art.1º da Portaria 037/2013, de 01 de Janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ZENAIDE DOMINGOS GARCIA CONTÓ**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Gabinete, lotada na Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2B733E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018-2014 - FÉRIAS REGULARES-
FUNCIONÁRIO DA EDUCAÇÃO GILMAR DA SILVA

PORTARIA Nº 018/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/10/2012 à 02/10/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **07/01/2014 à 05/02/2014**, conforme relação em anexo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA
 GILMAR DA SILVA

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8CD89BBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017- 2013 WALDEMAR CHAVES DE
FREITAS - DESIGNAÇÃO GEO OBRAS

PORTARIA Nº 017/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.

Dispõe sobre Designação do Servidor Público Municipal, dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 06/2008 de 08 de Julho de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Senhor **Waldemar Chaves de Freitas**, para responder pelas **Informações das Atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS-TCE/MT**.

ART. 2º - Em virtude do gozo de férias do servidor público, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/01/2014, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de n.º 133/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:2131CBAE**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 019- 2014 NOMEAÇÃO- COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGOEIRO****PORTARIA Nº 019/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, com os componentes abaixo descrito:

I – PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA – PRESIDENTE**II – RENATO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO****III- EDIVAN BORGES MUNIZ – MEMBRO****IV – REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS - SUPLENTE****V – JOAQUIM BATISTA DA SILVA - SUPLENTE**

ART. 2º - O Presidente da Comissão exercerá também a função de Pregoeiro, quando necessário.

ART. 3º - Terá a Comissão ora nomeada, a incumbência de avaliar, julgar e emitir pareceres sobre as propostas de aquisição de bens e serviços submetidos à Licitação Pública até a data de 31/12/2013.

ART. 4º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

ART. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 327/2013, de 22 de Julho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:F918AAC2**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 063/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 063/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 063/2013**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sinvaldo Santos Brito, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.252 SSP/BA e do CPF N.º 090.597.765-34, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Bairro Centro – Peixoto de Azevedo - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 15, de 30 de Junho de 2009 e Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010. , e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, para fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Peixoto de Azevedo - MT, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.
1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA					
CO D	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID ADE	VLR UNI T	Q T D	VLR TOT AL
275 398	GESTAO ISSQN COM EMISSAO DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA	SERVI CO	6.825,00	12	81.900,00
275 377	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO CONTABIL MODULO CONTABILIDADE	SERVI CO	925,00	12	11.100,00
275 376	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO CONTABIL MODULO ORCAMENTO	SERVI CO	615,00	12	7.380,00
275 375	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO CONTABIL MODULO PLANEJAMENTO	SERVI CO	615,00	12	7.380,00
275 378	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO CONTABIL MODULO TESOUREARIA	SERVI CO	305,00	12	3.660,00
275 396	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DA ACAO SOCIAL	SERVI CO	1.195,00	12	14.340,00

275 411	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DA EDUCACAO	SERVI CO	2.545 ,00	12	30.540 ,00
275 397	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMBUSTIVEL	SERVI CO	1.195 ,00	12	14.340 ,00
275 382	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMPRAS, MATERIAIS, BENS E FROTAS MODULO ALMOXARIFADO	SERVI CO	395,0 0	12	4.740,00
275 381	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMPRAS, MATERIAIS, BENS E FROTAS MODULO COMPRAS	SERVI CO	395,0 0	12	4.740,00
275 383	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMPRAS, MATERIAIS, BENS E FROTAS MODULO FROTAS	SERVI CO	345,0 0	12	4.140,00
275 379	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMPRAS, MATERIAIS, BENS E FROTAS MODULO LICITACAO	SERVI CO	795,0 0	12	9.540,00
275 380	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMPRAS, MATERIAIS, BENS E FROTAS MODULO PATIMONIO	SERVI CO	395,0 0	12	4.740,00
275 389	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE COMPRAS, MATERIAIS, BENS E FROTAS MODULO PROTOCOLO/PROCESSOS	SERVI CO	195,0 0	12	2.340,00
275 390	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE CONTROLE INTERNO	SERVI CO	995,0 0	12	11.940,00
275 393	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS MODULO HOLERITE NA WEB	SERVI CO	795,0 0	12	9.540,00
275 392	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS MODULO PONTO BIOMETRICO	SERVI CO	995,0 0	12	11.940,00
275 391	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS MODULO RH E FOLHA DE PAGAMENTO	SERVI CO	1.895 ,00	12	22.740,00
275 409	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO SAUDE MODULO AGENDAMENTO	SERVI CO	995,0 0	12	11.940,00
275 408	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO SAUDE MODULO ATENDIMENTO	SERVI CO	995,0 0	12	11.940,00
275 407	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO SAUDE MODULO FARMACIA	SERVI CO	995,0 0	12	11.940,00
275 410	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO SAUDE MODULO LABORATORIO	SERVI CO	695,0 0	12	8.340,00
275 394	LICENCIAMENTO SOFTWARE GESTAO TRIBUTARIA E ARRECADACAO MODULO RECEITAS	SERVI CO	2.165 ,00	12	25.980,00
275 395	LICENCIAMENTO SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA	SERVI CO	1.325 ,00	12	15.900,00
275 412	LICENCIAMENTO SOFTWARE SERVICOS AO CIDADAO WEB MODULO CONSULTA PROCESSOS	SERVI CO	195,0 0	12	2.340,00
275 413	LICENCIAMENTO SOFTWARE SERVICOS AO CIDADAO WEB MODULO EMISSAO 2a VIA DE BOLETOS	SERVI CO	195,0 0	12	2.340,00
275 414	LICENCIAMENTO SOFTWARE SERVICOS AO CIDADAO WEB MODULO EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	SERVI CO	195,0 0	12	2.340,00
275 415	LICENCIAMENTO SOFTWARE SERVICOS AO CIDADAO WEB MODULO EMISSAO DO EXTRATO DE DEBITOS	SERVI CO	195,0 0	12	2.340,00
275 429	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO CONTROLE INTERNO	SERVI CO	995,0 0	1	995,00
275 432	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO FARMACIA BASICA	SERVI CO	1.495 ,00	1	1.495,00
275 424	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO GESTAO DA ACAO SOCIAL	SERVI CO	1.795 ,00	1	1.795,00
275 419	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO GESTAO DA EDUCACAO	SERVI CO	3.995 ,00	1	3.995,00
275 422	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO GESTAO DA SAUDE	SERVI CO	2.995 ,00	1	2.995,00
275 420	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO GESTAO DE ISSQN/EMISSAO NFS-e	SERVI CO	11.99 5,00	1	11.995,00
275 417	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO HOLERITE NA WEB	SERVI CO	795,0 0	1	795,00
275 428	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO LICITACAO/PATRIMONIO/COMPRAS/ALMOXARIFADO/FR OTAS/PROTOCOLO/PROCESSOS	SERVI CO	3.820 ,00	1	3.820,00
275 427	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO PLANEJAMENTO/ORCAMENTO/CONTABILIDADE/TESOURARIA	SERVI CO	3.715 ,00	1	3.715,00
275 416	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO PONTO BIOMETRICO	SERVI CO	995,0 0	1	995,00
275 418	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO PORTAL DA TRANSPARENCIA	SERVI CO	995,0 0	1	995,00
275 430	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO RH E FOLHA DE PAGAMENTO	SERVI CO	2.845 ,00	1	2.845,00
275 421	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO SERVICOS AO CIDADAO WEB	SERVI CO	795,0 0	1	795,00
275 431	SERVICOS DE IMPLANTACAO E TREINAMENTO MODULO TRIBUTACAO E ARRECADACAO	SERVI CO	2.980 ,00	1	2.980,00
275 425	SERVICOS DE UNIFICACAO DE CADASTROS	SERVI CO	9.995 ,00	1	9.995,00
					402.64 5,00

(Quatrocentos e dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a

fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

5.4. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

5.5. Prestar atendimento por telefone e acesso remoto;

5.6. Prestar atendimento mensal “in loco”, atendimento este que deve ser feito por um técnico que deverá permanecer pelo menos 02 (dois) dias no local, para prestar esclarecimentos, auxílios, correções e melhorias referentes ao serviço contratado, sem que haja a necessidade de solicitação por parte da contratante;

5.7. Prestar atendimento “in loco” de imediato quando solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado oficial.

5.8. Após a entrega definitiva das Soluções informatizadas, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas de cada software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento.

5.9. Havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;

5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;

5.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;

5.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

5.13. Prestar atendimento ao objeto deste, 24 (vinte e quatro) horas, desde que solicitado pela Prefeitura;

5.14. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

5.15. Comunicar à Administração, por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.20. Aceitar nas mesmas condições desta ATA, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.21. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços prestados mensalmente, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. Os Serviços licitados deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato.

8.2. A Detentora do Registro deverá iniciar os serviços de conversão, migração, implantação e customização de banco de dados e treinamento de usuários, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, com prazo máximo de 10 (Dez) dias para conclusão dos trabalhos.

8.3. Os serviços do objeto serão instalados no prédio da Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias Municipais de Peixoto de Azevedo - MT.

CLÁUSULA NONA DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou

previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos serviços:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito;

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado;

recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 063/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, no Decreto Estadual n. 7.217/06, Lei Municipal nº 731/2009, Decreto Municipal nº 073/2009 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas

ora avançadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 063/2013 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 19 de Novembro de 2013

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

EMERSON NUNES FREITAS
Membro da Equipe

ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS
Equipe de Apoio

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FB748B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 3º lugar no Cargo de Psicólogo 40 Horas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, LUZYENE XAVIER MANZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4170497 2.A VIA SSP/GO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 944.267.081-68, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6C2F152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 3º lugar no Cargo de Assistente Social 40 Horas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2070174-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 039.576.501-35, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:56237418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (17) ENFERMEIRO – SEC DE SAÚDE
14º	ANIELLY MARTINEZ BRAZ
15º	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO
16º	EDUARDO CARDOZO REMÉDIO

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Declaração contendo endereço residencial;
15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
16. Declaração de Bens;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:
 - a) Atestado de Saúde Física;
 - b) Atestado de Saúde Mental;
 - c) E os seguintes exames complementares:
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protoparasitológicos.
20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item 19, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Janeiro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C53F6BB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ANTONIA CORREA NUNES RONDON ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alteração do valor pago por litro combustível constante no objeto homologado neste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estabelecido a alteração do valor inicialmente estabelecido e homologado para aquisição do objeto deste termo passando a vigorar conforme planilha abaixo:

COMBUSTIVEL	VALOR HOMOLOGADO	VALOR REAJUSTADO
DIESEL	2,4300	2,6200
GASOLINA	2,9500	3,0700

Poconé/MT, 06 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:FAEB768B

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 01 de abril de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:1106413E

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 01 de abril de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:AD01048C

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 01 de abril de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:6E6B803C

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: CÔXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 07 de abril de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:A7252F1F

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 07 de abril de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8881F30D

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ANTONIO BERTO - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 05 de maio de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:7D77CC4B

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ANTONIO BERTO - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 05 de maio de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:2FF1745E

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: SEBASTIÃO TOMAZ DE REZENDE - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 01 de abril de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:A1DEFD66

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 01 de agosto de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:A9DD0650

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 15 de agosto de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:084D7A53

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 09 de outubro de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8CD0CD1D

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 09 de outubro de 2014.

Poconé/MT, 23 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:B6382A89

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 26 de dezembro de 2013 a 25 de abril de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:F1E1A771

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: E- TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação ao prazo para execução do objeto do contrato pelo período de 23 de dezembro de 2013 a 23 de março de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:E7E79E4B

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: E- TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação ao prazo para execução do objeto do contrato pelo período de 23 de dezembro de 2013 a 23 de março de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:2D158536

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: JK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a execução do objeto pelo período de 04 de dezembro de 2013 a 02 de junho de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:752EF5D5

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: EQUACIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogada a execução do presente contrato pelo período de 18 de dezembro de 2013 a 18 de março de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:E5C96D91

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogada a execução do presente contrato pelo período de 19 de janeiro de 2014 a 19 de abril de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4D972FB7

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: CONSTRUTORA MODAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 27 de abril de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:5FD268B8

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: JUNIOR NONATO QUEIROZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 13 de janeiro de 2014 a 08 de janeiro de 2015.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:F2085F2C

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: JUNIOR NONATO QUEIROZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 26 de dezembro de 2014.

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:FB8329C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação de prazo.

Contrato nº 002/2013

Contratada:
**UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO**
CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98
Rua Joaquim Murtinho nº 1.713
Cuiabá – MT.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **PONTES E LACERDA/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de **02/01/2014 a 31/12/2014**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Pontes e Lacerda – MT, em 17 de dezembro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:6AB477D0

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação de prazo.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2013

Contratada: **MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A
LTDA**
CNPJ sob o nº 37.506.052/0001-44

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AO CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA), CONTROLE INTERNO E FOLHA DE PAGAMENTO, DESTES PODER, BEM COMO QUE ESTES ESTEJAM DEFINIDOS COM A LEI 4.320/64; OS SISTEMAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E DA MESMA FORMA DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de **01/01/2014 a 31/01/2014**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93)..

Pontes e Lacerda – MT, em 17 de dezembro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:906BD810

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação de prazo.

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013

Contratada: **S. DE. C. E. SILVA & CIA LTDA ME**

OBJETO: *Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares destinados ao controle de processo legislativo interligado (Protocolo- Financeiro- Arquivo- Atas- Controle Legislativo.), deste poder, bem como que estes estejam definidos com a Lei 4.320/64 e a Lei 8.666/93; os sistemas deverão atender todas as legislações vigentes e da mesma forma de acordo com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.*

Serviços de manutenção dos seguintes softwares legislativo interligados: Protocolo- Financeiro- Arquivo- Atas- Controle Legislativo.

Atas: digitação de atas das sessões legislativas e audiências públicas, com digitalização de imagens e aplicativo de impressão de relatório.

Arquivo: registro de entradas e saídas de documentos do acervo da Câmara, obedecidas às normas técnicas de arquivologia e com aplicativo de impressão de relatório.

Legislativo: controle numérico dos documentos e materiais recebidos dos gabinetes dos vereadores e das comissões permanentes, com digitalização de imagem e aplicativo de impressão de relatório; controle dos trâmites das matérias e/ou pareceres emitidos pelas comissões permanentes; emissão da ordem do dia; controle de votação das matérias em plenário; aplicativo de impressão de relatório; Atendimento: controle de atendimento para registro de entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara Municipal com cadastro de servidores, vereadores e visitantes (dados pessoais).

Financeiro: Emissão e impressão de guias de recolhimento de tributos, recibos, cheques avulsos e em formulário contínuo, com aplicativo para emissão de relatório.

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93)..

Pontes e Lacerda – MT, em 13 de dezembro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:4CCF8B89

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação de prazo.**Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013****Contratada:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria na Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem como assessoria administrativa e financeira e consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil, nos seguintes termos:

Consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei n.º 4320/64 com visitas técnicas periódicas, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade.

Elaboração dos relatórios da LC n.º 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal;

Consultoria na discussão de minutas dos projetos de leis, bem como as alterações e adequações do PPA, LDO e LOA;

Elaboração de defesa junto ao TCE-MT referente ao Processo de Contas Anuais e aos demais;

Orientação sobre o preenchimento das informações do SISTN, LRF – Cidadão, Aplic e Geo-Obras;

Encerramento de Balanço Geral;

Consultoria e Acompanhamento no Envio do Aplic das cargas mensais e cargas tempestivas no exercício de 2013.

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de **01/01/2014 a 30/06/2014**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Pontes e Lacerda – MT, em 17 de dezembro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:3988099F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2013**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**Contratada:** Darleng Alonso Vieira**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 274/2013**Disp. Legais:** Lei 080/2010**Valor:** R\$ 2.084,68**Data:** 12/12/2013**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:08A4081D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2013**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**Contratada:** Andreia Aparecida Barantiel**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 301/2013**Disp. Legais:** Lei 080/2010**Valor:** R\$ 646,45**Data:** 26/12/2013**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C4590B40

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2013**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**Contratada:** Silvana Alves de Oliveira**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 302/2013**Disp. Legais:** Lei 080/2010**Valor:** R\$ 646,45**Data:** 26/12**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DB406465

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CONTRATO:** 086/2011**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**CONTRATADA:** OLIVEIRA DE SOUZA & SCHMOELER DA SILVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0297342-95/2009/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.

“Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** portador do CPF 903.672.351-53 e do RG: 1100320-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina – Bairro Centro, nesta cidade, e de outro a empresa **OLIVEIRA DE SOUZA & SCHMOELER DA SILVA LTDA - ME**, neste ato representado pela senhora **LUIZA SCHMOELER DA SILVA**, devidamente qualificada no Contrato de nº 086/2011, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (do prazo) do Contrato n.º 086/2011, prorrogando-se o prazo termino final de vigência do contrato para 31/07/2014, conforme faculta o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do contrato n.º 086/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 086/2011, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 23 de Dezembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal
Contratante

Oliveira de Souza & Schmoeler da Silva Ltda - ME.

LUIZ SCHMOELER DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Marta Silveira
CPF n.º: 535.777.101-44

Nome: Daniel Ferreira da Silva
CPF n.º: 224.489.351-55

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CONTRATO: 110/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATADA: FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CONFORME DETALHAMENTO NAS PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E AINDA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 0326723-36/2010/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.

“Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado **‘PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** portador do CPF 903.672.351-53 e do RG: 1100320-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina – Bairro Centro, nesta cidade, e de outro a empresa **FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA**, neste ato representado pelo senhor **GILMAR FERREIRA AMORIM**, devidamente qualificado no Contrato de nº 110/2011, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (do prazo) do Contrato n.º 110/2011, prorrogando-se o prazo termino final de vigência do contrato para 31/07/2014, conforme faculta o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do contrato n.º 110/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 110/2011, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 23 de Dezembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal
Contratante

Ferreira Amorim & Ribeiro Ltda.

GILMAR FERREIRA AMORIM

Contratada

Testemunhas:

Nome: Marta Silveira
CPF n.º: 535.777.101-44

Nome: Daniel Ferreira de Souza
CPF n.º: 224.489.351-55

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CONTRATO: 112/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATADA: FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BASICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE SÃO JOÃO COM MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS, BEM COMO PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL DO CERTAME E ANEXOS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MS N.º 2.226/2009 DE 18/09/2009 E PORTARIA MS Nº 3.315/2009 DE 29/12/2009.

“Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado **‘PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** portador do CPF 903.672.351-53 e do RG: 1100320-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina – Bairro Centro, nesta cidade, e de outro a empresa **FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA**, neste ato representado pelo senhor **GILMAR FERREIRA AMORIM**, devidamente qualificado no Contrato de nº 112/2011, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (do prazo) do Contrato n.º 112/2011, prorrogando-se o prazo termino final de vigência do contrato para 31/07/2014, conforme faculta o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do contrato n.º 112/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 112/2011, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 23 de Dezembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal
Contratante

Ferreira Amorim & Ribeiro Ltda.

GILMAR FERREIRA AMORIM

Contratada

Testemunhas:

Nome: Marta Silveira
CPF n.º: 535.777.101-44

Nome: Daniel Ferreira de Souza
CPF n.º: 224.489.351-55

Publicado por:
Silva Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F5F557C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º. 005/2012

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº.**

684.024.148-34, residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica devidamente cadastrada no CNPJ: sob nº 86.952.587/0001-54 situada à Rua Baltazar Navarros nº 405 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT, neste ato representado por seu proprietário o Srº Ismael Felício de Toledo, brasileiro, casado, residente e domiciliado rua general vale nº 431, condomínio vaticano, ed. Leão XIII, ap. 504, bairro bandeirantes – Cuiabá/M, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 005/2012, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 31/12/2014 e sua formalização em decorrência do aumento do valor do contrato original, conforme estabelece o Art. 65, Paragrafo 1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORCENTAGEM REAJUSTADA - Fica sendo acrescido no contrato original 5,60% (Cinco vírgula Sessenta por cento) que atualiza o valor praticado no presente Contrato para R\$ 10.480,80 (Dez mil, Quatrocentos e Oitenta reais e Oitenta centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 005/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Contratante

Duralex Sistema de Gestão Pública Ltda
ISMAEL FELÍCIO DE TOLEDO
Cpf Nº 081.959.628-07
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:B0AC0D35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: E. FLORINDO DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 12.100,00 (Doze mil e Cem Reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2014

DATA: 23/12/2013

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: ELISABETE ALVES LEITE MOURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 8.976,00 (Oito Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2014

DATA: 23/12/2013

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J. DE JESUS DE SOUZA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 9.724,35 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 10/01/2014

DATA: 23/12/2013

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:6759177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
VALIDADE: 04/04/2014.
VALOR GLOBAL : R\$ 215.130,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL CENTO E TRINTA REAIS).

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:C25FC1DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 014/2011

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, nº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e MÁRIO VICTOR BARINI PERINI, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 3488751 DGPC/GO e do CPF nº 703.314.131-91, residente e domiciliado na Avenida Central, qd. 06, lote 02, Setor D na cidade de Querência – MT, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/MT sob o nº 4939, referente ao Processo de Licitação n. 003/2011, na modalidade de inexigibilidade n. 001/2011, ratificado no dia 01 de fevereiro de 2011, chamado simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos profissionais pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias.** O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 02 de Janeiro de 2014, **vencendo no dia 30 de abril de 2014.**

1.2 – Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

Consultas médicas no horário normal no PSF Setor Nova Querência;
Análise de exames de ultrassonografia – USG;
Análise de exames de Raios X diversos;
Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;
Análise dos exames laboratoriais diversos;
Realização de 25 consultas na sua área de especialidade Dermatologia e 05 biópsias mensais;
Realização de consultas nos Assentamentos conforme cronograma da Secretaria de Saúde.
Além destas atividades o **CONTRATADO** deverá obedecer à Escala de Plantões caso esta seja estabelecida pela **CONTRATANTE** no decorrer da execução do Contrato.
Realização de pequenas cirurgias no PSF e realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o **CONTRATANTE**.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é de R\$ 220.858,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais), fica acrescido de R\$ 40.156,00 (quarenta mil cento e cinquenta e seis reais), passando para o valor de R\$ 261.014,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatorze reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no dia 02 de janeiro de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 06.02 – Setor de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.055-Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Despesa: 260- 3.1.90.04- Contratação para Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2014.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 31 de dezembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal de Querência

Contratante

MÁRIO VICTOR BARINI PERINI

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:FE502921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS Nº
002/2011

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, nº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Dr. GARY S. GUTIERREZ SALAS, boliviano, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº V – 319277-7 e do CPF nº 225.908.418-41, residente à Rua G 17, Setor G, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM-MT sob o nº 4033, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato Originário n. 002/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos profissionais, sendo acrescido de mais **118** (cento e dezoito) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 02 de Janeiro de 2014, **vencendo no dia 30 de abril de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R\$ 318.196,80 (trezentos e dezoito mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), fica acrescido de R\$ 132.582,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais) divididos em quatro parcelas de R\$ 33.145,50 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

4.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata-se de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

4.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 06.02 – Setor de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.055-Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Despesa: 260- 3.1.90.04- Contratação para Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2014.

6.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

6.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se a normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 31 de dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Contratante

DR. GARY S. GUTIERREZ SALAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:947C4CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS Nº 003/2011

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, snº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o Dr. KALIL JACOB, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 6.541.433-3 e do CPF nº 615.493.472-68, residente na Avenida Central, Setor H, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM-MT sob o nº 4836, chamado simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato Originário n. 003/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos profissionais, sendo acrescido de mais **118** (cento e dezoito) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 02 de Janeiro de 2014, **vencendo no dia 30 de abril de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R\$ 318.196,80 (trezentos e dezoito mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), fica acrescido de R\$ 132.582,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais) divididos em quatro parcelas de R\$ 33.145,50 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

4.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata-se de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

4.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 06.02 – Setor de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.055-Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Despesa: 260- 3.1.90.04- Contratação para Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2014.

6.2 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

6.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 31 de dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Contratante

DR. KALIL JACOB

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:BD1ED570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2011

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2011 de 13/09/2011, referente ao processo licitatório nº 046/2011.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato por seu Diretor Sr. Levi Barbosa de Moraes, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00269576054 e do CPF n.º 522.103.831-53, residente à Rua Salvador n. 410, Bairro Novo Horizonte na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo no dia 07 de abril de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pelo período chuvoso que acontece nessa época na região o que atrasou a conclusão das obras.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 - As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 02 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Prefeitura Municipal

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:E0C4254C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 007/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e o Sr. José Dambrós, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 007/2012 de 02 de Janeiro de 2012, referente ao processo licitatório nº 065/2011.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor JOSÉ DAMBRÓS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5019679728 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o n. 018.775.690-20, residente e domiciliado na Zona Rural, Setor Chácara, neste Município de Querência- MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1- Prorrogação do Contrato de Locação pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.2- O prazo de vigência do referido contrato entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2014 e fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1- A necessidade deste Termo de prorrogação justifica-se pelo fato que a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a locação do prédio é primordial para o funcionamento do DETRAN, sendo assim indispensável para que o Departamento de Trânsito logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável ao CONTRATANTE.

2.2- Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

3.1- O valor global do contrato originário fica acrescido de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cujo pagamento será depositado na Conta Corrente 6290-1, Agência 3942-X, Banco do Brasil em Nome de José Dambrós, até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/ Atividade: 2.007- Locação de Imóveis
Despesa: 30- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 31 de dezembro de 2013.

Município de Querência
GILMAR REINOLDO WENTZ
 Contratante

JOSÉ DAMBRÓS
 CPF sob o n. 018.775.690-20
 Contratado

Publicado por:
 Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:F3DEF961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 034/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa COPLAN- Consultoria e Planejamento LTDA- EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 034/2013, de 29 de Maio de 2013, referente ao processo licitatório nº 035/2013.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa COPLAN- Consultoria e Planejamento LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 07.281.368/0001-14, estabelecida na Avenida Isaac Póvoas, nº 1331, Edifício Milão, 7º Andar, Sala 72, Bairro Popular, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio-administrador Arlindo Lenzi, portador da Cédula de Identidade RG n. 795.304 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 401.381.607-59, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato Originário n. 034/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução dos serviços, sendo acrescido de mais 240 dias a partir do dia 31 de dezembro de 2013, **vencendo no dia 28 de agosto de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), fica acrescido de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em oito parcelas de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução dos serviços justifica-se devido ao interesse da Administração na prestação dos serviços indispensáveis ao Setor de Tributos, trata-se de serviços qualificados, sendo economicamente viável a Administração Pública, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Finanças
Unidade: 09.01 – Secretaria de Finanças
Projeto/ Atividade: 2.088-Manutenção e Encargos com a Sec. de Finanças e Setor de Tributação
Despesa: 401- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2014.

6.2 As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

6.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 28 de dezembro de 2013.

Município de Querência - MT
GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeitura Municipal

COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Elizabeth de Souza Amaral
 CPF n.: 048.245.051-78

Sintia Raquel Rauber
 CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
 Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:2E56DA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS Nº
005/2011

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, snº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o Dr. MARCO ANTONIO MENACHO ANGELO, boliviano, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº V467603-U e do CPF nº 743.161.841-72, residente na Rua EE, nº 160, Setor E, na cidade de Querência-MT, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM-MT sob o nº 5799, chamado simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato Originário n. 005/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos profissionais, sendo acrescido de mais **118** (cento e dezoito) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 02 de Janeiro de 2014, **vencendo no dia 30 de abril de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R\$ 324.840,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), fica acrescido de R\$ 132.582,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais) divididos em quatro parcelas de R\$ 33.145,50 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

4.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata-se de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

4.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 06.02 – Setor de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.055-Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Despesa: 260- 3.1.90.04- Contratação para Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2014.

6.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

6.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 31 de dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
 Contratante

DR. MARCO ANTONIO MENACHO ANGELO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
 CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
 CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
 Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:C0A117CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 006/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELA
 FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DESTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO
 CABAÇAL- MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **LETÍCIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA**, responsável pela fiscalização dos contratos em todas as secretarias municipais do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 08 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:75AEE92A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2013

PROCESSO N.º 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o BANCO BRADSCO S/A, C.N.P.J. n.º 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores.

DA ASSINATURA: 03/12/2013

DO VALOR: R\$ 250.001,00 (duzentos e cinquenta mil e um real).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o Banco Bradesco S/A.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:9B5D2F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2013

PROCESSO N.º 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Bráulio Geraldo Ribeiro - ME, CNPJ/MF sob o nº 09.395.417/0001-75.

OBJETO: Aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de apoio pedagógico e permanente para atendimento das escolas de educação infantil do município de Ribeirão Cascalheira.

DA ASSINATURA: 27/12/2013

DO VALOR: R\$ 33.366,30 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa Bráulio Geraldo Ribeiro – ME

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:2DF63E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2013

PROCESSO N.º 054/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o senhor Agenor Bevilacqua, inscrita no CPF sob o nº. 107.693.239-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, 2 PORTAS, A PARTIR DO ANO 2011/2011(USADO) E 01(UMA) CAPOTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO EM RESINA POLIÉSTER COM REVESTIMENTO INTERNO(PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE).

DA ASSINATURA: 27/12/2013

DO VALOR: R\$ 36.466,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o senhor Agenor Bevilacqua.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:F484C9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2013

PROCESSO N.º 055/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa JOSICLEIA DOS SANTOS - ME, C.N.P.J./MF sob o n.º 18.157.020/0001-36.

OBJETO: execução de obras com fornecimento de material e mão-de-obra na reforma do PSF II, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT

DA ASSINATURA: 27/12/2013

DO VALOR: R\$ 149.112,79 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Nove centavos).

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa JOSICLEIA DOS SANTOS – ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:538464DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 02/2013

PROCESSO N.º 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa QUEIROZ E PARREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 01.304.252/0002-58.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Primeira - Objeto / Do Contrato

Os itens a serem fornecidos terão um acréscimo da seguinte forma:

Diesel, sofrerá um aumento de R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando para R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por litro e a gasolina sofrerá um aumento de R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro, passando para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro.

Cláusula quarta – Do valor e forma de pagamento / Do Contrato.

O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 11.836,77 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), diante disso o valor passará a ser de R\$ 734.280,47 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e QUEIROZ E PARREIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C6EB7077

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O SENHOR ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a associação do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e os objetivos do Contrato Consórcio para o saneamento;

CONSIDERANDO o Convênio FUNASA nº 122/2012 celebrado pelo Consórcio, tendo como objeto a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB para os municípios consorciados;

DECRETA

Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Representante do Departamento de Água;
Dois representantes do Departamento de Água

III – Representante da Câmara de Vereadores;
Dois representantes do Poder Legislativo

IV – Representantes da Sociedade Civil;
Dois representantes da Sociedade Civil

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

Art. 3º. São atribuições do **Comitê de Coordenação**:

- a) discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- b) sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
- b) orientar-se pelo Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

§ 1º A Secretária Municipal de Planejamento exercerá a função de Secretária Executiva do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo a Secretária Executiva decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pela Secretária Executiva;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I- Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;

V – Técnico do órgão do sistema de água

VI – Assistente Social

VII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida por engenheiro (a) Sênior, parte da equipe técnica contratada pelo Consórcio.

Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB seguirá o especificado no Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

Art. 6º No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco – MT, em 03 de Dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:04433719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 238 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe Sobre Nomeação dos Membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respetivo Plano Municipal de Saneamento Básico e dá Outras Providências. .

O SENHOR ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o DECRETO N° 050/2013 de 03 de Dezembro do corrente ano de 2.013 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e

acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) Rosa Maria de Jesus – Secretária Municipal de Planejamento;
- b) Alexandre Hellebrandt – Chefe do Depto. Mun. de Agricultura;
- c) Eliane dos Santos Faria – Secretária Municipal de Saúde.

II – Representante do Departamento de Água;
Jean Carlos da Silva – Chefe do Depto. Mun. de Água;
Ene Augusto de Assunção – Operador de ETA.

III – Representante da Câmara de Vereadores;
Emerson Jalves de Souza Laet – Vereador (PTB);
Advânio da Silva Tomazelli – Vereador (PSD);

IV - Representantes da Sociedade Civil;
a) Celson Bassi Correia – Oficial de Justiça – Repres. do Conselho Mun. de Saúde;
b) Jeosafa Moraes de Castro – Secretário Mun. de Administração – Conselho Mun. Saúde.

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa.

§ 1º A Secretária Municipal de Planejamento exercerá a função de secretária executiva do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I- *Celso Silva* - Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II- *Emanuele Cristine Pereira Alves* - Enfermeira

III- *Kelly Elenice Freres Coqueiro* - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV- *Edno Clementino Filho* – Fiscal de Tributos;

V- *Pedro Antonio Boascivis* – Auxiliar de Contabilidade

VI – *Dirlene Correia Medeiros* - Assistente Social

VII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

Luciana Nascimento da Silva – Engenheira Sanitarista – CONFEA – CREA 120016061-4;

Silvio Tavares Monteiro – Graduado em Planejamento e em Sociologia.

Sandro Nunes Vieira – Biólogo.

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista *Luciana Nascimento Silva*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco – MT, em 03 de Dezembro do corrente ano de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:33ED5133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.2013

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 032/2013 a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.900.926/0001-80 representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Jetro Rodrigues da Silva Oliveira, brasileiro, casado portador do CPF nº 638.573.833-72 e RG nº 1792247 SSP/PI, que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R\$ 105.832,62 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF’s I e II**”.

RIO BRANCO - MT, 08 de Janeiro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:597C3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial de nº 001/2014

Tipo desta licitação: “Menor Preço – Por Lote”

A Prefeitura de Rio Branco – MT, em 08 de janeiro de 2014, através da sua pregoeira Vanderleia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no 22 de janeiro de 2014 às 08h30min, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2014**, cujo objeto é a “**Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco – MT**”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 08 de Janeiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:1EE52C26

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001-2014 (PLANTÕES MÉDICOS - PESSOA FÍSICA)

Onde se lê:

2.1. Os interessados em prestar serviços médicos em regime de plantões deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, localizada na Avenida Joana Alves de Oliveira,s/nº

-Centro, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 hs (manhã) e das 14:00 às 17:00hs (tarde), munidos dos seguintes documentos:

Leia-se:

2.1. Os interessados em prestar serviços médicos em regime de plantões deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, localizada na Avenida Joana Alves de Oliveira,s/nº -Centro, entre os dias 07/01 a 09/01/2013, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 hs (manhã) e das 14:00 às 17:00hs (tarde), munidos dos seguintes documentos:

Rondolandia – MT, 07 de Janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA

Procurador Chefe do Município

Decreto Nº 759/gabinete/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:DE95A889

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2013

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica, materiais para laboratório, materiais pensos de uso hospitalar e medicamentos de uso hospitalar . obtido através do Pregão Eletrônico 016/13, Processo Administrativo 022/2013, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

LOTE 01: MEDICAMENTOS FÁRMACIA BÁSICA				
Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp				
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
02	COMPR	1.500	ABLOK – PLUS 100/25	1,75
03	FRASCO	1.600	ALBENDAZOL 200/ML - SUSPENSÃO	1,85
05	FRASCO	400	AMBROXOL XP S/ AÇUCAR	2,63
06	COMPR	1.800	AMITRIPTILINA 25 MG	0,18
08	FRASCO	1.000	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250 ML 60 ML	2,59
09	COMPR	20	ANLÓDIPINO 10 MG	0,18
11	FRASCO	200	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	5,18
12	COMPR	3.000	BUTILBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + PARACETAMOL (BUSCOPAN PLUS)	1,60
13	FRASCO	3.000	BUTILBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + PARACETAMOL GOTAS (BUSCOPAN PLUS)	21,13
16	COMPR	3.500	CARISOPRODOL 125 MG +DICLOFENACO SÓDICO 50 MG+ PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG	0,63
17	FRASCO	700	CEFALEXINA (SUSPENSÃO 250MG)	14,00
22	COMP	800	CLORPROMAZINA 100 MG	0,34
23	COMPR	365	CITALOPRAN 20 MG	0,95
24	FRASCO	1.500	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO – SUSPENSÃO 330 MG	cancelado
25	COMP	1.000	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 333,34 MG + ÁCIDO FÓLICO.	0,30
27	FRASCO	500	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5 ML	2,13
29	COMPR	8.800	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	0,09
31	COMPR	1.000	DIGOXINA 0,25MG	0,07
32	FRASCO	500	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML (2,5 MG/GOTA)	1,29
33	COMPR	10.300	DIPIRONA 500MG	0,11
35	COMPR	2.800	FENITOÍNA 100MG	0,14
36	COMPR	3.200	FENOBARBITAL 100MG	0,10
39	COMPR	17.000	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,04
40	COMPR	720	GLIMEPIRIDA 2 MG	0,08
42	COMPR	50	ISORDIL SUBLINGUAL DE 2,5 MG	cancelado
44	FRASCO	100	LORATADINA SUSPENSÃO	8,88
50	VIDRO	500	MICONAZOL – LOÇÃO	3,47
53	COMPR	2.000	NIFEDIPINA 10 MG	0,14
55	COMPR	1.000	NIMESULIDA 100 MG DISPERSIVO	0,08

56	COMPR	5.000	NIMESULIDA 100 MG	0,04
60	COMPR	6.000	PARACETAMOL 750 MG	0,09
62	TUBO	200	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA	3,88
63	COMPR	3.000	RANITIDINA 150 MG	0,33
64	UNID	500	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	12,65
65	COMPR	5.000	SECNIDAZOL 1.000 MG	0,80
68	FRASCO	300	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 800/160	1,70

LOTE 02: MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
01	LT	10	AGUA DESTILADA	4,13
02	LT	15	ALCOOL 70%	4,85
03	FRASCO	03	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	7,25
04	PCT	04	CANUDO P/ REFRIGERANTE	5,75
05	CX	08	FITA P/ URINA 10 CAMPOS	25,60
06	ROLO	09	GAZE	cancelado
08	UNID	02	LÂMINA GUIA PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO	cancelado
09	CX	01	LAMINAS DE BISTURI Nº 24	27,00
10	CX	25	LÂMINAS FOSCAS	4,50
11	CX	12	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA 24X24 MM	2,99
14	CX	02	MASCARA C/ ELASTICO (CX C/ 100)	cancelado
15	UNID	08	MASSA P/ TUBO CAPILAR	16,45
16	UNID	01	PIPETA C/ DESCARTE AUTOMATICO DE 01 ML (1.000 MICROLITROS)	cancelado
17	CX	12	SERINGA COM AGULHA DE 03 ML (CX C/100)	24,90
18	CX	18	SERINGA COM AGULHA DE 05 ML (CX C/ 100)	27,40
19	CX	04	TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO (CX C/ 25 UNID)	17,50
20	CX	07	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	cancelado

LOTE 03: MATERIAIS PENSOS DE USO HOSPITALAR

Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
02	GALÃO	08	AGUA DESTILADA 05 LT	10,20
04	CX	10	AGULHA 25 X 7	7,40
06	LT	100	ALCOOL 70%	4,85
07	UNID	200	ALGODÃO ORTOPÉDICO	0,28
09	UNID	15	APARELHO DE PRESSÃO KIT COMPLETO	80,00
12	UNID	25	CATETER NASAL ADULTO	1,55
15	CX	10	CATGUT SIMPLES 4.0	60,00
16	CX	10	CATGUT SIMPLES 5.0	66,00
17	PCT	600	COMPRESSA GASES ESTÉRIL	0,50
18	UNID	2.100	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS	0,70
22	CX	15	FIO DE NYLON 3-0	21,25
23	CX	15	FIO DE NYLON 4-0	21,25
24	CX	08	FIO NYLON 2-0	21,25
25	CX	08	FIO NYLON 5-0	21,25
26	LT	05	FORMOL TAMPONADO 10%	15,60
28	GALÃO	04	GEL P/ ULTRASSON (GALÃO C/ 5 LT)	22,25
30	CX	15	JELCO 22G (Cx C/ 50 UNID)	76,38
31	CX	12	JELCO 24G (Cx C/ 50UNID)	92,05
34	CX	09	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	27,40
36	PAR	200	LUVA CIRÚRGICA 7-5	1,74
38	CX	200	LUVA PROCEDIMENTO M (Cx/ 100 UNID)	24,00
40	CX	30	LUVA XP (Cx C100 /UNID)	24,00
44	UNID	01	MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE AZUL NgK TFR1S	62,50
46	CX	14	SCALPE 25 G (Cx/ 100 UNID)	19,90
47	CX	20	SCALPE 21 G (Cx C/ 100 UNID)	22,00
50	UNID	1.500	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	0,54
52	UNID	30	SONDA NASOGÁSTRICA	0,93
53	UNID	100	SONDA VESICAL - UNID.	1,48
54	UNID	500	SORO FISIOLÓGICO 0, 9% 125 ML	cancelado
57	UNID	500	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	3,74
58	UNID	200	SORO RINGER LACTATO 500 ML	4,14
60	UNID	10	TIRAS REAGENTES G-TECH FREE 1 (ELETRODOS EM OURO), COM 50-VERDE	cancelado

LOTE 04: MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
01	COMPR	120	ACECLOFENACO 100MG	cancelado
03	CX	24	ALENIA 12x400 –CX COM 15 FLACONETES	39,00
04	CX	12	ALGINAC 1000 CX. 30 COMP.	cancelado
06	AMPOLA	500	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL; AMP 10ML: 24 MG/ML	1,23
08	AMPOLA	20	ATROPINA 1ML	0,34
09	AMPOLA	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1,57
10	AMPOLA	20	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML A 10%	cancelado
11	AMPOLA	200	BROMETOBUTILESCOPOLAMINA 1ML	0,99
13	AMPOLA	800	CEFALOTINA 1 G SOL. INJETÁVEL	2,14
16	AMPOLA	800	CIMETIDINA SOL. INJETÁVEL 300MG AMP.2 ML	0,74
19	AMPOLA	150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR	1,25
21	COMP	180	CODEINA 50MG	1,13
22	AMPOLA	100	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	1,04

24	AMPOLA	1.300	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG AMP 3 ML (25 MG/ML)	0,54
27	AMPOLA	100	DRAMIM 2ML	2,13
28	AMPOLA	20	EFEDRINA 50MG / 1 ML	6,95
29	AMPOLA	20	FENOBARBITAL EV	2,10
30	AMPOLA	300	FUROSEMIDA 20MG SOL. INJETÁVEL AMP. 2 ML (10MG/ML)	0,55
33	AMPOLA	170	HALOPERIDOL 5 MG SOL. INJETÁVEL AMP. 1 ML	1,98
34	AMPOLA	300	HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJETÁVEL	8,70
36	COMPR	125	LOSEC MUPS 20 MG	14,15
37	FRASCO	20	MANITOL 250 ML A 20%	cancelado
38	AMPOLA	20	METRONIDAZOL SOL. INJ. 5 MG-ML FR- 100 ML	3,45
41	AMPOLA	10	MIDOZOLAM 15MG / 3 ML	cancelado
42	AMPOLA	12	MISEGYNA INJETAVEL	60,05
43	AMPOLA	20	MORFINA	cancelado
44	FRASCO	04	MOTILUM SUSPENSÃO ORAL 200MG	119,93
45	AMPOLA	10	NALOXONA 0,02MG AMPOLA.	cancelado
46	AMPOLA	20	NORADRENALINA 1MG / ML	1,15
47	AMPOLA	250	PETIDINA (MEPERIDINA) 100 MG AMP. 2 ML	2,95
49	AMPOLA	320	PROMETASINA 50 MG SOL. INJ. AMP. 2 ML (25MG/ML)	1,38
51	AMPOLA	20	TERBUTALINA 0,5MG / 1ML	2,99
53	AMPOLA	120	VITAMINA K 10 MG SOL. INJ. AMP. 1 ML	1,10

LOTE 01: MEDICAMENTOS FÁRMÁCIA BÁSICA				
Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA				
Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
01	COMPR	2.500	AAS 100MG	0,03
04	COMPR	3.100	ALBENDAZOL 400MG	0,47
07	COMPR	9.000	AMOXICILINA 500MG	0,12
10	COMPR	1.500	AZITROMICINA 500MG	0,78
14	COMPR	10.000	CAPTOPRIL 25MG	0,04
15	COMPR	3.000	CARBAMAZEPINA 200MG	0,28
18	COMPR	9.000	CEFALEXINA 500MG	0,35
19	COMPR	5.000	CETOCONAZOL 200 MG	0,15
20	COMPR	4.000	CIMETIDINA 200 MG	0,10
21	COMPR	1.500	CIPROFLOXACINA 500 MG	0,35
26	UNID	3.000	DEXAMETASONA CREME	1,25
28	COMPR	2.500	DIAZEPAM 10MG	0,07
30	FRASCO	2.000	DICLOFENACO RESINADO GOTAS	3,09
34	FRASCO	2.000	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML (25MG/GOTA)	1,00
37	COMPR	2.000	FLUCONAZOL 150 MG	0,38
38	COMPR	2.500	FUROSEMIDA 40 MG	0,05
41	COMPR	20.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,05
43	COMPR	4.000	LORATADINA 10 MG	0,10
45	COMPR	20.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	0,10
46	COMPR	15.000	METFORMINA 850 MG	0,10
47	COMPR	2.000	METILDOPA 500 MG	0,30
48	COMPR	700	METRONIDAZOL 400 MG	0,48
49	TUBO	150	METRONIDAZOL CREME VAGINAL A 10% + APLICADOR	5,73
51	TUBO	3.000	MICONAZOL CREME VAGINAL A 2%	6,88
52	TUBO	1.100	NEOMICINA+BACITRACINA – POMADA	1,63
54	CÁPSULA	50	NIFEDIPINO (ADALAT RETARD) 10 MG	0,82
57	FRASCO	2.000	NIMESULIDA GOTAS	1,38
58	CÁPSULA	2.000	NORFLOXACINA 400 MG	0,30
59	COMPR	8.500	OMEPRAZOL 20 MG	0,10
61	TUBO	200	POMADA COLAGENASE	cancelado
66	FRASCO	2.000	SECNIDAZOL SUSP – 150MG/5ML	19,50
67	COMPR	6.000	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400/80	0,10

LOTE 02: MATERIAIS PARA LABORATÓRIO				
Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA				
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
07	PCT	05	JALECOS COM MANGAS LONGAS DESCARTAVEIS	16,00
12	CX	13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. “M”	24,00
13	CX	13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	24,00
LOTE 03: MATERIAIS PENSOS DE USO HOSPITALAR				
Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA				
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
01	PCT	12	ABAIXADOR DE LINGUA (C/ 100 UND)	4,38
03	AMPOLA	1.000	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	0,20
05	CX	15	AGULHA P/ INJEÇÃO 25X8	5,00
08	ROLO	08	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	14,50
10	UNID	800	ATADURA 15CM	0,62
11	UNID	500	ATADURA 20 CM	0,84
13	CX	10	CATGUT CROMADO 4.0	59,00
14	CX	10	CATGUT CROMADO 5.0	64,00
19	UNID	400	EQUIPO 2 VIAS MACROGOTAS	1,08
20	ROLO	260	ESPARADRAPO GRANDE 10 CM X 4,5M	9,00
21	ROLO	45	ESPARADRAPO MICROPORE TAM. GRANDE 12,5MM X 10M	7,50
27	UNID	180	GAZE TIPO QUEIJO - 91 X 91 - 11 FIOS	40,00
29	LT	04	IODO	41,25

32	KIT	300	KIT PAPANICOLAU M	3,03
33	CX	05	LAMINA DE BISTURI N 14	cancelado
35	PAR	200	LUVA CIRÚRGICA 7-0	1,75
37	PAR	250	LUVA ESTÉRIL 8.0	1,75
39	CX	170	LUVA PROCEDIMENTO P (Cx/ 100UNID)	24,00
41	UNID	03	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO UNID.	220,00
42	UNID	10	MÁSCARA DE INALAÇÃO DE SILICONE VENTURI	39,00
43	UNID	10	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE SILICONE VENTURI 40 – 50%	39,00
45	ROLO	05	PAPEL KRAFT (ROLO)	70,03
48	CX	30	SCALPE 23 G (Cx C/ 100 UNID)	22,50
49	UNID	2.500	SERINGA INSULINA 100 U.I (1 ML)	0,75
51	UNID	1.000	SERINGA 5ML C/ AGULHA	0,20
55	UNID	500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	cancelado
56	UNID	500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	3,50
59	UNID	22	TERMÔMETRO SIMPLES	6,20
61	UNID	05	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	15,30
62	LT	03	VASELINA 1000 ML	23,50

LOTE 04: MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA				
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$
02	AMPOLA	100	ADRENALINA 1MG / 1ML	1,10
05	CX	07	ALPRAZOLAN 1 MG, COM 30 COMPRIMIDOS	15,00
07	AMPOLA	400	AMPICILINA 1000 MG INJETÁVEL	1,70
12	AMPOLA	1.500	BROMETOBULESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	1,00
14	AMPOLA	600	CEFTRIAXONA 1 G SOL. INJETÁVEL	2,13
15	CX	15	CIMBALTO CLORIDATO DE DULOXETINA 30MG	cancelado
17	AMPOLA	400	CLORANFENICOL 1G	cancelado
18	AMPOLA	250	CLORETO DE SÓDIO 10%	0,28
20	CX	15	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, (CX. COM 30)	21,00
23	AMPOLA	300	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2.500 MG/5 ML	17,78
25	AMPOLA	2.000	DIPIRONA 1G SOL. INJETÁVEL AMP. 2 ML (500 MG/ML)	0,61
26	AMPOLA	20	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	2,75
31	AMPOLA	900	GLICOSE SOL. INJ. 50% AMP. 20ML	0,34
32	AMPOLA	20	GLUCONATO DE CALCIO A 10%	1,50
35	AMPOLA	20	HIDROLOZINA 20MG / 1 ML	cancelado
39	AMPOLA	03	MATERGAM IMUNOGLOBULINA ANTI – RH (D)	280,00
40	AMPOLA	1.000	METOCLOPRAMIDA 10MG SOL. INJETÁVEL AMP. 2 ML (5MG/ML)	0,40
50	AMPOLA	80	PIPTIAZINA 100MG SOL. INJETÁVEL AMP. 4 ML (25MG/ML)	cancelado
52	AMPOLA	20	SULFATO DE MAGNESIO 10ML A 50%	0,57
55	AMPOLA	100	VITAMINA C 1 G SOL. INJ.	cancelado

EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
Cnpj Nº. 04.167.190/0001-97

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
Cnpj Nº. 06.087.679/0001-84

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:2E6EB817

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 034/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2013

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SEGUINTE SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, ARRECADAÇÃO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE.** Obtido através do Pregão Eletrônico 034/13, Processo Administrativo 063/2013, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Data de assinatura: 02 de Maio de 2013
Data de validade: 02 de Maio de 2014.

Item	Und	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	FD	40	MOTOCICLETA - LAVAGEM	12,80	512,00

			COMPLETA		
02	KG	25	CARRO PEQ.PORT - LAVAGEM COMPLETA	49,00	1.225,00
03	FD	25	CAMINHONETE - LAVAGEM COMPLETA	63,00	1.575,00
04	KG	25	AMBULANCIA - LAVAGEM COMPLETA	72,00	1.800,00
05	KG	31	ONIBUS PEQ. E MEDIO - LAVAGEM COMPELTA	112,00	3.472,00
06	CX	31	ONIBUS GRANDE - LAVAGEM COMPLETA	137,00	4.247,00
07	CX	20	CAMINHAO CARGO TRUCK - LAVAGEM COMPLETA	155,00	3.100,00
08	UND	10	MOTONIVELADORA - LAVAGEM COMPLETA	203,00	2.030,00
09	PC	10	PA CARREGADEIRA - LAVAGEM COMPLETA	150,00	1.500,00
10	KG	10	PC - LAVAGEM COMPLETA	213,00	2.130,00
11	KG	10	RETROSCAVADEIRA - LAVAGEM COMPLETA	142,00	1.420,00

MANOEL AMARAL NETO - MEI,
Cnpj: 17.686.282/0001-25.

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:FD9724BD

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 046/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2013

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM QUADRADO E SERRADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** Obtido através do Pregão Eletrônico 046/2013, Processo Administrativo 084/2013, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2013

Data de validade: 24 de Maio de 2014.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1250	PRANCHA DE 4 M DE CUMP. 6 CM X25 CM (0,60 CM3 - UND)= 75 M3	M³	61,00	76.250,00
2	2200	CAIBRO 6 CM X 6CM X 6 M (2,160 CM3 - UND) = 47,520 M3)	M³	20,00	44.000,00
3	2400	VIGA 6 CM X 12 CM X 6 M (0,432 CM3 - UND) = 95 M3	M³	35,00	84.000,00
4	1200	RIPAO 2,5 CM X 12 CM X 6 M (0,180 CM3 - UND) = 21,600M3	M³	14,50	17.400,00
5	200	MADEIRA EM BLOCO M3	M³	203,00	40.600,00

RONCAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME,
Cnpj: 07.945.821/0001-40.

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:C487ED5F

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013

EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 040/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2013

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,**

HIDRAULICOS E ACESSORIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIO PUBLICOS MUNICIPAL

Obtido através do Pregão Eletrônico 040/2013, Processo Administrativo 075/2013, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Data de assinatura: 17 de Junho de 2013

Data de validade: 17 de Junho de 2014.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	ABRACADEIRA DO TIPO "U" DE 1	Un	0,70	7,00
2	10,00	ADAPTACAO COM ROSCA 3/4	Un	1,00	10,00
3	10,00	ADAPTADOR 20 X 1/2	Un	3,00	30,00
4	40,00	ADAPTADORES DE MANGUEIRA DE 20 MM	Un	1,00	40,00
5	1,00	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	Un	12,80	12,80
6	1,00	ALICATE UNIVERSAL 8	Un	15,90	15,90
7	40,00	ALVENELITEM	L	7,00	280,00
8	10,00	ARAME RECOZIDO	Un	8,78	87,80
9	10,00	ARCO DE SERRA EM FERRO COM CABO DE PLASTICO	Un	17,00	170,00
10	400,00	AREIA GROSSA	M	50,00	20.000,00
11	400,00	AREIA MEDIA	M	50,00	20.000,00
12	2.000,00	ARREBITE	Un	0,10	200,00
13	3,00	ARRIBITADEIRA	Un	18,46	55,38
14	40,00	BALDE DE PLASTICO NO MINIMO 15 LITROS	Un	12,33	493,20
15	13,00	BANDEIJA PARA PINTURA DE PVC	Un	5,00	65,00
16	25,00	BETAFITA 15 CM	Un	10,00	250,00
17	40,00	BISNAGA PARA TINGIR ATRAVES DE PIGMENTACAO	Un	2,00	80,00
18	7,00	BOIA PARA CAIXA D' AGUA	Un	6,00	42,00
19	100,00	BRITA PARA CONCRETAR	M	158,00	15.800,00
20	40,00	BROCA PARA ALVENARIA DE 1/2	Un	13,50	540,00
21	20,00	BROCA PARA ALVENARIA Nº 04 MM	Un	4,00	80,00
22	20,00	BROCA PARA ALVENARIA Nº 10 MM	Un	12,00	240,00
23	20,00	BROCA PARA ALVENARIA Nº 5 MM	Un	5,00	100,00
24	5,00	BROCA VIDEA 8,00 MM	Un	9,00	45,00
25	40,00	BROXA QUADRADA Nº 02	Un	4,00	160,00
26	1.240,00	BUCHA Nº 8 MM	Un	0,12	148,80
27	200,00	BUCHA PARA ALVENARIA Nº 5 MM	Un	0,08	16,00
28	10,00	CABO DE ENXADA	Un	4,50	45,00
29	40,00	CABO DE MADEIRA PARA ROLO DE PINTURA	Un	10,00	400,00
30	10,00	CADEADO 30 MM	Un	10,20	102,00
31	20,00	CADEADO 32 MM	Un	12,00	240,00
32	40,00	CALHA DE ZINCO	M	18,00	720,00
33	100,00	CANO DE 1/2 POL.	Ba	9,00	900,00
34	10,00	CARRINHO DE MAO C/ PNEU DE BORRACHA S/ CAMARA	Un	103,00	1.030,00
35	20,00	CHAVE DE FENDA MEDIA	Un	6,00	120,00
36	20,00	CHAVE PHILIPS MEDIA	Un	6,80	136,00
37	10,00	CHAVE TESTE	Un	5,00	50,00
38	2,00	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	Un	40,71	81,42
39	300,00	CIMENTO	SC	30,00	9.000,00
40	10,00	CINTURAO DE COURO PARA FERRAMENTAS	Un	22,00	220,00
41	20,00	COLA EPOXI DE SECAGEM RAPIDA	Un	10,00	200,00
42	100,00	COLA PVC PARA CANO COM 75 GR	Un	5,00	500,00
43	10,00	COLA VEDA CALHA	Un	12,00	120,00
44	40,00	COLHER PEDREIRO 10"	Un	15,00	600,00
45	10,00	CONECTOR CUNHA	Un	3,20	32,00
46	600,00	CORDA	M	1,00	600,00
48	7,00	DESEMPENADEIRA LISA	Un	10,00	70,00
49	25,00	DISCO DE CORTE 12 X 1	Un	20,00	500,00
50	20,00	DISCO DE CORTE MAQUITA P/ ALVENARIA 185 MM X 20 MM	Un	15,00	300,00
51	5,00	DISCO DE SERRA CIRCULAR	Un	30,00	150,00
52	20,00	DISCO POLICORTE	Un	5,00	100,00
53	40,00	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	Un	7,00	280,00
54	48,00	DOBRADICA PARA PORTA	Un	5,00	240,00
55	20,00	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 DO TIPO "T"	Un	1,40	28,00
56	30,00	EMENDA EM T 5/16	Un	1,00	30,00
57	20,00	ENXADA COM CABO DE MADEIRA (GRANDE)	Un	20,00	400,00
58	10,00	ENXADAO LARGO	Un	20,00	200,00
59	20,00	ESPATULA DE 10 CM	Un	4,50	90,00
60	5,00	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	Un	2,00	10,00
61	10,00	ESQUADRO	Un	10,00	100,00
62	10,00	EXTENSAO PARA COMPUTADOR DE 05 METROS	Un	17,50	175,00
63	20,00	FECHADURA EXTERNA 2.600/40 INOX	Un	22,00	440,00
64	30,00	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	Un	31,50	945,00
65	200,00	FIO DUPLO 2 X 2.50 MM	M	2,00	400,00
66	1.000,00	FIO PARALELO 2.2 1/2 MM	M	1,70	1.700,00
67	1.000,00	FIO SOLIDO Nº6 MM	M	2,10	2.100,00

68	200,00	FIO TELEFONE PARALELO 2 X 0,60 MM - CINZA	Un	0,70	140,00
69	20,00	FITA CREPE PARA PINTURA DE 20 M	Un	4,00	80,00
70	10,00	FITA DUPLA FACE CINZA 10 METROS	Un	18,20	182,00
71	20,00	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	Un	3,90	78,00
72	6,00	FITA P/ EMPAC. 48 MM X 45 METROS	Un	3,00	18,00
73	80,00	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	Un	1,20	96,00
74	100,00	FIXADOR DE CAL	Un	1,10	110,00
75	10,00	FOICE GRANDE COM CABO	Un	22,00	220,00
76	10,00	FORMAO DE 1/2	Un	12,00	120,00
77	100,00	FORRO DE PVC BRANCO - 6 METROS A FOLHA	Un	12,80	1.280,00
78	20,00	FRANJA 50	Un	16,50	330,00
79	20,00	FRANJA 20	Un	8,00	160,00
80	20,00	JOELHO 20	Un	0,47	9,40
81	20,00	JOELHO 32	Un	1,20	24,00
82	20,00	JOELHO LR 25	Un	1,30	26,00
83	150,00	LAMPADA FLUORESCENTE DE 25 WATTS	Un	13,60	2.040,00
84	80,00	LAMPADA FLUORESCENTE DE ROSCA DE 75 WATTS	Un	58,00	4.640,00
85	40,00	LAPIS DE CARPINTEIRO/MARCENEIRO	Un	1,50	60,00
86	40,00	LATA DE MASSA CORRIDA DE 25 KG	Un	45,00	1.800,00
87	10,00	LATA DE TINTA ACRILICA 18 LITROS - COR CONCRETO	Un	101,00	1.010,00
88	20,00	LATA DE TINTA DE 18 LITROS - COR VERDE TROPICAL	Un	121,50	2.430,00
90	10,00	LATA DE TINTA DE 18 LITROS ACRILICA - BRANCO NEVE	Un	97,00	970,00
91	3,00	LATA DE TINTA DE 18 LITROS ACRILICA - VERMELHA	Un	130,00	390,00
92	40,00	LATA DE TINTA DE 18 LITROS - COR BRANCA	Un	91,00	3.640,00
93	30,00	LATA DE TINTA DE 3.600 ML - COR CONCRETO	Un	31,00	930,00
94	20,00	LIMA PARA AMOLAR FERRAMENTA DO TIPO CHATA	Un	10,00	200,00
95	40,00	LIMTAO DO TIPO FINO	Un	4,00	160,00
96	10,00	LINHA DE NYLON 100 MM -LINHA DE PEDREIRO COM 100 M	Un	7,00	70,00
97	400,00	LIXA PARA ALVENARIA	Un	0,60	240,00
98	400,00	LIXA PARA MADEIRA	Un	0,60	240,00
100	80,00	LONA DE 4 MM	M	21,50	1.720,00
101	600,00	LONA PRETA 2 MM	M	0,70	420,00
102	20,00	LUVA GROSSA PARA COLETA DE LIXO	PR	9,00	180,00
103	60,00	LUVA PARA CANO DE 1/2 POL. - EMENDA	Un	0,72	43,20
104	40,00	LUVA SOLDABEL DE 20 MM LR	Un	1,00	40,00
105	50,00	LUVA SOLDABEL PARA TUBO 32	Un	1,20	60,00
106	2,00	MACANETA ALAVANCA	Un	6,60	13,20
107	800,00	MANGUEIRA DE 1/2 LISA	M	1,10	880,00
108	17,00	MARTELO COM CABO DE FIBRA	Un	21,00	357,00
109	100,00	MASCARA FILTRADORA DESC.	Un	0,80	80,00
110	4.500,00	MEIO TIJOLO PARA CONSTRUCAO	Un	0,40	1.800,00
111	6,00	METRO PLASTICO 1 MT	Un	3,00	18,00
112	15,00	MIGUELAO	PCT	0,80	12,00
113	5,00	MIOLO PARA FECHADURA	Un	12,60	63,00
114	20,00	OCULOS DE PROTECAO	Un	5,00	100,00
115	20,00	PA DO TIPO "REMADA" COM CABO DE MADEIRA	Un	22,50	450,00
116	20,00	PLAFON	Un	4,20	84,00
117	10,00	PARAFUSO CABECA REDONDA 1/4 X 1/2	Un	0,90	9,00
118	10,00	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4	Un	0,50	5,00
119	2.000,00	PARAFUSO 8 MM	Un	0,42	840,00
120	1.000,00	PARAFUSO COM BUCHA Nº5 MM	Un	0,40	400,00
121	2.000,00	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 MM	Un	0,42	840,00
122	8,00	PARAFUSO R/S FENDA 4,8 X 50	Un	0,50	4,00
123	18,00	PENEIRA GRANDE PARA AREIA	Un	15,20	273,60
124	10,00	PENEIRA PARA AREIA 55 ACO	Un	15,00	150,00
125	1,00	PERFIL MOLDURA	Un	16,00	16,00
126	19,00	PINCEL DE 1/2	Un	1,50	28,50
127	10,00	PINCEL DE 1 1/2	Un	3,00	30,00
128	21,00	PINCEL DE "1"	Un	2,60	54,60
129	19,00	PINCEL DE "2"	Un	3,20	60,80
130	20,00	PINCEL DE "3"	Un	5,90	118,00
131	20,00	PINO FEMEA	Un	3,00	60,00
132	20,00	PINO MACHO	Un	2,30	46,00
133	10,00	PORCA 1/4	Un	1,00	10,00
134	5,00	PORTA DE MADEIRA 60 CM X 2,10 M	Un	115,50	577,50
135	18,00	PORTA DE MADEIRA DE 2,10 M X 0,80 M	Un	113,50	2.043,00
136	10,00	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA	Un	52,20	522,00
137	20,00	PREGO 15 X 13	Kg	7,00	140,00
138	60,00	PREGO 18 X 24	Kg	6,10	366,00
139	60,00	PREGO 18 X 27	Kg	6,00	360,00
140	60,00	PREGO 19 X 36	Kg	6,20	372,00
141	60,00	PREGO 25 X 72	Kg	7,90	474,00
142	110,00	PREGO 15 X 15	Kg	8,00	880,00
143	10,00	RASTELO DE FERRO TIPO VASSOURA	Un	12,00	120,00
144	20,00	REDUCAO DE CANO 25 X 20	Un	0,60	12,00
145	5,00	REGISTRO DO TIPO ESFERA DE 20 MM	Un	8,75	43,75

146	50,00	ROLO DE LA DE CARNEIRO PROFISSIONAL - 15 CM	Un	11,00	550,00
147	20,00	ROLO DE LA DE CARNEIRO PROFISSIONAL - 19 CM	Un	15,30	306,00
148	40,00	ROLO DE LA DE CARNEIRO PROFISSIONAL - 23 CM	Un	20,50	820,00
150	150,00	SACO DE 05 KG DE CAL PARA PINTURA	Un	9,00	1.350,00
151	5,00	SELADORA BONA 3.600 L	GL	69,00	345,00
152	50,00	SERRA MANUAL DE FERRO	Un	3,00	150,00
153	5,00	SIFAO	Un	6,10	30,50
154	10,00	SUPORTE DE ACO PARA PRATELEIRA	Un	8,70	87,00
155	20,00	TAMBOR PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	Un	11,00	220,00
156	350,00	TELHA 2.44 X 0,50 X 4 MM	Un	10,80	3.780,00
157	60,00	THINER	L	8,00	480,00
158	17.000,00	TIJOLO DE 06 FUROS DE PRIMEIRA	Un	0,39	6.630,00
159	10,00	TINTA DO TIPO SPRAY NA COR ALUMINIO 400 ML	Un	10,00	100,00
160	10,00	TOMADA BARRA QUADRUPLA	Un	9,00	90,00
161	10,00	TOMADA COM 3 P	Un	5,00	50,00
162	100,00	TOMADA PARA ALVENARIA - CAIXA COMPLETA	Un	4,20	420,00
163	100,00	TOMADA PARA MADEIRA	Un	3,00	300,00
164	32,00	TORNEIRA DE PLASTICO	Un	2,20	70,40
165	17,00	TORNEIRA DE INOX 1/2	Un	32,00	544,00
166	6,00	TORNEIRA JARDIM 1/2	Un	5,10	30,60
167	15,00	TRENA DE 10 METROS	Un	20,20	303,00
168	7,00	TRENA DE BOLSO DE 8 METROS	Un	16,10	112,70
169	2,00	TRENA FITA DE 50 METROS	Un	59,10	118,20
170	10,00	TUBO 32	Un	20,00	200,00
171	10,00	TUBO DE 20	Un	9,00	90,00
172	5,00	VALVULA DE PIA	Un	2,10	10,50
173	10,00	VASSOURAO	Un	13,60	136,00
174	1,00	VERNIZ DE 18 LITROS	LATA	214,00	214,00

RONCAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 07.945.821/0001-40.

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:CEC056CA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 001/2013
A UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT

Objeto: ASSOCIAÇÃO À ENTIDADE
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
CONTRATADO: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
VALOR R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 02/01/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:703F218D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2014

PORTARIA N. 001, DE 02 DE JANEIRO 2014.

“Designa os Membros da Comissão de Licitação do Exercício de 2014 da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas nos art. 29, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2014 da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, como segue:

Presidente: Aparecido Rodrigues
Secretário: Vicente Farias Correia
Membro: Vanderlei Francisco de Oliveira

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
 Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A33A5AD8

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 002/2014**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Designa o Servidor VICENTE FARIAS CORREIA, para acompanhamento da execução do termo aditivo ao contrato n. 001/2013 da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e da outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **VICENTE FARIAS CORREIA**, para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2013, celebrado por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 02 de janeiro de 2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:6430759F

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI MUNICIPAL N.º 350.2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU– MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014**

Santa Cruz do Xingu - MT, 29 de novembro de 2013.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Xingu–MT para o exercício de 2014, e dá outras providências.”

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz do Xingu – MT para o exercício de 2014, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ 13.700.666,00 (Treze milhões setecentos mil seiscentos e sessenta e seis reais), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 1.697.850,00, (um milhão seiscentos noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 12.002.816,00**, (Doze milhões dois mil e oitocentos e dezesseis reais).
Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ 11.925.287,16 (Onze milhões novecentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e para Reserva de Contingência R\$ 77.528,84 (Setenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 12.002.816,00 (Doze milhões dois mil e oitocentos e dezesseis centavos)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	10.413.816,00
Receitas Tributárias	487.200,00
Receitas de Contribuição	10.500,00
Receitas de Serviços	5.250,00
Receitas Patrimoniais	28.875,00
Transferência Corrente	11.539.941,00
Dedução de receitas	-1.697.850,00
Outras Receitas Correntes	39.900,00
02 RECEITAS DE CAPITAL	1.589.000,00
Transferência de Capital	1.505.000,00
Alienação de Bens	84.000,00
Total	12.002.816,00

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	627.600,00
04-Administração	2.351.853,16
08-Assistência Social	612.500,00
10-Saúde	2.813.750,00
12-Educação	2.458.250,00
13-Cultura	123.900,00
15-Urbanismo	546.500,00
16-Habitação	118.000,00
17-Saneamento	181.250,00
18-Gestão Ambiental	261.000,00
20-Agricultura	372.500,00
23-Comércio e Serviço	125.000,00
25-Energia	42.000,00
26-Transporte	1.099.434,00
27-Desporto e Lazer	191.750,00
99-Reserva de Contingência	77.528,84
TOTAL	12.002.816,00

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031- Ação Legislativa	627.600,00
122-Administração Geral	2.200.550,00
123- Administração Financeira	346.303,16
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	87.250,00
244 Assistência Comunitária	525.250,00
301 Atenção Básica	1.649.750,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	15.750,00
304 vigilância sanitária	15.750,00
305 Vigilância epidemiológica	52.500,00
361 Ensino Fundamental	2.065.781,00
365 Educação Infantil	392.469,00
392 Difusão Cultural	123.900,00
451 Infraestrutura Urbana	546.500,00
482 Habitação Urbana	118.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	181.250,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	261.000,00

601 Promoção e Produção Vegetal	65.750,00
602 Promoção da Produção Animal	21.000,00
606 Extensão Rural	75.000,00
695 Turismo	125.000,00
752 Energia Elétrica	57.750,00
782 Transporte Rodoviário	1.099.434,00
813 Lazer	191.750,00
999-Reserva da Contingência	77.528,84
Total da Administração Direta	12.002.816,00
Total Geral (1+2)	12.002.816,00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	627.600,00
02 GABINETE DO PREFEITO	705.000,00
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.300.050,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.813.750,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	678.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.458.250,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	372.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	346.303,16
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.790.434,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	386.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS	131.250,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	315.650,00
15 RESERVA DE CONTINGENCIA	77.528,84
TOTAL	12.002.816,00

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL	
001 Câmara Municipal	627.600,00
02 GABINETE DO PREFEITO	
001 Gabinete	705.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01 Departamento de Administração Geral	1.300.050,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04002 Fundo Municipal de Saúde	2.648.750,00
04004 Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAX	165.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
05002 Fundo Municipal de Assistência Social	678.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06002 Fundo Municipal de Educação	1.303.250,00
06003 FUNDEB 60	542.031,00
06004 FUNDEB 40	388.500,00
06005 FUNDEB 60 – INFANTIL	150.969,00
06006 FUNDEB 40 – INFANTIL	73.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
070001 Gabinete da Secretaria	372.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08001 Gabinete da Secretaria	346.303,16
99999 Reserva de Contingência	77.528,84
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09001 Gabinete da Secretaria	1.790.434,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE Meio Ambiente Turismo	
10001 Departamento de Meio Ambiente	386.000,00
13 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS URBAN.	
13001 Secretaria Mun. De Serviços e Obras Urbanas	131.250,00
14 SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE E LAZER	
14001 Departamento de Cultura	123.900,00
14002 Departamento de Esporte e Lazer	191.750,00
TOTAL	12.002.816,00

PROGRAMAS

1001	Processo Legislativo	627.600,00
1002	Gestão Publica	705.500,00
1003	Gestão Administrativa	1.300.050,00
1004	Gestão Financeira	346.303,16
1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	1.183.184,00
1006	Infra Estrutura e Urbanismo	189.000,00
1007	Pro Asfalto	368.250,00
1008	Gestão do Sistema Abastecimento de Água	181.250,00
1009	Toda Criança na Escola	126.000,00
1010	Gestão no Fundeb	1.155.000,00
1011	Gestão do Sistema de Educação	1.177.250,00
1012	Incentivo a Cultura	123.900,00
1013	Incentivo ao Desporto	191.750,00
1015	Inclusão Social	612.500,00
1016	Morar Melhor	65.500,00
1017	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	372.500,00
1018	Desenvolvimento do Turismo	125.000,00
1019	Preservação e Conservação Ambiental	261.000,00
1020	Assistência Farmacêutica	15.750,00
1021	Atenção Básica	1.284.000,00
1022	Gestão do SUS	5.250,00
1023	Investimento em Saúde	530.500,00

1024	Média e Alta Complexidade	910.000,00
1025	Vigilância em Saúde	68.250,00
9999	Reserva de Contingência	77.528,84
TOTAL		12.002.816,00

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$ 10.020.729,16
Despesas de Capital	R\$ 1.904.558,00
Reserva de Contingência	R\$ 77.528,84
Total.....	R\$ 12.002.816,00

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.950.000,00 (Cinco milhões novecentos e cinquenta reais).

08	Assistência Social	678.000,00
10	Saúde	2.813.750,00
12	Educação	2.458.250,00
Total		5.950.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I,II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de novembro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:5CE9973B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2012, em conformidade com o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais de seus representantes **APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato referentes ao exercício financeiro de **2012**, em conformidade com o Parecer emitido pelo

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo TC. 400182-6/2012.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, em 19 de dezembro de 2013.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Vice-presidente

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

1º Secretário

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:FE396C7B

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2014.

08 de Janeiro de 2014

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 011/2013 DO DIA 17 DE MAIO DE 2013 DA SRª ANGELICA LUCIA COLUSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE

RESOLVE: REVOGA A PORTARIA 011/2013 DO DIA 17 DE MAIO DE 2013.

Art. 1º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 08 de Janeiro de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 08.01.2014

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:E81E6614

CONVENIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 13/2013

Contratada: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: nº 07.123.969/0001-07

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima mencionadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por igual período, ou seja, até a data de 30 de setembro de 2014, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, item 4.3 do referente Contrato nº 013/2013, assinado em 04 de Abril de 2013 com vencimento em 31 de Dezembro de 2013, permanecendo os mesmos valores.

Vigência: 01/01/2014 a 30/09/2014.

Santa Rita do Trivelato, MT, 31 de dezembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:861F4D54

CONVENIOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2012

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
CNPJ: nº 26.804.377/0001-97

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2014, o prazo mencionado na Cláusula Sexta do referente Contrato nº 007/2012, assinado em 03 de Fevereiro de 2012 com vencimento em 31 de Dezembro de 2012, prorrogado através do II Termo Aditivo, assinado em 29/03/2013, com vencimento em 31.12.2013.

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); pagos em 12 (doze) parcelas, iguais consecutivas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada.

Santa Rita do Trivelato, MT, 31 de dezembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:87FB2E45

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 007/2013 ASS.02/12/2013 VCTO31/12/2013. VLR R\$-632,80
CONTRATADA: ROSINEIA SILVA DE BRITO AZEVEDO
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COZINHEIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:F82F2F95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 013/2013 ASS.02/12/2013 VCTO.31/12/2013. VLR R\$-632,80
CONTRATADO: JADER NATÂ TAVARES DE BRITO
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DA INCLUSÃO DIGITAL, REALIZANDO CURSOS E ATENDIMENTO A CRIANÇAS E JOVENS DO PROGRAMA PETI E PROJOVEM, ASSIM COMO TAMBÉM AO PÚBLICO EM GERAL DO MUNICÍPIO.

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:D0E6B964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 015/2013 ASS.02/12/2013 VCTO.20/12/2013. VLR R\$-326,62CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS) DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, MT

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:2D3C1E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 044/2013 ASS.02/12/2013 VCTO.21/12/2013. VLR R\$-527,34 CONTRATADO: ADRIANO DA SILVA RODRIGUES ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS NA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS TRANSMISSORES E CANAIS DE TV, GLOBO, SBT, BANDEIRANTES, REDE TV E A GAZETA, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:1CCDF981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2013

ASS.17/12/2013 VCTO. 20/03/2014. VLR R\$12.000,00 CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL NO EVENTO 22º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:5D2380CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2013

ASS.17/12/2013 VCTO. 20/03/2014. VLR R\$ 8.300,00 CONTRATADA: JOAO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA ME OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL NO EVENTO 22º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:5BD90FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013

ASS.30/12/2013 VCTO.31/08/2014 CONTRATADA- MARIA FERNANDES BEATO OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇÃO POSTERIORES REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA "IN LOCO") ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:8CE90BE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2013

ASS.30/12/2013 VCTO.31/07/2014 CONTRATADO- CARLOS RAIMUNDO ESTEVES OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA-LEGISLATIVA E JURÍDICA, ESPECIALMENTE, PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-JURÍDICOS EM MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E PATROCINAR AS AÇÕES E DEFESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, PERANTE QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO OU TRIBUNAL, REPARTIÇÃO OU ESTABELECIMENTO, ENTIDADE, INSTITUIÇÃO OU CARTÓRIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:2A3635CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013

ASS.30/12/2013 VCTO.31/01/2014 CONTRATADO- LABORATÓRIO PRONTO ANALISES LTDA OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:B0F8C996**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO****Nº 035/2013** ASS.31/12/2013 VCTO.28/02/2014 CONTRATADO-ADILVÂN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:06DD7C07**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO****Nº 036/2013** ASS.31/12/2013 VCTO.28/02/2014 CONTRATADO-DENTAL CENTRO OESTE LTDA OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:2F5124D8**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO****Nº 050/2013** ASS.31/12/2013 VCTO.31/03/2014 CONTRATADO-I. AMARAL FERREIRA GRÁFICA – ME OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:1E53DD2E**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO****Nº 024/2013** ASS.31/12/2013 VCTO.31/01/2014 CONTRATADO-G. C. FIGUEIREDO OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:85F417B2**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013** ASS.31/12/2013 VCTO.24/02/2014

CONTRATADO- FRED DA SILVA ROCHA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MEDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS RURAIS DE SANTO AFONSO –LINHA II -(Escola Estadual “Geraldo Santana”- COMUNIDADE GLEBA UNIÃO”) - FAZENDA VILAR/LOURIVAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:84607C65**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013** ASS.31/12/2013 VCTO.24/02/2014

CONTRATADO- JOSÉ BATISTA DE SOUZA OBJ: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 40 DIAS DE REPOSIÇÃO DE AULA DO ANO LETIVO DE 2013, NA LINHA Nº 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS RURAIS DE SANTO AFONSO: LINHA I (ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA” E ESCOLA ESTADUAL” ACADÊMICO LAURO AUGUSTO DE BARROS”) FAZENDA MANGALÔ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2014

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:61FA1F09**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - REGISTRO DE PREÇO 01/2014**

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 21 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 08h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro-Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso- MT, 08 de janeiro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:644173D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2014

EMENTA: RETORNA ÀS ATIVIDADES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Retorna as atividades a Servidora Sra. **LUZENIR BASTISTA DE SOUZA**, brasileira, Portadora do RG nº 891.631 SSP/MT, e CPF nº 513.599.441-68, efetiva no cargo de Merendeira, que encontra-se de Licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - O retorno de trata esta portaria, ocorre a pedido da Servidora e por necessidade da Administração.

Art. 3º - Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:18C6459A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIO MÍNIMO E DOS BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 8.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.382 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da remuneração base dos servidores da Administração Pública Municipal, cujo salário atual, não atinja o montante de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional, ressalvados os casos de jornada parcial ou de cargos providos por concurso público em regime específico em que os salários por hora trabalhada corresponderão ao valor de referência do salário base da respectiva categoria fixada em lei municipal.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se aplica também ao piso dos benefícios do regime próprio de previdência municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO I
TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA 1 – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO 40 Hs.				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,80
01 - 1,000 - 00 ANOS	724,00	905,00	1.086,00	1.303,20
02 - 1,046 - 03 ANOS	757,30	946,63	1.135,96	1.363,15
03 - 1,094 - 06 ANOS	792,06	990,07	1.188,08	1.425,70
04 - 1,145 - 09 ANOS	828,98	1.036,23	1.243,47	1.492,16
05 - 1,192 - 12 ANOS	863,01	1.078,76	1.294,51	1.553,41
06 - 1,243 - 15 ANOS	899,93	1.124,92	1.349,90	1.619,88
07 - 1,291 - 18 ANOS	934,68	1.168,36	1.402,03	1.682,43
08 - 1,351 - 21 ANOS	978,12	1.222,66	1.467,19	1.760,62
09 - 1,399 - 24 ANOS	1.012,88	1.266,10	1.519,31	1.823,18
10 - 1,449 - 27 ANOS	1.049,08	1.311,35	1.573,61	1.888,34
11 - 1,488 - 30 ANOS	1.077,31	1.346,64	1.615,97	1.939,16
12 - 1,537 - 33 ANOS	1.112,79	1.390,99	1.669,18	2.003,02

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:4A4F87DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art.1º Fica concedido férias coletivas aos profissionais da Educação Básica do Município de Santo Afonso-MT, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE GOZARÃO FÉRIAS NO PERÍODO DE 02/01/2014 À 31/01/2014

1. Adenilda Alves Nascimento;
2. Airce Cândida de Alencar Gonçalves;
3. Alzira Francisca da Silva;
4. Arminda Moreira Bertoldo;
5. Benedita Etel Martins Sampaio;
6. Diolice de Araujo Bispo;
7. Divina Fernandes da Silva;
8. Edriana Ana Tavares Scarpatt;
9. Elione Maria Caetano;
10. Elzivone Maria Caetano;
11. Francisco Pereira Filho;
12. Girley Neves de Souza Brito;
13. Helena Simões de Lima;
14. Ilde Azevedo Coelho;
15. Irinéia Francisca de Oliveira;
16. João Serafim Peixoto.
17. Jorge de Oliveira Amorim Neto;
18. Karine Becker de Almeida;
19. Ladjane Araújo de Santana;
20. Liceni Maria Barbosa dos Santos;
21. Luzilene Alves Barbosa da Silva;
22. Maria Conceição Carlos do Nascimento;
23. Maria Darci Martins;
24. Maria José de Freitas Santana;
25. Maria Nilda V. de Faria Neiva;
26. Maria Nunes da Paixão;
27. Marileide Leite dos Anjos;
28. Marli Pessoa Brito;
29. Neuza Simão Tavares Gonçalves;
30. Rosilda Maria F. de Almeida;
31. Rozileide da Silva Felix de Abreu;
32. Sidney Gonçalves Viana;

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:EB7BCAA5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 22, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DO SR. DOMINGOS OLIVEIRA ADORNO, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 986 dias líquidos, correspondente a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
20/07/1983A 02/09/1983	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO	43
01/10/1984 A 19/11/1984	MADEIREIRA BANNACH LTDA - EPP	49
01/06/1987 A 30/10/1987	SEBBA INDUSTRIAL MADEIRA E EXPORTADORA LTDA	150
12/01/1988 A 10/09/1988	SERRARIA SÃO FÉLIX LTDA - ME	239
01/06/1972 A 20/10/1973	AGROPECUÁRIA E INDL CAMPINAS SA	505

Art. 3º Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Félix do Araguaia - MT, 1º de novembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:A6879167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 19, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DO SR. RAIMUNDO OLIVEIRA ADORNO, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 565 dias líquidos, correspondente a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/06/1998 A 18/02/1999	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL N S ASSUNCA	258
01/08/2002 a 30/12/2002	JOSÉ LIBERATO FILHO - ME	150
01/11/1976 A 07/04/1977	SITRAN IND E COM LTDA	157

Art. 3º Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Félix do Araguaia - MT, 1º de novembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:F495DB93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“CONVOCA OS SERVIDORES MUNICIPAIS À REGULARIZAREM A SITUAÇÃO DE SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS DO SALÁRIO FAMÍLIA JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-PREVIMUNI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados por este Decreto, os servidores públicos municipais que tenham renda **bruta** mensal igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), a comparecem junto ao PREVIMUNI, a fim de regularizar a situação cadastral de seus dependentes, pertinente aos filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Art. 2º O prazo para regularização cadastral de que trata o artigo anterior, é até o dia 24 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único. A não regularização cadastral dos dependentes beneficiários do salário família implicará a imediata suspensão do respectivo benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 19 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
 Prefeito Municipal

OBS.: Fica revogada a publicação do Decreto nº 064/2013, cuja Matéria foi publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 08/01/2014, Edição 1885, Código Identificador: CA72C702

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:4D40A123

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EXTRATO DE CONTRATO 1/2014.

INST. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO 1/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2014.

Contratada: H.Bosa & F.Garcia Ltda.

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Objeto: Assessoria de investimentos.

Valor: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 02/01/2014.

Data de vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
 Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:4DF296BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto 01 de 02 de janeiro de 2007 e 044 de 20 de outubro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2005, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para compor a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:
 CARLOS ROBERTO BIANCHI

II – Pregoeiros:
 EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

III – Equipe de Apoio:
 WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTI
 CESAR PEREIRA DE SOUZA
 REGINALDO DE SOUZA FERNANDES

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados a participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIII – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XIV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – Encaminhar o processo de devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
 IV – Operar o Sistema de Pregão;
 V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;
 VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;
 VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1º;

VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 06 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:34B1CF67

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Senhor JOSE AUGUSTO ROSSI, nomeado através da PORTARIA Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2014.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 06 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:263843CD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REDUZIR a carga horária de trabalho por solicitação da servidora LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON DE PAULA de quarenta para vinte horas semanais.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 06 DE JANEIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:C6B00B88

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DECRETO Nº002/2014**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **VANDETE ARAUJO LIMA OLIVEIRA** no cargo em Comissão de, Secretária Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 06 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:4080D329

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DECRETO Nº002/2014**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **VANDETE ARAUJO LIMA OLIVEIRA** no cargo em Comissão de, Secretária Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:768E36F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº003/2014**

São José do Xingu – MT, 06 de janeiro 2014.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE**, do cargo em Comissão de coordenadora do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6AC1FBF8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2014**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de,

junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7F43B6C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2013

Processo nº: 040/2013

CONTRATO Nº 033/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA e IVALDO ROCHA DE FRETIAS & CIA LTDA ME

Financiador: Ministério da Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GLEBA POMBAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.

Prazo: 180 dias

Valor: R\$ 107.097,68

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA e IVALDO ROCHA DE FRETIAS & CIA LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:5699DCAC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 744/2013**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº **943.296.801-49**, ocupante do cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/12/2013, por Exercer Função em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:32B5380B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 745/2013

SUPRIME FUNÇÃO GRATIFICADA DA
SERVIDORA MARINALVA FATIMA CORREA
DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função
Gratificada da servidora **MARINALVA FATIMA CORREA DE**
CAMPOS, portador(a) do CPF nº **012.778.841-70**, a partir de 01 de
Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a
portaria 659/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de
Dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F8F94EBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 746/2013.

EXONERA O SR. HIROSHY EDEMAR WINCK
YAMAMOTO DO CARGO DE ORTOPEDISTA –
40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **HIROSHY EDEMAR WINCK**
YAMAMOTO, portador (a) do CPF nº **873.675.211-87** do cargo de
ORTOPEDISTA – 40 HORAS, do quadro de pessoal de provimento
efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 01
de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de
dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:C5C940F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 751/2013.

EXONERA A SRA. EVILA BRAGA DO CARGO
DE PEDIATRA – 40 HORAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **EVILA BRAGA**, portador (a) do
CPF nº **872.936.921-53** do cargo de **PEDIATRA – 40 HORAS**, do
quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do
Município de Sapezal a partir de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de
dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:597D4B05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 752/2013.

EXONERA O SR. CELIO ROBERTO DIAS DE
ASSIS DO CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **CELIO ROBERTO DIAS DE**
ASSIS, portador (a) do CPF nº **995.298.661-00** do cargo de
INSTRUTOR ESPORTIVO, do quadro de pessoal de provimento
em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do
Município de Sapezal a partir de 11 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de
dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:059C1DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 759/2013.

EXONERA O SR. GUSTAVO BRESOLIN DO
CARGO DE ENCARREGADO DE SUPORTE DE
TI – SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **GUSTAVO BRESOLIN**, portador
(a) do CPF nº **030.913.471-41** do cargo de **ENCARREGADO DE**
SUPORTE DE TI - SAUDE, do quadro de pessoal de provimento
em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir
de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 13/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês
de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:06A5B848

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 760/2013.

EXONERA O SR. FABIO CASSARO
GONÇALVES DO CARGO DE ENGENHEIRO
CIVIL – 40 HORAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FABIO CASSARO GONÇALVES**, portador (a) do CPF nº **309.731.408-36** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:B4F2D15A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 750/2013.

CONCEDE À SERVIDORA CLAUDINÉIA SILVA FERNANDES, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para a servidora pública Sra. **CLAUDINÉIA SILVA FERNANDES**, nomeada pela Portaria nº 060/2009, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta a servidora dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - À servidora em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:F665F621

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 756/2013

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora **JAQUELINE RODRIGUES MARCELINO**, matrícula nº 002095, lotada na Secretaria de Saúde, Considerando, finalmente, que o artigo 131 da Lei Municipal nº 1035/2013 impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidades no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 003/2013 em face da servidora **JAQUELINE RODRIGUES MARCELINO**, a fim de que seja investigada as acusações a ela imputada, conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I. ALCEMIR JOSÉ BREINACK;

II. LUIZA PATRÍCIA GUILHERME;

III. BENEDITO CORREA JUNIOR.

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de dezembro de 2013.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:AB08D3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 757/2013.

PRORROGA A PORTARIA Nº 724/2013 QUE INSTITUI A SINDICÂNCIA DE Nº 002/2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por mais 30 (trinta) dias a Portaria Nº 724/2013, que institui a sindicância de nº 002/2013 em desfavor do Servidor **JOÃO GOMES** para apuração ato supostamente praticado pelo servidor que constitui, em tese, falta grave passível de punição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em específico a Portaria 724/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:9B7BA408

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 758/2013

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel Comercial para fim de desapropriação, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, com a finalidade de realizar as avaliações

que forem necessárias do imóvel que será utilizado para o funcionamento dos serviços da prefeitura do Município de Sapezal.

Nome	CPF
VALQUÍRIA MENDES DA SILVA	181.067.778-55
NIVALDO MARQUES	459.728.261-00
FÁTIMA AP. DOS SANTOS NINO	924.141.339-53
MARCELO WALNIER	018.265.019-75
SÉRGIO MARQUES SATURNINO	266.864.758-40

Art. 2º A Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá emitir um laudo circunstanciado da avaliação do bem no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:775D7D14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JANEIRO 2014

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.
Contratada: Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ 14.942.478/0001-45. **Objeto:** *Prorrogação de prazo de execução e vigência* do Contrato nº 054/2011, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Construção de Meio fio com Sarjeta, destinado a Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, na Av. Vitória Régia e Av. Tarumãs, Av. dos Pinheiros, Av. Perimetral Sul, Av. dos Jequitibás, Av. Perimetral Norte, Av. Maringá, Rua Itália, Rua Estados Unidos, Rua Alemanha, Rua Holanda, Rua Grécia, Av. Bruno Martini, Av. das Andorinhas, Av. dos Ingás, Bairro Boa Esperança, Bairro São Cristóvão*”. **Prazo de execução:** Por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início em 09/12/2013 e término em 07/05/2014. **Prazo de vigência:** Por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 12/02/2014 e término em 08/11/2014. **Data da Assinatura:** 06/12/2013. **Signatários:** Mirtes Eni Leitzke Grotta, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2996A243

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.
Contratada: Construtora Camera Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.522.460/0001-80 **Objeto:** *Prorrogação de prazo de execução* do Contrato nº 035/2013, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Recapamento de Pavimento de Rotatórias com Concreto Betuminoso á (CBUQ), Rotatórias: P-16, P-18, P-6, P 25, P-21, P-26, Rotatória da Avenida dos Tarumãs com Avenida dos Jacarandás, Rotatória da Av. dos Tarumãs com Avenida das Subipirunas e Rotatória da Av. dos Tarumãs com Av. das Acácias*”. **Prazo de execução:** Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 25/12/2013 e término em 22/02/2014. **Data da Assinatura:** 18/12/2013. **Signatários:** Itamar José Camera, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5AEEAB42

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.
Contratada: Construtora Rocha Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.105.049/0001-95 **Objeto:** *Prorrogação de prazo de execução* do Contrato nº 031/2011, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Construção: Lote 04 - Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Gente Feliz, Avenida Dal Bosco em Sinop – MT*”. **Prazo de execução:** Por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início em 19/12/2013 e término em 17/05/2013. **Data da Assinatura:** 16/12/2013. **Signatários:** Clarice Maria da Rocha, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F6A89D17

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.
Contratada: Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 03.857.345/0001-54 **Objeto:** *Prorrogação de prazo de execução* do Contrato nº 033/2011, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Construção: Lote 05 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial José Adriano Leitão*”. **Prazo de execução:** Por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 23/12/2013 e término em 22/03/2014. **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Paloma Campos de Oliveira Fares, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6543A0FA

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.
Contratada: Construtora Camera Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.52.460/0001-80 **Objeto:** *Prorrogação de prazo de execução* do Contrato nº 039/2013, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Glória*”. **Prazo de execução:** Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 03/01/2014 e término em 03/03/2014. **Data da Assinatura:** 30/12/2013. **Signatários:** Itamar José Camera, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C75E832

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.
Contratada: Construtora Camera Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.52.460/0001-80 **Objeto:** *Prorrogação de prazo de execução e vigência* do Contrato nº 043/2013, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Quadras 23 e 24 no Bairro Jardim Paraíso III, (Revestimento Asfáltico em CBUQ, incluindo imprimação, pintura de ligação e meio-fio com sarjeta)*”. **Prazo de execução:** Por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 02/01/2014 e término em 01/05/2014. **Prazo de vigência:** Por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início em 02/05/2014 e término em

27/12/2014. **Data da Assinatura:** 27/12/2013. **Signatários:** Itamar José Camera, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8634C5E8

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** T R Predicon Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.791.330/0001-30 **Objeto: Acréscimo de valor do Contrato nº 045/2013, que tem como objeto a “Execução das Obras de Recuperação de 27,75 Km, de Estradas Vicinais, na Gleba Mercedes V”.** **Valor do acréscimo:** De R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais), passando o valor global contratado o ser de R\$ 769.554,05 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 20/12/2013. **Signatários:** Delmar Saul Salton, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:090FB1B9

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2011

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Altare Incorporação e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.861.634/0001-52 **Objeto: Acréscimo de Valor de R\$ 100.568,94** (cem mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) do Contrato nº 028/2011, que tem como objeto a “*Execução das Obras de Construção: Lote 01- Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Jacarandás*”. **Valor do acréscimo:** De R\$ 100.568,94 (cem mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) passando a valor global contratado a ser de R\$ 1.491.677,01 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e sete reais e um centavo). **Data da Assinatura:** 27/12/2013. **Signatários:** Francivaldo Rodrigues Vieira, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED8C2A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

DATA: 07 de janeiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e das outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
3.3.90.00.00.00 - 01.14.00.00.57 - Aplicações Diretas R\$500.000,00

- (quinhentos mil reais)

T O T A L R\$500.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 718/2010, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício destinados ao programa denominado “*Implante Dentário Osteointegrado*”, e que serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 07 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal, Em Exercício

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DC8A8CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2014

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 028/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 028/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 01 - Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Jacarandás, com área de 1.118,48m², localizada na Rua das Primaveras, Quadra 29, Jardim Jacarandás, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DA3A0BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2014

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 029/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 029/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 02 - Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Nações, com área de 1.118,48m², localizada na Avenida dos Tarumãs com a Rua das Arapongas, Quadra 14, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2F170FFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 011/2014

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 030/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 030/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 06 - Creche Municipal de Educação Infantil Sebastião de Matos, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Tébis com a Avenida Sebastião de Matos, Quadra 01, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E551FF5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 012/2014

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 031/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 031/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 04 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Gente Feliz, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada nº6, Quadra 12, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C4519255

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 013/2014

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 032/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 032/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 03 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Daury Riva, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada K C, Rua Projetada A, Quadra 12, Loteamento Daury Riva, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8B8810C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2014**

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 033/2011.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 033/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 05 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial José Adriano Leitão, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Celina Martins, Rua Projetada 06, Quadra 19, Sinop-MT.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:47E95918

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2014**

DATA: 08 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 046/2013.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 046/2013, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica Gente Feliz, localizada na Avenida Dal Bosco, Bairro Gente Feliz,

com 06 salas de aula e mais dependências, totalizando área construída de 854 m².

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:157533FD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº
00040000035/2010/ADM/2013**

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00040000035/2010/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LUIZ HENRIQUE PETERLE / RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 035/ADM/2010 (OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO A RUA 26 S/Nº LOTES 11, 12, E 13 DA QUADRA 155, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.) / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.
---	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:37CE1E23

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/ADM/2013**

CONTRATO Nº 175/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BARRACAS, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO / R\$57.826,00 / DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013.
-----------------------------	---

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:728BCC5A

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº00020000126/2012/ADM/2013**

TERMO ADITIVO Nº 00020000126/2012/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOCIEDADE MÉDICA "VIDA E SAÚDE" / TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº126/ADM/2012 (OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT) / R\$172.500,00 / DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013.
---	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:8E8EF5A0

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
001/ADM/2014**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/ADM/2013 (OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PROINFÂNCIA B - METODOLOGIAS INOVADORAS, UTILIZANDO-SE DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS
--	--

	EDIFICAÇÕES, DENOMINADOS PROJETOS DE TRANSPOSIÇÃO E DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO) / R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 07/01/2014.
--	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:5DF7732C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
002/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160/ADM/2013 (OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PROINFÂNCIA B - METODOLOGIAS INOVADORAS, UTILIZANDO-SE DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DAS EDIFICAÇÕES, DENOMINADOS PROJETOS DE TRANSPOSIÇÃO E DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO) / R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 07/01/2014.
-------------------------------------	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:C59E742A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
127/ADM/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO 127/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TIMOTEO JOAO DA SILVA PINTO-ME - VALENTIN CONFECÇÕES / TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/ADM/2013 (OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS E SHORTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO) / R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.
-------------------------------------	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:0EE4963B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
128/ADM/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO 128/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP / TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/ADM/2013 (OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BARRACAS, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO) / R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.
-------------------------------------	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:994102E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 P S 002/2013
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **09 e 10/12/2013, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

626 -TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
15	133	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	95,00	CLASSIFICADO

626 -TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
9	276	SIMONE PONTES	110,00	CLASSIFICADO
10	228	FRANCIELE SOARES FERREIRA	110,00	CLASSIFICADO

625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
4	45	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	110,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
- Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5F35CB9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 48/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e mobiliários da Proinfância para a creche, através do Termo de Compromisso PAR (plano de ações articuladas) nº 9757/2013 do FNDE. Nesta sagrou-se vencedora do a empresa: **AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviço LTDA**, totalizando o valor de R\$ 14.669,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Tapurah - MT, 08 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5DB56D2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte que o Plenário Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o Artigo 29 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 29 - A Mesa da Câmara Municipal será eleita para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários”.

§ 1º - A eleição dos membros da mesa subsequente à da instalação da Legislatura, será realizada no ultimo ano de mandato da primeira Mesa Diretora em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º Altera-se a redação do art. 31 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 31 - A inscrição das chapas deverá ser protocolada junto à Mesa Diretora e/ou Secretaria Executiva da Câmara, até uma hora antes do horário estabelecido na convocação para a sessão de votação para a Mesa Diretora.

Art. 3º Suprime o Artigo 34 do Regimento Interno.

Art. 4º Altera-se a redação da alínea ‘a’ do inciso II, do art. 36 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art.36 (...)

II – Quanto às atividades administrativas:

Comunicar a cada Vereador, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o recesso, quando esta correr fora de sessão sob pena de ser submetido a processo de destituição;”

Art. 5º Altera-se a redação do art. 139 do Regimento Interno para suprimir o inciso I.

Art. 6º Altera-se a redação do art. 208 do Regimento Interno para suprimir os incisos I e III do §7º, e alínea “a” do §8º.

Art. 7º Altera-se a redação do §7º, do art. 213 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“§7º. Para a rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta”.

Art. 8º Altera-se a redação do art. 221 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 221. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado pelo Executivo à Câmara até 15 de outubro de cada ano”.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2013.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:E34925CF

PREVITER
DECRETO Nº 050 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Milton José Toniazzo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.117 de 16 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

014 – FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE
001 – FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
099 - OUTROS
1001 – MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS.....R\$ 150.000,00
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 152.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014 – FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE

001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
 009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
 099 - OUTROS
 1001 – MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER
 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 152.000,00
 TOTAL.....R\$ 152.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de Dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
 Patricia Daggetti
Código Identificador:36198171

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2013

A Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT Convoca o Sr° TARLEY WESLEY DAMASCENO, para comparecer na Sede deste legislativo situado na Rua Bráulio Bernardino Gama s/n Centro, Vale de São Domingos- MT, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data da publicação deste munido de todos os documentos exigido no Edital 01/2013 para tomar posse no Concurso 01/2013.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vale de São Domingos, 07 de Janeiro de 2014.

FABIO DOS SANTOS BEZERRA
 Presidente

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:2091E758

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014,
SRP Nº001/2014

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 21 de Janeiro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – SRP Nº. 001/2014**, pelo Menor Preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 08 de Janeiro de 2014

GRACIELI DOS SANTOS RIBEIRO
 Pregoeira

Publicado por:
 Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:069C48D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – LEI Nº 1.099/2013

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação LEI Nº 1.099/2013, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 1876 do dia 24 de DEZEMBRO de 2013, na pagina 298 ,

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.099/2013

“ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de VILA BELA SS. TRINDADE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O Orçamento Geral do Município de VILA BELA SS. TRINDADE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 58.612.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e doze mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 58.612.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e doze mil reais), sendo R\$ 43.025.500,00 (quarenta e três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.586.500,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

LEIA-SE:

LEI N.º 1.099, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Bela da SS. Trindade, para o exercício Financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 62.855.000,00** (sessenta e dois milhões oitocentos e

cinquenta e cinco mil reais), sendo o valor de **R\$ 46.249.750,00** (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal e **R\$ 16.605.250,00** (dezesseis milhões seiscentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	62.855.000,00
RECEITAS CORRENTES	46.241.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.114.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.500.000,00
TOTAL GERAL	62.855.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas do Trabalho” e “Natureza de Despesa”, integrantes desta Lei.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.860.000,00
04 – Administração	5.956.000,00
08 – Assistência Social	1.698.500,00
09 – Previdência Social	1.375.000,00
10 – Saúde	10.366.750,00
12 – Educação	15.633.000,00
13 – Cultura	2.830.000,00
15 – Urbanismo	9.198.600,00
16 - Habitação	800.000,00
17 – Saneamento	5.250.000,00
18 – Gestão Ambiental	277.500,00
20 – Agricultura	1.228.860,00
23 – Comércio e Serviços	1.005.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.394.000,00
28 – Encargos Especiais	1.128.550,00
99 – Reserva de Contingência	2.853.240,00
Total Geral	62.855.000,00

POR SUBFUNÇÕES

122 - Administração Geral	4.131.550,00
124 - Controle Interno	112.000,00
131 - Comunicação Social	35.000,00
241 - Assistência ao Idoso	25.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.511.500,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.375.000,00
301 - Atenção Básica	7.735.250,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.285.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00
304 - Vigilância Sanitária	40.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	181.500,00
361 - Ensino Fundamental	15.352.374,00
364 - Ensino Superior	16.000,00
365 - Educação Infantil	2.264.626,00
392 - Difusão Cultural	2.830.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	9.198.600,00
482 - Habitação Urbana	800.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	5.250.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	277.500,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	964.360,00
602 - Promoção da Produção Animal	264.500,00
695 - Turismo	1.005.000,00
812 - Desporto Comunitário	1.394.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	500.000,00
997 - Reserva de Contingência - RPPS	2.400.000,00
999 - Reserva de Contingência	453.240,00
Total geral:	62.855.000,00

POR PROGRAMA

1000 - Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento	10.366.750,00
1001 - Educar - Ensino Fundamental	15.290.374,00
1002 - Educar - Educação Infantil	2.239.626,00

1003 - Gestão da Educação	12.000,00
1004 - Apoio ao Ensino Superior	16.000,00
1005 - Atenção à Família	1.648.500,00
1006 - Atenção à Pessoa Idosa	25.000,00
1007 - Acesso a Moradia	800.000,00
1008 - Publicidade e Controle Institucional	40.000,00
1009 - Vila Bela - Patrimônio Histórico e Cultural	2.830.000,00
1010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.394.000,00
1011 - Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abast	1.223.860,00
1012 - Gestão Ambiental	269.500,00
1013 - Desenvolvimento do Turismo	995.000,00
1014 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	14.443.600,00
1015 - Modernização e Reaparelhamento da Administração M	773.000,00
1016 - Apoio Administrativo	3.261.000,00
1017 - Capacitar	10.000,00
1019 - Encargos Especiais	1.128.550,00
1020 - Processo Legislativo	1.860.000,00
1021 - Previdência Social	1.375.000,00
1022 - Reserva de Contingência	2.853.240,00
Total geral:	62.855.000,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	41.064.760,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	23.429.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.580.260,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.937.000,00
INVESTIMENTOS	18.456.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	481.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.853.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.853.240,00
Total geral:	62.855.000,00

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	1.860.000,00
02.00 - GABINETE DE PREFEITO	657.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5.496.550,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	306.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.633.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.830.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.228.860,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.366.750,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	14.448.600,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	277.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.394.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.498.500,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.005.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.853.240,00
Total geral:	62.855.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado a:

a) – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez) por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

b) – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

c) - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, respeitados objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei, com anuência prévia do Poder Legislativo.

d) – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício, com anuência prévia do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Bela da SS. Trindade, 20 de dezembro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:03530D9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.742 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.719 DE 25 DE JULHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2014, VISANDO A ADEQUAÇÃO COM A LOA 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei Nº. 1.719 de 25 de Julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2014:

- I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo das metas anuais comparadas com exercícios anteriores;
III – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os anexos citados dos incisos I, II e III encontram-se no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poconé 24 de Dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

I – Metas Anuais
(Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000)
LRF, art.4º, §2º, inciso II Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	30.949.854	40.500.000	0,001%	42.392.000	0,001%	51.313.800	0,074%	52.229.800	0,072%	54.616.800	0,072%
Receitas Não-Financeiras (I)	30.824.741	40.327.000	0,001%	42.200.000	0,001%	51.208.800	0,074%	52.116.800	0,072%	54.494.800	0,072%
Despesa Total	30.949.854	40.500.000	0,001%	42.392.000	0,001%	51.313.800	0,074%	52.229.800	0,072%	54.616.800	0,072%
Despesas Não-Financeiras (II)	30.039.775	39.450.000	0,001%	41.186.620	0,001%	49.213.281	0,071%	49.928.163	0,069%	52.124.362	0,068%
Resultado Primário (I – II)	784.966	877.000	-	1.013.380	-	1.995.519	0,00	2.188.637	0,00	2.370.438	0,003%
Resultado Nominal	-1.200.000	-1.272.000	-	-1.348.320	-	(584.776)	(0,00)	(678.990)	(0,00)	(641.646)	0,001%
Dívida Pública Consolidada	12.978.920	11.806.920	-	10.458.600	-	13.579.807	0,00	14.258.797	0,00	14.900.443	0,020%
Dívida Consolidada Líquida	12.978.920	11.806.920	-	10.458.600	-	13.579.807	0,00	14.258.797	0,00	14.900.443	0,020%
FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT											

ESPECIFICAÇÕES	2014	2015	2016
IPCA – IBGE	4,5	4,0	4,0
Deflator	0,957	0,920	0,885
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Anual	4,50%	4,00%	4,00%
Valores Projetados	R\$ 69.058	R\$ 72.511	R\$76.136

III - Demonstrativo das metas anuais comparadas com exercícios anteriores
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso II Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	30.949.854	40.500.000	0,001%	42.392.000	0,001%	51.313.800	0,074%	52.229.800	0,072%	54.616.800	0,072%
Receitas Não-Financeiras (I)	30.824.741	40.327.000	0,001%	42.200.000	0,001%	51.208.800	0,074%	52.116.800	0,072%	54.494.800	0,072%
Despesa Total	30.949.854	40.500.000	0,001%	42.392.000	0,001%	51.313.800	0,074%	52.229.800	0,072%	54.616.800	0,072%
Despesas Não-Financeiras (II)	30.039.775	39.450.000	0,001%	41.186.620	0,001%	49.213.281	0,071%	49.928.163	0,069%	52.124.362	0,068%
Resultado Primário (I – II)	784.966	877.000	-	1.013.380	-	1.995.519	0,00	2.188.637	0,00	2.370.438	0,003%
Resultado Nominal	-1.200.000	-1.272.000	-	-1.348.320	-	(584.776)	(0,00)	(678.990)	(0,00)	(641.646)	0,001%
Dívida Pública Consolidada	12.978.920	11.806.920	-	10.458.600	-	13.579.807	0,00	14.258.797	0,00	14.900.443	0,020%
Dívida Consolidada Líquida	12.978.920	11.806.920	-	10.458.600	-	13.579.807	0,00	14.258.797	0,00	14.900.443	0,020%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	29.476.051	38.571.429	-	40.181.991	0,001%	49.104.115	0,071%	48.058.336	0,066%	48.321.820	0,063%
Receitas Não-Financeiras (I)	29.356.896	38.406.667	-	40.000.000	0,001%	49.003.636	0,071%	47.954.361	0,066%	48.213.881	0,063%

Despesa Total	29.476.051	38.571.429	-	40.181.991	0,001%	49.104.115	0,071%	48.058.336	0,066%	48.321.820	0,063%
Despesas Não-Financeiras (II)	28.609.309	37.571.429	-	39.039.450	0,001%	47.094.048	0,068%	45.940.525	0,063%	46.116.654	0,061%
Resultado Primário (I – II)	747.587	835.238	-	960.550	-	1.909.588	0,003%	2.013.836	0,003%	2.097.228	0,003%
Resultado Nominal	-1.142.857	-1.211.429	-	-1.278.028	-	(559.595)	0,001%	(624.761)	0,001%	(567.692)	0,001%
Dívida Pública Consolidada	12.360.876	11.244.686	-	9.913.365	-	12.995.030	0,019%	13.119.983	0,018%	13.183.060	0,017%
Dívida Consolidada Líquida	12.360.876	11.244.686	-	9.913.365	-	12.995.030	0,019%	13.119.983	0,018%	13.183.060	0,017%
FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT											

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	1.594.350
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	(53.200)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.541.150
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.541.150
FONTE: Estimativa da Receita LDO 2013	

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:AA0DFF2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETOS EM ANDAMENTO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2.014
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (ART. 45, § ÚNICO, DA LRF)

1 - PROJETOS EM ANDAMENTO							EM R\$
Cód. Ação PPA e LDO	CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	RECURSOS	OBJETO	PREVISÃO PARA CONCLUSÃO	SALDO CONTRATUAL	
	CT 056/2008 30/06/2008	295.755,88	CT DE REPASSE Nº 229 747 54 2007 MCIDADES	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO BAIRRO FRONTEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT	30/10/2013	8.775,00	
	CT 056/2008 30/06/2008	301.275,00	CT DE REPASSE Nº 229 748 68 2007 MCIDADES	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO BAIRRO FRONTEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT	30/09/2013	8.775,00	
	CT 140/2009 01/12/82009	86.470,33	PRÓPRIOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO GALPÃO DE RECICLAGEM DO LIXO COM RECEPÇÃO DO LIXO, BANCADA DE CATAÇÃO E PÁTIO DA CAÇAMBA GUARITA COM BANHEIROS	31/12/2013	30.708,21	
	CT 079/2010 26/09/2010	323.760,04	CT DE REPASSE Nº 243 221 94 2007 MCIDADES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DESPORTIVO DE FUTEBOL SOCIETY NA ÁREA CENTRAL DESTES MUNICÍPIO	31/12/2013	20.971,22	
	CT 043/2007 16/07/2007	301.275,00	CT DE REPASSE Nº 201 879 63 2006 MCIDADES	CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) UNIDADES HABITACIONAIS, MEDINDO 40,07 M2 COM ACABAMENTO MÍNIMO	31/05/2013	8.775,00	
	CT 02/2002	257.500,00	CT 139 335 63 2002 MTURISMO	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT	31/12/2013	7.500,00	
	CT S/N 2001 03/08/2001	120.000,00	CT 114 865 56 2000 PRÓDES PORTO MESPORTES	CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS EM SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT	31/01/2014	0,00	
	CT Nº 031/2012 24/04/2012	85.316,20	PRÓPRIOS	Execução de serviços/obras de Reforma e Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DE BARRA DO ARICÁ - Localidade de Barra do Aricá - Zona Rural - Município de Santo Antonio de Leverger/MT	Concluido	25.727,79	
	CT Nº 032/2012 24/04/2012	67.533,02	PRÓPRIOS	Execução de serviços/obras de Reforma e Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DE PANTANALZINHO - Localidade de Pantanalzinho - Zona Rural - Município de Santo Antonio de Leverger/MT	31/12/2013	67.533,02	
	CT Nº 029/2012 12/04/2012	449.007,62	10.301.0083.1015 4.4.90	Execução de serviços/obras de execução do Prédio da USF - UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR da Localidade de Distrito de Mimoso - zona rural de Santo Antonio de Leverger/MT	31/12/2013	4.790,74	
	CT Nº 065/2012 28/06/2012	1.451.335,81	51.00.00 1051.4.4.90. 51.00.00	Execução de serviços/obras de execução do Prédio da CRECHE PRÓ INFANCIA Zona Urbana - Município de Santo Antonio de Leverger/MT	31/12/2013	1.130.712,25	
	CT Nº 071/2012 25/07/2012	141.901,80	10.301.0083.1052. 4.4.90 51.00.00	Execução de serviços/obras de execução da Unidade da Saúde da Família Manoel Júlio Pedroso - Zona Urbana - Município de Santo Antonio de Leverger/MT	31/12/2013	80.482,50	
	CT Nº 071/2012 25/07/2012		10.301.0083.1052. 4.4.90 51.00.00	Execução de serviços/obras de execução da Unidade da Saúde da Família das Palmeiras - Zona Rural - Município de Santo Antonio de Leverger/MT	31/12/2013	140.901,80	
	CT Nº 08/2013 28/02/2013	140.901,80	PRÓPRIOS	Execução de serviços de limpeza e manutenção de ruas e avenidas, bem como roçagem e capinagem nas margens das estradas vicinais que dão acesso as localidades de zona rural, pintura de meio fio, limpeza de bueiros e podas de arvores.	31/12/2013	140.901,80	

Santo Antonio de Leverger/MT, 03 de Setembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:7997B53C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2013 EDITAL Nº 004/2013 RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 009/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 299/2013/GP/PMT, de 06 de Dezembro de 2013, **torna público o Resultado Final** da prova escrita realizada em 05 de Janeiro de 2014 do Processo Seletivo Simplificado 009/2013, conforme anexo "I" a este edital, dando início ao prazo recursal de 48 (quarenta e oito horas) após publicação.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), 08 de Janeiro de 2014.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 009/2013

ANEXO I

Nº Inscr.	Nome do candidato	Nº RG	Cargo	Nº Acertos	Nota	Situação
004	Sabrina Iara de Mello	6919332-3	Médico Clínico Geral	14	7,0	Aprovado
001	Joelma Cavalcante Martins	91002358402	Médico Clínico Geral	13	6,5	Aprovado
003	Edson Luiz de Souza	27653539-X	Médico Clínico Geral	11	5,5	Aprovado
002	Edson Jaworski	581397	Médico Clínico Geral	10	5,0	Classificado

Publicado por:
Marcos Woichoski
Código Identificador:DF45A2B4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

